

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 12/09/2023

Despacho

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.

Rio de Janeiro, 12/09/2023.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4IFP.MJR3.M8X4.N9S3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/11/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente aos meses de julho a setembro de 2023, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Julho a setembro de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de julho a setembro de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações iniciais	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Informações e manifestações em processos secundários	6
5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito	6
6) Atendimentos.....	8
7) Análise Financeira	10
8) Conclusão	11
Tabela 1 - Manifestações do AJ	6
Tabela 2 - Manifestações em processos secundários	6
Tabela 3 - Manifestações do AJ em habilitações e impugnações de crédito	6
Tabela 4 - Contatos de Credores	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações iniciais

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de julho a setembro de 2023.

Tabela 1 - Manifestações do AJ

Data	Manifestação	ID.
25/07/2023	Juntada do RMA de dezembro de 2022 a junho de 2023	7.127
18/08/2023	Resposta ao despacho de id. 7.047	7.247

4) Informações e manifestações em processos secundários

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos processos relacionados nos meses de julho a setembro de 2023.

Tabela 2 - Manifestações em processos secundários

Data	observações	processo
15/09/2023	Resposta ao ato ordinatório de id. 149	0076520-03.2017.8.19.0001

5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de julho a setembro de 2023.

Tabela 3 - Manifestações do AJ em habilitações e impugnações de crédito

0177266-97.2022.8.19.0001	DIEGO TRINDADE RAMOS
0177276-44.2022.8.19.0001	EDSON DE AVELLAR NASCIMENTO
0016342-78.2023.8.19.0001	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
0022934-41.2023.8.19.0001	RAPHAEL GULAO MALHEIROS
0040845-66.2023.8.19.0001	ADAILSON LINO DA SILVA
0040883-78.2023.8.19.0001	AILTON JOSÉ DOS SANTOS FIRME
0041037-96.2023.8.19.0001	ANTÔNIO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR

0041125-37.2023.8.19.0001	EDVALDO ASSIS SILVA
0052050-29.2022.8.19.0001	FERNANDO MATTOS GONÇALVES
0052102-25.2022.8.19.0001	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
0052121-31.2022.8.19.0001	MACIO BELO DE FREITAS
0052161-13.2022.8.19.0001	MILTON SOUZA MONTEIRO
0052166-35.2022.8.19.0001	RAFAEL LOUVORES DAMASCENO
0055125-42.2023.8.19.0001	LEANDRO SANTOS DE JESUS
0058664-50.2022.8.19.0001	UILTON JANUARIO DOS SANTOS
0058794-06.2023.8.19.0001	JOSÉ CLAN NASCIMENTO DE JESUS
0086501-46.2023.8.19.0001	JOJI MYAJI JUNIOR
0086548-20.2023.8.19.0001	ELIZIEL DOS SANTOS DE JESUS
0086641-80.2023.8.19.0001	JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS
0086688-54.2023.8.19.0001	SAULO BARBOSA FONSECA DE GOUVEIA
0094013-80.2023.8.19.0001	JOEL SANTOS FILHO
0177183-81.2022.8.19.0001	ALEX AMARAL PEREIRA
0177196-80.2022.8.19.0001	ALUÍSIO TOME DE MELO
0177208-94.2022.8.19.0001	ANA CAROLINA MARTINS FEITOSA
0177236-62.2022.8.19.0001	ANDREIA CHIESORIN BAGANHA
0177251-31.2022.8.19.0001	BRUNO SILVA DE SOUZA
0177262-60.2022.8.19.0001	CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO
0177308-49.2022.8.19.0001	FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS DE ARAUJO
0177328-40.2022.8.19.0001	JOSÉ MARIO ALVES DE JESUS
0177340-54.2022.8.19.0001	JOSÉ NILTON COSTA MACHADO
0177347-46.2022.8.19.0001	JOSIMAR CUNHA
0177369-07.2022.8.19.0001	LUIZ FERNANDO RUFINO CARDOSO
0177380-36.2022.8.19.0001	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA
0177388-13.2022.8.19.0001	MARIO CARLOS MEIRA DUARTE
0177401-12.2022.8.19.0001	RICARDO DA SILVA LAGE
0177407-19.2022.8.19.0001	RICARDO PEREIRA LIMA
0177416-78.2022.8.19.0001	RITA VICENTE DE MORAIS
0177422-85.2022.8.19.0001	RODRIGO COELHO DOS SANTOS
0177426-25.2022.8.19.0001	SERGIO FABIANO CELI RODRIGUES
0177464-37.2022.8.19.0001	GEORGE SOUSA DA SILVA
0177479-06.2022.8.19.0001	HENRIQUE IDUÍNO DE OLIVEIRA LOPES
0177488-65.2022.8.19.0001	JOSÉ JORGE DA SILVA
0177501-64.2022.8.19.0001	RENATO FELIX DE ARAÚJO
0189880-37.2022.8.19.0001	ANDREA GUIMARÃES DA COSTA
0189992-06.2022.8.19.0001	EDUARDO GASTÃO CAMPOS DE BRITO
0190014-64.2022.8.19.0001	FRANCISCO JAKES DUARTE OLIVEIRA

0210803-84.2022.8.19.0001	ELIEL MACHADO DA SILVA
0210807-24.2022.8.19.0001	WESLEY BATISTA SOUZA
0210816-83.2022.8.19.0001	SAULO FREITAS DE SOUZ
0212758-53.2022.8.19.0001	ADRIANO DOS SANTOS e outro(s)...
0231403-29.2022.8.19.0001	JAIRO ALVES SOUZA
0231425-87.2022.8.19.0001	JOSE SEVERINO
0293558-68.2022.8.19.0001	EVERSON RODRIGUES DA SILVA e outro(s)...
0177328-40.2022.8.19.0001	JOSÉ MARIO ALVES DE JESUS

6) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de julho a setembro de 2023, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

Tabela 4 - Contatos de Credores

27/08/2023	Wellington
03/07/2023	Mizael
03/07/2023	Naellington
04/07/2023	Moisés
10/07/2023	Naellington
10/07/2023	Naellington
12/07/2023	Jairo
12/07/2023	Jairo
12/07/2023	Antônio
21/07/2023	José Luiz Mendes
01/08/2023	Moisés
01/08/2023	Célio
02/08/2023	José Luiz
03/08/2023	Naellington
08/08/2023	José Carlos
08/08/2023	José Carlos
09/08/2023	Naellington
09/08/2023	José Carlos
15/08/2023	Naellington
17/08/2023	José Luiz
21/08/2023	Helene
21/08/2023	Naellington
21/08/2023	José Luiz

21/08/2023	Célio
23/08/2023	Antonio Carlos
23/08/2023	Antonio Carlos
23/08/2023	Adriano Santos Moura
25/08/2023	Naellington
29/08/2023	José Augusto
29/08/2023	José Luiz
30/08/2023	Walter
30/08/2023	José Walter
01/09/2023	José Walter
01/09/2023	José Walter
05/09/2023	Naellington
11/09/2023	Wellinton
11/09/2023	Geilson
14/09/2023	Moisés
20/09/2023	Naellington



7) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

8) Conclusão

A falência se encontra em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

CREDOR	VALOR PAGO
ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00
ALEX SANTOS DE LIMA	R\$ 1.140,00
ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO	R\$ 1.140,00
ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA	R\$ 1.140,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 1.140,00
CELIO ROBERTO DE JESUS	R\$ 1.140,00
COSME COSTA GOIS	R\$ 1.140,00
DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
DOGIVAL DE PAULA CORREIA	R\$ 1.140,00
EDMILSON SANTOS	R\$ 1.140,00
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$ 1.140,00
GILVAN DA SILVA	R\$ 1.140,00
HERIK ARAUJO RIBEIRO	R\$ 1.140,00
JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
JOBSON DA CRUZ DIAS	R\$ 1.140,00
JOEL SANTOS FILHO	R\$ 1.140,00
JORGE BATISTA LIMA	R\$ 1.140,00
JOSE COSME DE SOUZA	R\$ 1.140,00
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
JOSE JACKSON DIAS	R\$ 1.140,00
JOSE LUIZ FREIRE DE SOUSA	R\$ 1.140,00
JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	R\$ 1.140,00
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00
JOSUE ALVES DE MORAIS	R\$ 1.140,00
LUCAS DANTAS OLIVEIRA	R\$ 1.140,00
LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	R\$ 1.140,00
MARIA SANTOS DIAS	R\$ 1.140,00
MAURICIO SOARES FERREIRA	R\$ 1.140,00
PEDRO MENEZES DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	R\$ 1.140,00
ROBERTA SOARES MELO SANTOS	R\$ 1.140,00
ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 1.140,00
ROBSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
RONIVON LIMA SANTOS	R\$ 1.140,00
ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$ 1.140,00
RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	R\$ 1.140,00
TIAGO DA CONCEICAO	R\$ 1.140,00
VALDENITON ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
WESLEI DA CONCEICAO SILVA	R\$ 1.140,00

WILAMYS DANTAS DE ARAUJO	R\$ 1.140,00
WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	R\$ 1.140,00
ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
VANUSA DE ANDRADE	R\$ 1.140,00
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
KARINE SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.140,00
VALDINEI ARRUDA DA SILVA	R\$ 1.140,00
ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 1.140,00
ADRIANO SANTOS MOURA	R\$ 1.140,00
ANBERSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.140,00
CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	R\$ 1.140,00
CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
DEIVID SANTOS MELO	R\$ 1.140,00
DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00
EDILSON DA SILVA	R\$ 1.140,00
EDIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$ 1.140,00
EDMILSON RAMOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 1.140,00
ESTEBAN PIETRUCHIK	R\$ 1.140,00
EVERALDO SOUZA	R\$ 1.140,00
FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
GEILSON SILVA SANTOS	R\$ 1.140,00
GEMISON MENDONCA DA SILVA	R\$ 1.140,00
GERVASIO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
GILBERTO SANTOS	R\$ 1.140,00
GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
GLADSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
IRANDI SANTOS	R\$ 1.140,00
JAMISSON DE SOUZA MELO	R\$ 1.140,00
JEAN ALVES LIMA	R\$ 1.140,00

CLASSE	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
I	ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 2.726,67
I	ADAILTON DOS SANTOS	R\$ 11.713,33
I	ADELCIDES GOMES SANTANA	R\$ 3.101,33
I	ADELMO FEITOSA SANTOS	R\$ 4.462,40
I	ADELMO OLIVEIRA SILVA	R\$ 4.785,33
I	ADILSON CONCEICAO RAMOS	R\$ 15.905,60
I	ADRIANO DOS SANTOS	R\$ 2.798,67
I	ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 5.078,40
I	ADRIANO SANTOS MOURA	R\$ 3.120,67
I	AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA	R\$ 12.290,40
I	AILTON DE CONCEICAO SILVA	R\$ 2.709,33
I	ALBERTO DE JESUS	R\$ 3.262,67
I	ALDEMIR SANTOS SOUZA	R\$ 6.114,00
I	ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	R\$ 3.160,00
I	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 132.000,00
I	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 588.000,00
I	ALEX SANTOS DE LIMA	R\$ 6.478,00
I	ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	R\$ 2.749,33
I	ALINE SOUZA RODRIGUES	R\$ 4.804,00
I	ALIPIO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 2.806,00
I	ALISON SILVA SANTOS	R\$ 3.399,33
I	ALMIR COUTINHO	R\$ 6.500,00
I	AMBERSON DOS SANTOS	R\$ 3.613,33
I	ANADIR NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 4.418,00
I	ANANIAS DOS SANTOS	R\$ 3.096,00
I	ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO	R\$ 2.735,33
I	ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO	R\$ 9.902,67
I	ANTONIO CARLOS DE MOURA	R\$ 3.162,00
I	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	R\$ 3.224,67
I	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	R\$ 2.710,00
I	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 6.542,40
I	ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 4.848,67
I	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 4.763,33
I	ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA	R\$ 2.750,67
I	ANTONIO MANUEL COSTA	R\$ 8.643,33
I	ANTONIO WIRES DOS SANTOS	R\$ 3.096,67
I	AUDENIO DOS SANTOS	R\$ 3.128,00
I	BRUNO LIMA DOS ANJOS	R\$ 8.953,80
I	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 7.647,33
I	CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO	R\$ 5.545,33
I	CARLOS ROBERTO TABOGA	R\$ 14.714,34
I	CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	R\$ 6.268,00
I	CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.752,00
I	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 7.330,67
I	CELIO ROBERTO DE JESUS	R\$ 5.757,60
I	CESAR MARQUES MENEZES SANTOS	R\$ 3.096,00
I	CESAR SANTOS DE ANDRADE	R\$ 3.062,67
I	CLAUDEVAN DE BARROS	R\$ 3.096,00
I	CLAUDIO DA SILVA	R\$ 7.914,00

I	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	R\$	3.142,67
I	CLEITON GOMES SANTANA	R\$	3.095,33
I	CLOVIS MENEZES GOES	R\$	5.196,67
I	COSME COSTA GOIS	R\$	5.093,33
I	DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS	R\$	7.583,34
I	DEIVID SANTOS MELO	R\$	3.051,33
I	DENIS ALMEIDA SANTOS	R\$	3.082,67
I	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	5.672,00
I	DERNEVAL DOS SANTOS	R\$	5.612,00
I	DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA	R\$	2.712,00
I	DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	R\$	2.731,33
I	DOGIVAL DE PAULA CORREIA	R\$	3.202,00
I	DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA	R\$	2.740,00
I	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	R\$	5.102,00
I	EDENILSON DOS SANTOS ALMEIDA	R\$	3.239,33
I	EDILSON DA SILVA	R\$	3.144,67
I	EDINALDO SANTOS	R\$	3.086,00
I	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$	7.301,60
I	EDIVALDO SANTOS DE JESUS	R\$	13.947,33
I	EDMILSON RAMOS SANTOS	R\$	4.946,00
I	EDMILSON SANTOS	R\$	5.698,00
I	EDNILSON SILVA DE JESUS	R\$	3.384,67
I	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	R\$	3.083,33
I	ELIANDRO CERQUEIRA DE SOUZA	R\$	106.420,00
I	ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	R\$	5.516,00
I	ENRIQUE RODOLFO ARROYO	R\$	3.527,33
I	ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA	R\$	5.280,80
I	ERIKA RUBIA LEITE GUIMARAES	R\$	18.984,67
I	ESTEBAN PIETRUCHIK	R\$	18.784,00
I	EULLER CALAZANS LIMA	R\$	2.913,33
I	EVERALDO SANTANA	R\$	3.144,00
I	EVERALDO SOUZA	R\$	2.738,00
I	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	3.160,67
I	FABIO DA CRUZ SANTOS	R\$	7.456,00
I	FABIO SANTOS	R\$	2.184,00
I	FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$	132.000,00
I	FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$	236.207,20
I	FLAVIO MATOS PEREIRA	R\$	7.430,67
I	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	3.326,67
I	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	5.378,67
I	GEILSON SILVA SANTOS	R\$	2.864,67
I	GEMISON MENDONCA DA SILVA	R\$	6.958,00
I	GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$	5.786,00
I	GEOVA DOS SANTOS	R\$	2.820,67
I	GERSON TRINDADE SILVA NETO	R\$	3.078,67
I	GERVASIO DOS SANTOS	R\$	3.168,67
I	GILBERTO SANTOS	R\$	4.974,67
I	GILIARD ARAUJO AMARAL	R\$	3.103,33
I	GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$	12.006,00
I	GILVAN DA SILVA	R\$	3.641,33

I	GILVAN JOSE DA CUNHA	R\$	3.108,67
I	GLADSON DOS SANTOS	R\$	3.303,33
I	GLEIDSON CALAZANS LIMA	R\$	4.923,20
I	GONCALO DOS SANTOS MOURA	R\$	4.984,67
I	HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	3.159,33
I	HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS	R\$	2.740,00
I	HERIK ARAUJO RIBEIRO	R\$	2.740,67
I	HUGO SCHLEBINGER CANAVESSI	R\$	5.240,67
I	HUNALDO SANTOS DE FIGUEIREDO	R\$	4.901,33
I	IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	5.242,40
I	IRANDI SANTOS	R\$	3.122,00
I	ISMAEL MESSIAS SANTOS	R\$	3.108,67
I	ISRAEL DOS SANTOS	R\$	3.300,67
I	IVANEI SILVA COSTA	R\$	2.927,33
I	JACKSON DOS SANTOS	R\$	2.738,00
I	JAILSON DOS SANTOS	R\$	3.161,33
I	JAMISSON DE SOUZA MELO	R\$	2.742,67
I	JARINELSON FRANCA SANTOS	R\$	3.034,67
I	JEAN ALVES LIMA	R\$	5.156,67
I	JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	5.465,33
I	JICELIO MOTA DE MENEZES	R\$	5.672,00
I	JOAO BATISTA GOMES MOURA	R\$	3.145,33
I	JOAO CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.109,33
I	JOBSON DA CRUZ DIAS	R\$	5.068,00
I	JOEL SANTOS FILHO	R\$	5.653,33
I	JORGE BATISTA LIMA	R\$	5.660,00
I	JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS	R\$	3.148,00
I	JOSE ADERLANIO SILVA COSTA	R\$	5.971,33
I	JOSE AELSON DOS SANTOS	R\$	3.148,67
I	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$	2.880,67
I	JOSE AMILTO DOS SANTOS	R\$	4.473,33
I	JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	R\$	3.091,33
I	JOSE CARDOSO DA SILVA	R\$	21.979,93
I	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$	8.702,00
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	19.740,00
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.386,67
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.164,00
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	10.634,67
I	JOSE CLAN NASCIMENTO DE JESUS	R\$	3.304,67
I	JOSE CORREIA NETO	R\$	3.204,00
I	JOSE COSME DE SOUZA	R\$	4.668,00
I	JOSE DE ANDRADE	R\$	9.769,60
I	JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS	R\$	4.179,33
I	JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$	3.082,67
I	JOSE FIRMINO BARDO FILHO	R\$	3.107,33
I	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	2.760,00
I	JOSE HUNALDO DOS SANTOS	R\$	3.204,00
I	JOSE JACKSON DIAS	R\$	5.296,00
I	JOSE JOAQUIM ALVES	R\$	2.000,00
I	JOSE LENIVALDO SANTOS	R\$	3.374,67

I	JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS	R\$	10.310,67
I	JOSE LUIZ FREIRE DE SOUSA	R\$	27.229,21
I	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	R\$	3.148,00
I	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	R\$	3.050,67
I	JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	R\$	2.944,00
I	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$	3.178,00
I	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	R\$	2.735,33
I	JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS	R\$	3.988,00
I	JOSE RUBENILDO DOS SANTOS	R\$	6.187,33
I	JOSE TENISSON DOS SANTOS	R\$	7.052,67
I	JOSE TONISSON DOS SANTOS	R\$	3.972,00
I	JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR	R\$	3.124,67
I	JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO	R\$	3.911,33
I	JOSE WELLINGTON ALVES VIANA	R\$	5.202,67
I	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	4.974,00
I	JOSE WESLEY DOS SANTOS MOURA	R\$	3.092,00
I	JOSE WILMAR DOS SANTOS	R\$	3.050,67
I	JOSEVALDO DOS SANTOS	R\$	7.932,00
I	KARINE SILVA OLIVEIRA	R\$	4.590,00
I	LEALDO DE JESUS	R\$	9.130,67
I	LUCAS DANTAS OLIVEIRA	R\$	3.483,20
I	LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	6.146,40
I	LUCIANO SANTOS	R\$	3.081,33
I	LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ	R\$	3.594,00
I	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	R\$	5.518,00
I	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	R\$	4.212,67
I	LUSIEL FERREIRA SOUZA	R\$	3.216,00
I	MAGNO ROBERTO RODRIGUES	R\$	11.538,67
I	MANOEL BATISTA ALVES	R\$	2.738,00
I	MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS	R\$	3.298,67
I	MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS	R\$	3.085,33
I	MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO	R\$	3.351,33
I	MARCIO DA CRUZ SOBRINHO	R\$	4.304,00
I	MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	8.885,33
I	MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESES	R\$	18.548,00
I	MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA	R\$	3.031,33
I	MARCOS JOSE DOS SANTOS	R\$	6.296,67
I	MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	R\$	8.468,21
I	MARIA SANTOS DIAS	R\$	4.600,80
I	MAURICIO SOARES FERREIRA	R\$	15.000,00
I	MIGUEL DOS SANTOS	R\$	3.084,67
I	MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR	R\$	3.163,33
I	MISAEEL DOS SANTOS	R\$	9.974,00
I	MOISES DA CRUZ NETO	R\$	4.880,00
I	MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	R\$	17.237,50
I	NAELLINGTON MENEZES SANTANA	R\$	2.896,00
I	NAILSON SIQUEIRA SANTOS	R\$	3.140,67
I	NILSON DOS SANTOS	R\$	4.300,00
I	NILTON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	R\$	3.025,33
I	PEDRO CESAR DA CONCEICAO	R\$	3.128,00

I	PEDRO MENEZES DOS SANTOS	R\$	3.095,33
I	PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA	R\$	5.315,33
I	RAFAEL CHAGAS HORA	R\$	2.924,00
I	RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA	R\$	6.078,00
I	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R\$	8.000,00
I	RAUL MENELEU MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO	R\$	5.376,00
I	REGINALDO SANTOS	R\$	6.019,33
I	RICARDO SANTOS DANTAS	R\$	2.748,00
I	RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	R\$	24.322,67
I	ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	R\$	8.848,67
I	ROBERTA SOARES MELO	R\$	12.091,33
I	ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	R\$	3.400,67
I	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$	15.118,00
I	ROBSON DOS SANTOS	R\$	2.738,67
I	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	R\$	4.152,67
I	ROGERIO NUNES TELES	R\$	24.416,67
I	RONIVON LIMA SANTOS	R\$	2.759,33
I	ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$	3.307,33
I	RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	2.709,33
I	RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	R\$	14.779,33
I	SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA	R\$	5.708,00
I	SERGIO SANTOS	R\$	3.082,67
I	SYLMAR MELO CARVALHO	R\$	4.586,67
I	TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	R\$	4.130,67
I	TIAGO DA CONCEICAO	R\$	3.148,67
I	VALDEMIR ANDRADE DANTAS	R\$	2.781,33
I	VALDENITON ALVES DOS SANTOS	R\$	8.594,67
I	VALDERIM DE JESUS	R\$	3.209,33
I	VALDINEI ARRUDA DA SILVA	R\$	8.539,20
I	VALTEMIR ALVES MATOS	R\$	2.750,67
I	VANUSA DE ANDRADE	R\$	4.286,67
I	WELLINGTON BARROS DE CARVALHO	R\$	3.114,00
I	WELLINGTON JESUS NUNES	R\$	3.139,33
I	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	R\$	4.710,67
I	WESLEI DA CONCEICAO SILVA	R\$	2.768,00
I	WESLER DE SOUZA	R\$	3.132,67
I	WILAMYS DANTAS DE ARAUJO	R\$	3.196,00
I	WILLAS DE JESUS SANTOS	R\$	3.162,67
I	WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	R\$	10.105,33
I	ZACARIAS IZIDORO CARDOSO FILHO	R\$	3.686,00
I	BANCO ITAÚ S/A	R\$	10.729.055,34
I	BANCO VOTORANTIN S/A	R\$	6.517.876,49
I	BANCO BRADESCO S/A	R\$	14.879.681,84
I	BANCO SANTANDER S/A	R\$	1.327.760,42
I	12 M Equipamentos Ltda	R\$	2.131,12
I	A O S De Queiroz -me	R\$	228.621,76
I	A Smanhoto Filho & Cia Ltda	R\$	529.099,86
I	A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	R\$	96,00
I	LEANDRO AVELINO DA SILVA	R\$	16.715,00
I	ANDERSON RODRIGUES DE MELLO PEREIRA	R\$	65.300,23

I	JUDSON TEIXEIRA BORGES	R\$	28.910,28
I	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$	57.878,01
I	MAICK GOMES DOS SANTOS	R\$	13.250,85
I	JOSÉ JORGE DA SILVA	R\$	28.209,68
I	MACIO BELO DE FREITAS	R\$	16.192,29
I	ALUISIO TOME DE MELO	R\$	19.826,93
I	FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS DE ARAUJO	R\$	13.844,37
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	1.815,42
I	LUIZ FERNANDO RUDINO CARDOSO	R\$	7.230,82
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	1.092,43
I	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	R\$	16.795,23
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	2.204,84
I	HENRIQUE IDUÍNO D EOLIVEIRA LOPES	R\$	32.967,14
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	5.011,29

CLASSE	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	
II	A. G. Ferrer da Silva Hospedagem ME	R\$	10.508,51
II	Abix Tecnologia Ltda	R\$	11.575,00
II	Abix Telecom Ltda	R\$	65,00
II	Acoflan Distribuidor De Conexoes E Flanges Ltda	R\$	128.048,10

CLASSE	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
VI	ADAMOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- ME	R\$ 8.670,00
VI	Ademir Tomaz Da Silva	R\$ 5.000,72
VI	Adler Andaimes Ltda.	R\$ 2.127,65
VI	Adriana Rodrigues	R\$ 1.918,06
VI	Air Products Brasil Ltda	R\$ 5.583,43
VI	Alano Terraplenagem e Locação de Maquinas Ltda	R\$ 558.395,73
VI	Alberico Joao Jahara	R\$ 201,30
VI	ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 430,00
VI	ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	R\$ 20.160,00
VI	ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 8.398,33
VI	Alves, Barreto Comercio e Construções Ltda	R\$ 522,20
VI	ANA CELIA MOTA DE MENEZES	R\$ 3.066,67
VI	Andre Gomes de Noronha Reis	R\$ 4.533,24
VI	Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.	R\$ 2.167,60
VI	Anna Clara Santana Netto - ME	R\$ 14.000,00
VI	Antonio Alves de Almeida	R\$ 5.952,24
VI	APOLLO SERVICE LTDA EPP	R\$ 10.110,67
VI	ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME	R\$ 23.000,00
VI	ARC DYNAMICS- MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE SOLD/	R\$ 3.334,48
VI	Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda	R\$ 2.100,00
VI	Associação Brasileira De Engenharia Industrial	R\$ 43.608,09
VI	Associação Brasileira de Manutenção Abraman	R\$ 1.866,00
VI	Associação Brasileira de Tecnologia para Equipamentos e Manu	R\$ 1.750,00
VI	Associação Dos Antigos Funcionarios Do B Do Brasil	R\$ 240,00
VI	Atlam Off-shore Ltda	R\$ 723,25
VI	Auto Pecas Atalaia Ltda	R\$ 1.083,00
VI	Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerlayndia Ltda-ME	R\$ 11.185,48
VI	Bento Jose da Silva - ME	R\$ 550,00
VI	Bentonorte Produtos de Bentonita e Representações Ltda	R\$ 100,00
VI	BRATEC TESTES E MEDIÇÕES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVIÇO	R\$ 450,00
VI	BRLOC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME	R\$ 3.000,00
VI	BROD TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.858,06
VI	BT Equipamentos Industriais Ltda.	R\$ 39.178,20
VI	C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-EPP	R\$ 21.836,34
VI	Calibri Locadora Ltda.	R\$ 970.857,46
VI	Canusa - Cps A Shawcor Company	R\$ 29.365,15
VI	CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP	R\$ 462,00
VI	Celso Marcolan Casagrande ME	R\$ 93.896,40
VI	CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA LTDA	R\$ 18.360,00
VI	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO	R\$ 6.133.704,27
VI	Colmeia Container's Ltda	R\$ 3.750,00
VI	COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTD/	R\$ 25.529,11
VI	Comercio de Papeis Papelex Ltda	R\$ 2.657,85
VI	Concremat Engenharia E Tecnologia S/a	R\$ 2.983,53
VI	Confianca Mudancas e Trnasportes Ltda	R\$ 7.000,50
VI	Construterra Comercial Ltda	R\$ 8.000,00
VI	CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE I	R\$ 2.000,00
VI	CPE Rio Equipamentos Topograficos Ltda-ME	R\$ 8.926,45
VI	Delson Teles Vieira	R\$ 6.857,43

VI	DGS de Caxias Transportes Ltda	R\$	21.190,00
VI	DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	R\$	5.377,75
VI	DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA	R\$	1.882,77
VI	Dortloc Locação De Veículos Ltda	R\$	15.900,00
VI	Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda.	R\$	3.450,00
VI	DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS	R\$	4.953,86
VI	EDUILO GAMAS BISPO 09220898764	R\$	1.176,50
VI	ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	R\$	15.903,67
VI	Eltecon Servicos Gerais Ltda	R\$	49.682,63
VI	Emir Halila Picheth	R\$	99.779,29
VI	Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	R\$	2.348.867,00
VI	ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP	R\$	53.658,90
VI	ESTANISLAU LUCAS DE PAULA	R\$	16.500,00
VI	Eurobras Construcoes Metalicas Moduladas Ltda	R\$	8.250,00
VI	Excallibur Fornecedora de Alimentos Ltda	R\$	239.022,72
VI	Extra Locação e Eventos Ltda	R\$	71.639,15
VI	Ezequiel Ribeiro Araujo	R\$	1.200,61
VI	F M Transportes Ltda	R\$	17.000,00
VI	Fabio Junior dos Santos Reis	R\$	3.933,34
VI	Felipe Bernadinho	R\$	28.000,00
VI	Ferimport Comercio Representações e Importação Ltda	R\$	39.154,08
VI	Ferramentas Gerais S.A	R\$	2.803,16
VI	Fit Recursos Humanos Ltda	R\$	6.614,79
VI	Fix Construcoes e Servicos Ltda	R\$	11.385,02
VI	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL	R\$	600,00
VI	Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	R\$	89.722,49
VI	Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e Comercio Lt	R\$	55.203,00
VI	Gemar Consultoria e Ensino Especializado Ltda	R\$	3.940,00
VI	Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	R\$	3.660,00
VI	Gpf Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	R\$	56.260,00
VI	GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA-ME	R\$	2.932,00
VI	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$	203.482,06
VI	Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	R\$	6.288,90
VI	Hiter Ind e Com de Controles Termo Hidraulicos Ltda	R\$	8.354,52
VI	HP Projetos e Construções Ltda Me	R\$	2.249,52
VI	I E C Instalações e Engenharia de Corrosão	R\$	111.231,35
VI	Industria E Comercio De Borrachas Tatuapé Ltda	R\$	5.337,59
VI	Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	R\$	94.345,56
VI	Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	R\$	11.800,00
VI	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	R\$	1.584,00
VI	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	R\$	1.190,47
VI	INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA	R\$	4.137,00
VI	Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	R\$	214.430,40
VI	IOB Informacoes Objetivas Publicacoes Juridicas Ltda	R\$	1.856,00
VI	JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECAO E SERVICOS	R\$	15.083,33
VI	JOPLAS INDÚSTRIAL LTDA	R\$	19.406,40
VI	JORGE MORAIS	R\$	2.076,58
VI	JOSE ABILIO DOS SANTOS	R\$	8.866,67
VI	JOSE ALVES DE MENESES	R\$	8.468,57
VI	JOSE ANTONIO SANTOS	R\$	11.466,63

VI	JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	R\$	13.933,33
VI	Jose Cavalcanti da Silva Filho - ME	R\$	2.386,80
VI	Jose Evandro Moura	R\$	3.266,67
VI	Jose Mendonça de Araujo	R\$	10.133,34
VI	JOSE MENEZES DE AQUINO	R\$	13.825,00
VI	JOSE PAES DE AZEVEDO	R\$	18.600,02
VI	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	R\$	4.200,00
VI	Ka ique comercio e serviços Ltda	R\$	6.821,00
VI	KAIMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	R\$	2.200,00
VI	Karbesy S.A	R\$	1.175.451,70
VI	Koleta Ambiental Ltda	R\$	6.475,04
VI	Komatsu Ambiental S/S Ltda	R\$	1.401.000,00
VI	Komodoro Empreendimentos E Participacoes SC Ltda.	R\$	39.193,50
VI	LG Premiun Ltda	R\$	11.411,00
VI	Localiza Rent A Car S/A	R\$	5.514,64
VI	Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG	R\$	149,82
VI	Localiza Rent A Car S/a - Curitiba - PR	R\$	471,57
VI	LOMEL- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPF	R\$	6.600,50
VI	Longen Engenharia Ltda	R\$	65.071,61
VI	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	2.000,00
VI	Lupatech S/A	R\$	121.308,50
VI	M TEC Serviços de Usinagem Fresa e Caldeiraria Ltda -ME	R\$	29.618,80
VI	MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAM	R\$	903,60
VI	MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$	22.536,67
VI	Marbela Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$	6.409,16
VI	MARCELO NUNES RESENDE 02576982727	R\$	1.200,00
VI	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	R\$	5.517,85
VI	Maria Ildete Gomes de Azevedo	R\$	18.935,00
VI	Maria Izabel da Mota Santos	R\$	2.000,00
VI	Maria Santos Dias	R\$	450,00
VI	Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	R\$	7.616,06
VI	MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	R\$	3.755,00
VI	MERCEARIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP	R\$	1.204,42
VI	MICROLUX INSTALACOES LTDA - ME	R\$	7.729,86
VI	Milton Francisco Ferreira	R\$	2.288,08
VI	Mister Car Rent A Car	R\$	2.322,34
VI	Mister Car Rent a Car Locadora de Autos Ltda	R\$	200,26
VI	MJW ELETROMECANICA LTDA	R\$	5.129,30
VI	MM FARMA COMERCIAL LTDA	R\$	129.816,67
VI	Mobile Industria e Comercio de Espumas Ltda-ME	R\$	1.290,00
VI	Mobiliaria Cardoso Ltda - ME	R\$	350,64
VI	Mosca Logistica Ltda	R\$	65.000,00
VI	MTM SERVICOS LTDA- ME	R\$	83.964,46
VI	Mult RJ Sistemas Ltda	R\$	7.050,36
VI	Mult Sistemas Ltda	R\$	14.848,39
VI	Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	R\$	329,11
VI	MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	3.775,99
VI	Netzsch do Brasil Industria e Comercio Ltda	R\$	57.879,78
VI	New Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME	R\$	2.318,00
VI	NMT Projects do Brasil Projetos e Logística de Transportes Ltda	R\$	79.976,97

VI	NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$	93.680,01
VI	Norma Ambiental Serv. Consultoria E Treinamento Lt	R\$	3.841,50
VI	Ameron Polyplaster Indústria e Comércio de Tubos Ltda	R\$	308.309,13
VI	NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$	22.598,28
VI	Obrasplan Locacao e Comercio de Equipamentos Ltda. ME	R\$	10.123,12
VI	Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda	R\$	13.751,00
VI	Oliveira & Sampaio de Transporte e Logistica Ltda	R\$	11.115,16
VI	OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS TECNICOS EM	R\$	3.712,79
VI	ORLEI RICARDO FERREIRA	R\$	37.110,40
VI	OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$	1.145,00
VI	OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	R\$	430,00
VI	P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME	R\$	57.391,64
VI	Park Dos Tambores Ltda	R\$	995,00
VI	Passos Barreto Engenharia Ltda	R\$	12.713,59
VI	PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	R\$	13.266,67
VI	PEDRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTD	R\$	1.293,43
VI	Planeta Comercio de Ferramentas e Equipamentos Ltda	R\$	2.223,71
VI	Portal Comércio E Locação De Equiptº Ltda	R\$	542.270,97
VI	Pro Dutos Servicos Ltda	R\$	106.302,65
VI	Projeflex Engenharia Limitada	R\$	18.998,97
VI	Prospect Projetos e Pesquisas Tecnicas Ltda.	R\$	3.771,56
VI	Protefil Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	R\$	35.026,00
VI	PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	R\$	401.623,03
VI	Qualifique Treinamentos Ltda	R\$	7.813,02
VI	R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME	R\$	20.690,40
VI	R R de Lima Distribuidora de Aguas	R\$	2.025,00
VI	RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-M	R\$	780,00
VI	Ras Al Khaimah Machinerries	R\$	470.582,70
VI	Regional Comercio e Construcao Ltda - ME	R\$	25.000,00
VI	RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	6.575,50
VI	Ricardo Garcia Dufort - Stonelir S. A.	R\$	25.000,00
VI	Riex Equipamentos Contra Incendio Ltda - ME	R\$	985,00
VI	RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	R\$	713,00
VI	RNX Transporte Comercio e Locacao Ltda	R\$	33.314,03
VI	Robert Half Assessoria em Recursos Humanos Ltda	R\$	47.160,99
VI	RP Materias Eletricos Ltda	R\$	615,56
VI	RUBENS INFORMATICA	R\$	750,00
VI	Sacaria Novo Mundo Ltda	R\$	900,00
VI	Sacaria São Sebastião Ltda	R\$	11.250,00
VI	SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL	R\$	2.505,42
VI	Servege Comercio e Industria Ltda	R\$	765,40
VI	Servege Engenharia Ltda	R\$	5.636,67
VI	Serv-jap Serviços Ltda	R\$	2.749,66
VI	Shock Express Transportes Rapidos Ltda	R\$	33.760,72
VI	Sibelly Transportes Ltda	R\$	81.331,98
VI	Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	R\$	6.003,70
VI	Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Paulo	R\$	2.072,24
VI	Sindicato Nacional da Industria da Construcao Pesada	R\$	74.611,75
VI	SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME	R\$	15.000,00
VI	Soflange Acessórios Industriais Ltda	R\$	9.330,00

VI	Solofort Contenções e Tecnologia Ltda. 1 PMT	R\$	656.050,40
VI	Sotratores Comercio de Pecas Ltda-ME	R\$	3.248,97
VI	SOTRATORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$	5.266,67
VI	SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$	1.450,00
VI	SR da Costa Comércio de Válvulas Ferro e Aço Me	R\$	232.884,00
VI	Super Rent a Car 6 PMT	R\$	82.910,00
VI	T.A.M. Miranda - ME	R\$	41.011,84
VI	Tche Comercio de Materiais Eletricos Ltda	R\$	617,60
VI	Td Williamson Do Brasil Ltda.	R\$	314.262,62
VI	TNT EXPRESS BRASIL LTDA	R\$	1.480,73
VI	Topoline S/c Ltda	R\$	36.052,18
VI	Tork Controle Tecnologico De Materiais Ltda	R\$	14.462,80
VI	Transgusmaral Transportes Rodoviaris Ltda	R\$	8.889,56
VI	TRANSPORTES SPOLIER LTDA	R\$	7.260,00
VI	TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA	R\$	136.213,59
VI	Tuka Rental Locação comercio De Equipamentos Ltda	R\$	202.047,22
VI	UC - Caldeiraria Universal Ltda.	R\$	17.424,44
VI	União Comercial Barão Ltda	R\$	49.826,01
VI	Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltda	R\$	6.793,20
VI	UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	R\$	1.751,15
VI	Vagas Tecnologia e Software Ltda	R\$	1.348,15
VI	VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	R\$	12.000,00
VI	Via Norte Ltda-EPP	R\$	40.000,00
VI	Vinicius Mantovani de Barros	R\$	1.200,00
VI	Vital Servicos Ltda	R\$	1.050,00
VI	VLS Viacao Litoral Sul Ltda	R\$	35.653,33
VI	VTC Comercio de Valvulas e Ferro Ltda	R\$	9.499,20
VI	W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME	R\$	18.000,00
VI	Wagner Bispo Barreto	R\$	2.000,00
VI	WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME	R\$	127.912,30
VI	Wellington Silva Oliveira	R\$	11.280,00
VI	White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	R\$	20.181,21
VI	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$	2.070,80
VI	Willy Instrumentos de Medicao e Controle Ltda	R\$	6.984,75
VI	WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-Me	R\$	2.390,00
VI	Yokogawa América Do Sul Ltda	R\$	4.646,00
VI	Zirmer Internacional S/a	R\$	4.520.624,88
VI	Sebastião Igreja da Silva Junior	R\$	47.769,03
VI	Adalberto de Souza Junior	R\$	16.249,20
VI	Josué Alves de Moraes	R\$	47.144,82
VI	MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	R\$	56.826,01
VI	Cristiano de Oliveira Santana	R\$	26.427,90

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	
FAZENDA NACIONAL - INSS	R\$	4.328.058,70
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	R\$	31.617,20
FAZENDA NACIONAL - INSS	R\$	801.139,23
Estado do Rio de Janeiro	R\$	383.979,33
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	579.142,09
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.992.141,86
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	152.508,63
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.653.402,48

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data 13/11/2023



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORRÊA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **YAMBA SOUZA LANNA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **RENNER SILVA FONSECA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **DEBORA ROMANO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **HELIO SIQUEIRA JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **GEISON PEREIRA DA CRUZ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **HELENE SALOMAO FONSECA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **CHRISTIANE SALOMAO FERNANDES GOMES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **LUDMILA SCHARGEL MAIA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.**
- 2) Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão DEBORA ROMANO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 13/11/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RENNER SILVA FONSECA foi regularmente intimado(a) pelo portal em 13/11/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	14/11/2023
Data da Juntada	14/11/2023
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO n.º 0197748-47.2014.8.19.0001

(1) RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, encanador, portador do RG nº 1473232 SSP/SE, do CPF nº 026.940.645-07, PIS nº 128.33368.76-5, CTPS nº 4676321 série 001-0 SE, residente na Rua Alon de Matos Teles, nº 41, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49180-000; **(2) TIAGO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, ajudante prático, portador do RG nº 2108242-1 SSP/SE, do CPF nº 028.096.425-08, PIS nº 206.45901.56-8, CTPS nº 4731843 série 001-0 SE, residente na Avenida Humberto Gomes, nº 510, Bairro Centro, Rosário do Catete, CEP 49760-000; **(3) ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, montador, portador do RG nº 613.564 SSP/SE, do CPF nº 171.572.855-68, PIS nº 120.08376.29-1, CTPS nº 3500168 série 002-0 SE, residente na Rua do Rosário, Siririzinho, 0017, área rural, Siriri/SE, CEP 49630-000; **(4) SERGIO SANTOS**, brasileiro, casado, ajudante prático, portador do RG nº 1231064 SSP/SE, do CPF nº 694.760.475-34, PIS nº 124.28031.41-6, CTPS nº 6393394 série 0030 SE, residente no Povoado Siririzinho, 649, área rural, Siriri /SE, CEP 49630-000; e, **(5) MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, solteiro, encarregado de dutos, portador do RG nº 1147387 SSP/SE, do CPF nº 914.335.095-04, PIS nº 126.00420.76-4, CTPS nº 1179420 série 003-0 SE, residente na Avenida Silveiro Leite Fontes, nº 1128, Bloco 006, apto 104, Condomínio Palmiville, Bairro Aruana, Aracaju/SE, CEP 49000-001, vêm por meio de sua procuradora e advogada a Dra. **ARLENE BATISTA CUNHA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe sob o registro de nº **11.179**, conforme substabelecimento em anexo, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no endereço profissional na Rua Benjamin Constant, 194 - Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49.500-085, *in fine* assinada, e-mail:

advogada.arlenebc@gmail.com, telefone celular (79) 99808-6659, expor e requerer o que segue.

Conforme consta na sentença de procedência proferida nos autos de nº 0168809-13.2021.8.19.0001, houve reconhecimento e consequente determinação de inclusão na categoria preferencial trabalhista, da maneira abaixo descrita:

- I. **RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA - R\$ 36.749,86** (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- II. **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 24.770,76** (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos);
- III. **SERGIO SANTOS - R\$ 19.068,51** (dezenove mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);
- IV. **MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES - R\$ 50.830,93** (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos); e,
- V. **TIAGO DA CONCEIÇÃO - R\$ 18.882,81** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Ocorre que, da análise da lista de Quadro Geral de Credores constante nos autos, os valores completamente destoantes, configurando-se inobservância por parte do Administrador Judicial, que fora devidamente intimado para proceder com a inclusão. Em desobediência, vislumbra-se dos autos os valores a menor:

- VI. **RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA - R\$ 6.078,00** (seis mil e setenta e oito reais);
- VII. **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 4.763,33** (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);
- VIII. **SERGIO SANTOS - R\$ 3.082,67** (três mil oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos);
- IX. **MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES - R\$ 18.548,00** (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais); e,
- X. **TIAGO DA CONCEIÇÃO - R\$ 3.148,67** (três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Assim, requer de Vossa Excelência, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição dos credores na fila do QGC CONTRERAS - CLASSE I, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

Aracaju, 14 de novembro de 2023.

Fls.

Processo: 0168809-13.2021.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA
Requerente: TIAGO DA CONCEICAO
Requerente: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Requerente: SERGIO SANTOS
Requerente: MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESES
Requerido: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Cristina de Brito Lima

Em 07/03/2022

Sentença

RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, TIAGO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS e MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES, qualificados na inicial, apresentaram habilitações de crédito na Massa Falida de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, alegando ser credores de importâncias provenientes de crédito trabalhista.

Acompanham a inicial de fls. 03/07, os documentos de fls. 08/95.

Às fls. 118/120, o Administrador Judicial concordou com os valores líquidos da condenação que foram apresentados pelos habilitantes na inicial, descontados os valores do INSS, que são de titularidade da União e não podem ser somados com os créditos dos habilitantes.

Manifestação da Falida às fls. 129, concordando com as alegações e os valores apresentados pelo Administrador Judicial às fls. 118/120.

Às fls. 135, os habilitantes concordaram com as manifestações do Administrador Judicial e da Falida.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Foram devidamente comprovados os créditos dos Habilitantes, não havendo impugnações ao que foi requerido.

Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para determinar a inclusão do crédito na categoria preferencial trabalhista passando a constar o valor de R\$ 36.749,86 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) em favor de RAFAEL LUIZ BEBER; R\$ 24.770,76 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e

seis centavos) em favor de ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS; R\$ 19.068,51 (dezenove mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em favor de SERGIO SANTOS; R\$ 50.830,93 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos) em favor de MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESES; e R\$ 18.882,81 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) em favor de TIAGO DA CONCEIÇÃO, devidamente corrigidos.

Dê-se ciência ao Ministério Público e Administrador Judicial, este último devendo incluir o crédito acima julgado no Quadro Geral de Credores. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Devem o A.J. e a Falida anotar os dados pessoais dos Habilitantes e os créditos para sua devida identificação quando necessário, uma vez que os autos serão arquivados em definitivo.

P.I

Rio de Janeiro, 08/03/2022.

Maria Cristina de Brito Lima - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4KGU.6TAB.9HBV.LSA3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR foi regularmente intimado(a) pelo portal em 14/11/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	16/11/2023
Data da Juntada	16/11/2023
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



**AO MERITÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RJ**

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em desfavor de **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, fls. 3385/3417, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. ato ordinatório de fls. 7286, requer o que se segue.

Inicialmente, o requerente é credor da empresa em falência da importância de **R\$ 58.954,33 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, *atualizados naquela época, de créditos trabalhistas com prioridade (CLASSE I)*, conforme planilha de credores contida às fls. **3976**. Por sua vez, a habilitação do seu crédito já fora objeto de sentença procedente nos autos de nº 0188874-34.2018.8.19.0001, conforme r. despacho que deferiu a habilitação em fls. **3796**.

Por sua vez, compulsando os autos o credor notou que seu crédito fora transferido para crédito de **CLASSE VI**, como crédito quirografário, no valor inferior ao habilitado, quer seja **R\$ 47.769,03 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e três centavos)**.

Dessa forma, requer de Vossa Excelência, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição do credor na fila do **QGC CONTRERAS - CLASSE I**, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho, sendo determinado inclusive a expedição de mandado de pagamento no valor de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas)**, seja transferido para conta de sua patrono **GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6, nos termos do art. 906 do CPC**.

Termos em que, pede deferimento.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2023.

GEISON PEREIRA DA CRUZ

OAB/RJ 175.231

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	21/11/2023
Data da Juntada	21/11/2023
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu Administrador Judicial nomeado nos autos em
epígrafe, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, vem, perante V. Exa., em atenção
ao despacho de id. 7.286, pelo qual V.Exa., determinou a intimação deste A.J para que se
manifeste sobre as petições e ofícios pendentes de resposta nos autos, manifestar-se na
forma que passa a expor:

I. Id. 7.240 – 05ª Vara Cível da Barra da Tijuca

Trata-se de ofício remetido pelo Ilmo. Juízo da 05ª Vara Cível da Barra da
Tijuca/RJ, pela qual requer seja realizada a retificação do crédito inscrito em favor da
sociedade RAS AL KHAIMAH MACHINERIES LLC no QGC da massa falida, para que
passe a constar no valor de R\$ 470.582,70 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e
cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Neste sentido, a Administração Judicial verificou que o ofício não veio
instruído com a documentação exigida por força do art. 9º da Lei 11.101/05, tais quais,
planilha de memória de cálculos atualizada até a data de quebra da executada, na qual
conste a natureza dos valores que, juntos, perfazem o total perquirido.

Ademais, a Administração Judicial informa que a retificação de créditos
inscritos nos QGC da massa falida deve ser realizada por meio de incidente próprio, nos
termos do art. 13 e seguintes da LRF.

Assim, o auxiliar do juízo informa acerca da necessidade de ajuizamento
de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de
Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os
documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.



II. Id. 7.260 – 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Trata-se de ofício remetido pelo Colendo Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, pela qual requer seja realizada penhora no rosto destes autos até o valor de R\$ 4.328.058,70 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), a fim de garantir a Execução Fiscal de nº 0092737-28.2015.4.02.5101.

Quanto à tal pleito, inicialmente, impende informar que em razão da decretação da falência, a Lei 11.101/2005 prevê a indisponibilidade dos bens da massa falida fora do concurso instaurado pelo procedimento falimentar, conforme dicção do dispositivo contido no inciso VI de seu art. 99, in verbis:

“Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:

(...)

VI – proibirá a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória nos termos do inciso XI do caput deste artigo;

(...)”.

Assim, a efetivação de eventual penhora colide frontalmente com os princípios norteadores do Direito Falimentar, o qual prevê em seu âmbito, a paridade entre os credores de mesma classe, bem como classificações preferenciais de credores mediante a relevância social da natureza de seu crédito, conforme concurso estabelecido pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, senão vejamos:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:



I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;

II - os créditos gravados com direito real de garantia até o limite do valor do bem gravado;

III - os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias;

VI - os créditos quirografários, a saber:

- a) aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo;
- b) os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento; e
- c) os saldos dos créditos derivados da legislação trabalhista que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

VII - as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias;

VIII - os créditos subordinados, a saber:

- a) os previstos em lei ou em contrato; e
- b) os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício cuja contratação não tenha observado as condições estritamente comutativas e as práticas de mercado;

IX - os juros vencidos após a decretação da falência, conforme previsto no art. 124 desta Lei.

Dessa forma, o emprego da constrição de patrimônio determinada afrontaria o concurso estabelecido pelo procedimento falimentar, visto que satisfaria o crédito fazendário em desfavor de créditos que o preferem, ferindo assim o princípio do *par conditio creditorum*, que preza pela paridade de credores, tanto os que integram a mesma classe, quanto pela preservação dos credores preferenciais.



Assim, ante tal situação, tem-se mais adequada ao caso concreto a utilização do instituto da reserva de crédito previsto pelo art. 6º § 3º da Lei de Falências, que prevê, em caso de alcance dos ativos da massa falida à classe do credor com crédito reservado, a separação dos respectivos recursos, até que o crédito esteja definitivamente liquidado, e então possam ser efetivamente satisfeitos, conforme texto do dispositivo, senão vejamos:

“Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

§ 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria.”.



Insta salientar, que tais valores devem estar atualizados tão somente até a data da decretação da falência, em respeito ao previsto no art. 9º, II da supracitada Lei, conforme transcrito abaixo:

Desta forma, deverá ser informado o valor correto atualizado até a data da quebra, destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da falência.

III. Id. 7.231 – Sr. Gilvan da Silva

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Gilvan da Silva, pela qual requer seja determinada a atualização do crédito que lhe é devido pela massa falida, haja vista a diferença entre o valor efetivamente habilitado no QGC e o valor constante da certidão para habilitação de crédito emitida pela justiça trabalhista em seu favor.

Neste sentido, a Administração Judicial informa que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como que os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

IV. Id. 7.266 – 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Trata-se de ofício remetido pelo Colendo Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, pela qual requer seja retificado o crédito reservado em favor da UNIÃO, fazendo constar o valor de R\$ 630.870,84 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Neste sentido, a Administração Judicial verificou que a requerente apresentou planilha de memória de cálculos atualizada até a data de quebra, cumprindo, portanto, com o requisito imposto pelo art. 9º, inciso II da Lei 11.101/05.

Inobstante tal fato, não segregou os juros devidos em pré e pós falimentares, distinção esta essencial para proceder à retificação do crédito, haja vista que os juros pós falimentares possuem classe própria no concurso de credores, conforme art. 83 da Lei 11.101/05.



LICKS Associados

Ante o exposto, a Administração Judicial requer seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.



V. Continuidade dos pagamentos referentes à 4ª lista para rateio - id. 6.372

Foi deferido rateio entre os credores trabalhistas, consoante determinação do Juízo em id. 3.997, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por crédito da classe I.

Os credores listados em id. 3.327-3.332 realizaram, via e-mail, contato com a Administração Judicial pelo qual informaram suas contas bancárias, estas as quais deram base à quarta lista de dados, conforme id. 6.372.

Neste sentido, a Administração Judicial serve-se da presente para requerer seja dada continuidade aos pagamentos dos créditos listados no id. 6.372, haja vista que dos mais de 70 (setenta) créditos informados naquela oportunidade, somente 32 (trinta e dois) foram expedidos até a presente data.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão YAMBA SOUZA LANNA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORREA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JULYANA IUNES PINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HELIO SIQUEIRA JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GEISON PEREIRA DA CRUZ foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão HELENE SALOMÃO FONSECA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CHRISTIANE SALOMAO FERNANDES GOMES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LUDMILA SCHARGEL MAIA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 24/11/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1) *Fls. 7127/7220 (AJ - RMA) - Aos interessados, e ao MP.*

2) *Fls. 9669 e seguintes - Ao AJ sobre as petições e ofícios.*

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 13/12/2023

Data da Juntada 13/12/2023

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento of

Texto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202311470460

Nome original: 000490 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf

Data: 07/12/2023 13:32:34

Remetente:

Maria Fernanda Carvalho de Aguiar

BARRA DA TIJUCA REGIONAL 5 VARA CÍVEL

TJRJ

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 998/2023/OF

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

Processo Nº: **0029867-66.2015.8.19.0209**

Distribuição: 10/09/2015

Classe/Assunto: Embargos à Execução (por Título Extrajudicial), (contra a Fazenda Pública) e (Carta Precatória) - Confissão de Dívida

Embargante: MASSA FALIDA DE CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Embargado: RAS AL KHAIMAH MACHINERIES LLC e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, venho comunicar a V.Sa. que foi feita a retificação do crédito inscrito no quadro geral de credores da massa falida da autora para R\$470.582,70.

PROCESSO 197748-47.2014.8.19.0001..

Atenciosamente,

Adriana Angeli de Araujo de Azevedo Maia
Juiz de Direito

2ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA CAPITAL

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZH2.42IU.HQ9I.NBP3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 21/03/2024

Juiz Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Data da Conclusão 09/01/2024



Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de
Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 09/01/2024

Despacho

Fls. 7286 - Despacho que determinou a intimação dos interessados e ao MP sobre fls. 7127/7220 (RMA do AJ). Determinou a intimação do AJ sobre fls. 9669 e seguintes.

Fls. 7288/7314 - Petição do AJ pela qual apresenta o RMA relativo ao mês de julho/2023.

Fls. 7334/7337 - Petição de RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, TIAGO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS e MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES, pela qual informam que houve reconhecimento e consequente determinação de inclusão na categoria preferencial trabalhista. No entanto, da análise da lista Quadro Geral de Credores constante nos autos, os valores destoam, eis que estão a menor. Requer sejam prestadas as informações acerca da posição e atualização dos credores no QGC.

Fls. 7340 - Petição de SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, pela qual informa ser credor trabalhista, Classe I, no entanto, verificou que seu crédito foi transferido para a Classe VI como quirografário. Requer, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição do credor na fila do QGC CONTRERAS - CLASSE I, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho, bem como, a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas), seja transferido para conta de sua patrono GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6, nos termos do art. 906 do CPC.

Fls. 7342/7347 - Petição de MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pela qual se manifesta:

1 - sobre os ofícios da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca:

O auxiliar do juízo informa acerca da necessidade de ajuizamento de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.

2 - 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração informa que os valores devem estar atualizados tão somente até a data da decretação da falência, em respeito ao previsto no art. 9º, II da Lei de Falências.

Deverá ser informado ao Juízo o valor correto atualizado até a data da quebra, destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da falência.

3 - Credor Sr. Gilvan da Silva:

A Administração Judicial informa que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como que os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

4 - 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração Judicial requer seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.

5 - Continuidade dos pagamentos referentes à 4ª lista para rateio - id. 6.372:

Foi deferido rateio entre os credores trabalhistas, consoante determinação do Juízo em id. 3.997, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por crédito da classe I.

Os credores listados às fls 3.327-3.332 realizaram, via e-mail, contato com a Administração Judicial pelo qual informaram suas contas bancárias, estas as quais deram base à quarta lista de dados, conforme fls. 6.372.

A Administração Judicial requerer seja dada continuidade aos pagamentos dos créditos listados no fls. 6.372, haja vista que dos mais de 70 (setenta) créditos informados naquela oportunidade, somente 32 (trinta e dois) foram expedidos até a presente data.

Fls. 7361 - Juntada de ofício expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca.

É o relatório.

a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se.

b) Fls. 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ.

c) Dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 09/01/2024.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4VQB.95IB.22K5.17V3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente aos meses de outubro e novembro de 2023, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Outubro e Novembro de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de outubro e novembro de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações iniciais	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Informações e manifestações em processos secundários	6
5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito	6
6) Atendimentos.....	8
7) Análise Financeira	9
8) Conclusão	10
Tabela 1 - Manifestações do AJ	Erro! Indicador não definido.
Tabela 2 - Manifestações em processos secundários	Erro! Indicador não definido.
Tabela 3 - Manifestações do AJ em habilitações e impugnações de crédito	8
Tabela 4 - Contatos de Credores	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ - art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de julho a setembro de 2023.

Data	Manifestação	ID.
11/11/2023	Juntada do RMA de julho a setembro de 2023	7.288
21/11/2023	Resposta ao Despacho de id. 7.286	7.342

Tabela 1 - Manifestações do AJ

4) Informações e manifestações em processos secundários

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos processos secundários nos meses de outubro e novembro de 2023.

5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de outubro e novembro de 2023:

HABILITANTE	PROCESSO
ALEX AMARAL PEREIRA	0177183-81.2022.8.19.0001
ANDREA GUIMARÃES DA COSTA	0189880-37.2022.8.19.0001
BRUNO SILVA DE SOUZA	0177251-31.2022.8.19.0001
CLOVIS MENEZES GOES	0049961-96.2023.8.19.0001
ELIEL MACHADO DA SILVA	0210803-84.2022.8.19.0001
EVERSON RODRIGUES DA SILVA e outro(s)...	0293558-68.2022.8.19.0001
JOSIMAR CUNHA	0177347-46.2022.8.19.0001
MARIO CARLOS MEIRA DUARTE	0177388-13.2022.8.19.0001
RAPHAEL GULAO MALHEIROS	0022934-41.2023.8.19.0001
UILTON JANUARIO DOS SANTOS	0058664-50.2022.8.19.0001
EDSON DE AVELLAR NASCIMENTO	0177276-44.2022.8.19.0001
FERNANDO MATTOS GONÇALVES	0052050-29.2022.8.19.0001
JOSE SEVERINO	0231425-87.2022.8.19.0001

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



MARCIO PEREIRA PINTO	0052139-52.2022.8.19.0001
SERGIO FABIANO CELI RODRIGUES	0177426-25.2022.8.19.0001
ADRIANO DOS SANTOS E OUTROS	0212758-53.2022.8.19.0001
MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	0177380-36.2022.8.19.0001
ANDREIA CHIESORIN BAGANHA	0177236-62.2022.8.19.0001
WESLEY BATISTA SOUZA	0210807-24.2022.8.19.0001
FRANCISCO JAKES DUARTE OLIVEIRA	0190014-64.2022.8.19.0001
LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	0052102-25.2022.8.19.0001
RAFAEL LOUVORES DAMASCENO	0052166-35.2022.8.19.0001
ANA CAROLINA MARTINS FEITOSA	0177208-94.2022.8.19.0001
JOSE NILTON COSTA MACHADO	0177340-54.2022.8.19.0001
RICARDO DA SILVA LAGE	0177401-12.2022.8.19.0001
GEORGE SOUSA DA SILVA	0177464-37.2022.8.19.0001
SAULO FREITAS DE SOUZA	0210816-83.2022.8.19.0001
RICARDO PEREIRA LIMA	0177407-19.2022.8.19.0001
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA - HELENE SALOMÃO FONSECA	0040558-06.2023.8.19.0001
ADAILSON LINO DA SILVA	0040845-66.2023.8.19.0001
JOSE MARIO ALVES DE JESUS	0177328-40.2022.8.19.0001
JOAO BATISTA GUIMARAES	0127600-93.2023.8.19.0001
SERGIO FABIANO CEL RODRIGUES	0177426-25.2022.8.19.0001
ANTONIO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR	0041037-96.2023.8.19.0001
MARCIO PEREIRA PINTO	0052139-52.2022.8.19.0001
RITA VICENTE DE MORAIS	0177416-78.2022.8.19.0001
JOSE JORGE DA SILVA	0177488-65.2022.8.19.0001
MACIO BELO DE FREITAS	0052121-31.2022.8.19.0001
FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS ARAUJO	0177308-49.2022.8.19.0001
ALUISIO TOME DE MELO	0177196-80.2022.8.19.0001
LUIZ FERNANDO RUFINO CARDOSO	0177369-07.2022.8.19.0001
HELENE SALOMÃO	0177369-07.2022.8.19.0001
MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	0177380-36.2022.8.19.0001
HELENE SALOMÃO	0177380-36.2022.8.19.0001
HENRIQUE IDUINO DE OLIVEIRA LOPES	0177479-06.2022.8.19.0001
HELENE SALOMÃO	0177479-06.2022.8.19.0001
FRANCISCO JAKES DUARTE OLIVEIRA	0190014-64.2022.8.19.0001
RICARDO DA SILVA LAGE	0177401-12.2022.8.19.0001
HELENE SALOMÃO	0177401-12.2022.8.19.0001
RICARDO PEREIRA LIMA	0177407-19.2022.8.19.0001

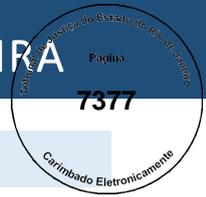


6) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de outubro e novembro de 2023, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

DATA	INTERESSADO
05/10/2023	Alana
02/10/2023	Naellington
09/10/2023	Naellington
19/10/2023	Naellington
20/10/2023	Célio
01/11/2023	Moisés
14/11/2023	Célio
17/11/2023	Naellington
24/11/2023	Wellington

Tabela 3 - Contatos de Credores



7) Análise Financeira

Em vista da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

8) Conclusão

A falência encontra-se em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

CLASSE	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
I	12 M Equipamentos Ltda	R\$ 2.131,12
I	A O S De Queiroz -me	R\$ 228.621,76
I	A Smanhoto Filho & Cia Ltda	R\$ 529.099,86
I	A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	R\$ 96,00
I	ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 2.726,67
I	ADAILTON DOS SANTOS	R\$ 11.713,33
I	ADELCIDES GOMES SANTANA	R\$ 3.101,33
I	ADELMO FEITOSA SANTOS	R\$ 4.462,40
I	ADELMO OLIVEIRA SILVA	R\$ 4.785,33
I	ADILSON CONCEICAO RAMOS	R\$ 15.905,60
I	ADRIANO DOS SANTOS	R\$ 2.798,67
I	ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 5.078,40
I	ADRIANO SANTOS MOURA	R\$ 3.120,67
I	AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA	R\$ 12.290,40
I	AILTON DE CONCEICAO SILVA	R\$ 2.709,33
I	ALBERTO DE JESUS	R\$ 3.262,67
I	ALDEMIR SANTOS SOUZA	R\$ 6.114,00
I	ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	R\$ 3.160,00
I	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 132.000,00
I	ALEX BETTYS ECHEVERRI	R\$ 588.000,00
I	ALEX SANTOS DE LIMA	R\$ 6.478,00
I	ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	R\$ 2.749,33
I	ALINE SOUZA RODRIGUES	R\$ 4.804,00
I	ALIPIO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 2.806,00
I	ALISON SILVA SANTOS	R\$ 3.399,33
I	ALMIR COUTINHO	R\$ 6.500,00
I	ALUISIO TOME DE MELO	R\$ 19.826,93
I	AMBERSON DOS SANTOS	R\$ 3.613,33
I	ANADIR NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 4.418,00
I	ANANIAS DOS SANTOS	R\$ 3.096,00
I	ANDERSON RODRIGUES DE MELLO PEREIRA	R\$ 65.300,23
I	ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO	R\$ 2.735,33
I	ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO	R\$ 9.902,67
I	ANTONIO CARLOS DE MOURA	R\$ 3.162,00
I	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	R\$ 3.224,67
I	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	R\$ 2.710,00
I	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 6.542,40
I	ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 4.848,67
I	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 4.763,33
I	ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA	R\$ 2.750,67
I	ANTONIO MANUEL COSTA	R\$ 8.643,33
I	ANTONIO WIRES DOS SANTOS	R\$ 3.096,67
I	AUDENIO DOS SANTOS	R\$ 3.128,00
I	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 14.879.681,84
I	BANCO ITAÚ S/A	R\$ 10.729.055,34
I	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 1.327.760,42
I	BANCO VOTORANTIN S/A	R\$ 6.517.876,49
I	BRUNO LIMA DOS ANJOS	R\$ 8.953,80
I	CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO	R\$ 16.649,71

I	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R\$	7.647,33
I	CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO	R\$	5.545,33
I	CARLOS ROBERTO TABOGA	R\$	14.714,34
I	CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	R\$	6.268,00
I	CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	R\$	2.752,00
I	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	7.330,67
I	CELIO ROBERTO DE JESUS	R\$	5.757,60
I	CESAR MARQUES MENEZES SANTOS	R\$	3.096,00
I	CESAR SANTOS DE ANDRADE	R\$	3.062,67
I	CLAUDEVAN DE BARROS	R\$	3.096,00
I	CLAUDIO DA SILVA	R\$	7.914,00
I	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	R\$	3.142,67
I	CLEITON GOMES SANTANA	R\$	3.095,33
I	CLOVIS MENEZES GOES	R\$	5.196,67
I	COSME COSTA GOIS	R\$	5.093,33
I	DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS	R\$	7.583,34
I	DEIVID SANTOS MELO	R\$	3.051,33
I	DENIS ALMEIDA SANTOS	R\$	3.082,67
I	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	5.672,00
I	DERNEVAL DOS SANTOS	R\$	5.612,00
I	DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA	R\$	2.712,00
I	DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	R\$	2.731,33
I	DOGIVAL DE PAULA CORREIA	R\$	3.202,00
I	DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA	R\$	2.740,00
I	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	R\$	5.102,00
I	EDENILSON DOS SANTOS ALMEIDA	R\$	3.239,33
I	EDILSON DA SILVA	R\$	3.144,67
I	EDINALDO SANTOS	R\$	3.086,00
I	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$	7.301,60
I	EDIVALDO SANTOS DE JESUS	R\$	13.947,33
I	EDMILSON RAMOS SANTOS	R\$	4.946,00
I	EDMILSON SANTOS	R\$	5.698,00
I	EDNILSON SILVA DE JESUS	R\$	3.384,67
I	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	R\$	3.083,33
I	ELIANDRO CERQUEIRA DE SOUZA	R\$	106.420,00
I	ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	R\$	5.516,00
I	ENRIQUE RODOLFO ARROYO	R\$	3.527,33
I	ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA	R\$	5.280,80
I	ERIKA RUBIA LEITE GUIMARAES	R\$	18.984,67
I	ESTEBAN PIETRUCHIK	R\$	18.784,00
I	EULLER CALAZANS LIMA	R\$	2.913,33
I	EVERALDO SANTANA	R\$	3.144,00
I	EVERALDO SOUZA	R\$	2.738,00
I	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	3.160,67
I	FABIO DA CRUZ SANTOS	R\$	7.456,00
I	FABIO SANTOS	R\$	2.184,00
I	FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$	132.000,00
I	FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$	236.207,20
I	FLAVIO MATOS PEREIRA	R\$	7.430,67
I	FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS DE ARAUJO	R\$	13.844,37

I	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	3.326,67
I	FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	5.378,67
I	GEILSON SILVA SANTOS	R\$	2.864,67
I	GEMISON MENDONCA DA SILVA	R\$	6.958,00
I	GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$	5.786,00
I	GEOVA DOS SANTOS	R\$	2.820,67
I	GERSON TRINDADE SILVA NETO	R\$	3.078,67
I	GERVASIO DOS SANTOS	R\$	3.168,67
I	GILBERTO SANTOS	R\$	4.974,67
I	GILIARD ARAUJO AMARAL	R\$	3.103,33
I	GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$	12.006,00
I	GILVAN DA SILVA	R\$	3.641,33
I	GILVAN JOSE DA CUNHA	R\$	3.108,67
I	GLADSON DOS SANTOS	R\$	3.303,33
I	GLEIDSON CALAZANS LIMA	R\$	4.923,20
I	GONCALO DOS SANTOS MOURA	R\$	4.984,67
I	HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	3.159,33
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	1.815,42
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	1.092,43
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	2.204,84
I	HELENE SALOMÃO FONSECA	R\$	5.011,29
I	HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS	R\$	2.740,00
I	HENRIQUE IDUÍNO D EOLIVEIRA LOPES	R\$	32.967,14
I	HERIK ARAUJO RIBEIRO	R\$	2.740,67
I	HUGO SCHLEBINGER CANAVESSI	R\$	5.240,67
I	HUNALDO SANTOS DE FIGUEIREDO	R\$	4.901,33
I	IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA	R\$	5.242,40
I	IRANDI SANTOS	R\$	3.122,00
I	ISMAEL MESSIAS SANTOS	R\$	3.108,67
I	ISRAEL DOS SANTOS	R\$	3.300,67
I	IVANEI SILVA COSTA	R\$	2.927,33
I	JACKSON DOS SANTOS	R\$	2.738,00
I	JAILSON DOS SANTOS	R\$	3.161,33
I	JAMISSON DE SOUZA MELO	R\$	2.742,67
I	JARINELSON FRANCA SANTOS	R\$	3.034,67
I	JEAN ALVES LIMA	R\$	5.156,67
I	JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	5.465,33
I	JICELIO MOTA DE MENEZES	R\$	5.672,00
I	JOAO BATISTA GOMES MOURA	R\$	3.145,33
I	JOAO CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.109,33
I	JOBSON DA CRUZ DIAS	R\$	5.068,00
I	JOEL SANTOS FILHO	R\$	5.653,33
I	JORGE BATISTA LIMA	R\$	5.660,00
I	JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS	R\$	3.148,00
I	JOSE ADERLANIO SILVA COSTA	R\$	5.971,33
I	JOSE AELSON DOS SANTOS	R\$	3.148,67
I	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$	2.880,67
I	JOSE AMILTO DOS SANTOS	R\$	4.473,33
I	JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	R\$	3.091,33
I	JOSE CARDOSO DA SILVA	R\$	21.979,93

I	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$	8.702,00
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	19.740,00
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.386,67
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	3.164,00
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$	10.634,67
I	JOSE CLAN NASCIMENTO DE JESUS	R\$	3.304,67
I	JOSE CORREIA NETO	R\$	3.204,00
I	JOSE COSME DE SOUZA	R\$	4.668,00
I	JOSE DE ANDRADE	R\$	9.769,60
I	JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS	R\$	4.179,33
I	JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$	3.082,67
I	JOSE FIRMINO BARDO FILHO	R\$	3.107,33
I	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	2.760,00
I	JOSE HUNALDO DOS SANTOS	R\$	3.204,00
I	JOSE JACKSON DIAS	R\$	5.296,00
I	JOSE JOAQUIM ALVES	R\$	2.000,00
I	JOSÉ JORGE DA SILVA	R\$	28.209,68
I	JOSE LENIVALDO SANTOS	R\$	3.374,67
I	JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS	R\$	10.310,67
I	JOSE LUIZ FREIRE DE SOUSA	R\$	27.229,21
I	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	R\$	3.148,00
I	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	R\$	3.050,67
I	JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	R\$	2.944,00
I	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$	3.178,00
I	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	R\$	2.735,33
I	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$	57.878,01
I	JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS	R\$	3.988,00
I	JOSE RUBENILDO DOS SANTOS	R\$	6.187,33
I	JOSE TENISSON DOS SANTOS	R\$	7.052,67
I	JOSE TONISSON DOS SANTOS	R\$	3.972,00
I	JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR	R\$	3.124,67
I	JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO	R\$	3.911,33
I	JOSE WELLINGTON ALVES VIANA	R\$	5.202,67
I	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	4.974,00
I	JOSE WESLEY DOS SANTOS MOURA	R\$	3.092,00
I	JOSE WILMAR DOS SANTOS	R\$	3.050,67
I	JOSEVALDO DOS SANTOS	R\$	7.932,00
I	JUDSON TEIXEIRA BORGES	R\$	28.910,28
I	KARINE SILVA OLIVEIRA	R\$	4.590,00
I	LEALDO DE JESUS	R\$	9.130,67
I	LEANDRO AVELINO DA SILVA	R\$	16.715,00
I	LUCAS DANTAS OLIVEIRA	R\$	3.483,20
I	LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	6.146,40
I	LUCIANO SANTOS	R\$	3.081,33
I	LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ	R\$	3.594,00
I	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	R\$	5.518,00
I	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	R\$	4.212,67
I	LUIZ FERNANDO RUDINO CARDOSO	R\$	7.230,82
I	LUSIEL FERREIRA SOUZA	R\$	3.216,00
I	MACIO BELO DE FREITAS	R\$	16.192,29

I	MAGNO ROBERTO RODRIGUES	R\$	11.538,67
I	MAICK GOMES DOS SANTOS	R\$	13.250,85
I	MANOEL BATISTA ALVES	R\$	2.738,00
I	MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS	R\$	3.298,67
I	MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS	R\$	3.085,33
I	MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO	R\$	3.351,33
I	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	R\$	16.795,23
I	MARCIO DA CRUZ SOBRINHO	R\$	4.304,00
I	MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	8.885,33
I	MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESES	R\$	18.548,00
I	MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA	R\$	3.031,33
I	MARCOS JOSE DOS SANTOS	R\$	6.296,67
I	MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	R\$	8.468,21
I	MARIA SANTOS DIAS	R\$	4.600,80
I	MAURICIO SOARES FERREIRA	R\$	15.000,00
I	MIGUEL DOS SANTOS	R\$	3.084,67
I	MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR	R\$	3.163,33
I	MISAEAL DOS SANTOS	R\$	9.974,00
I	MOISES DA CRUZ NETO	R\$	4.880,00
I	MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	R\$	17.237,50
I	NAELLINGTON MENEZES SANTANA	R\$	2.896,00
I	NAILSON SIQUEIRA SANTOS	R\$	3.140,67
I	NILSON DOS SANTOS	R\$	4.300,00
I	NILTON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	R\$	3.025,33
I	PEDRO CESAR DA CONCEICAO	R\$	3.128,00
I	PEDRO MENEZES DOS SANTOS	R\$	3.095,33
I	PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA	R\$	5.315,33
I	RAFAEL CHAGAS HORA	R\$	2.924,00
I	RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA	R\$	6.078,00
I	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R\$	8.000,00
I	RAUL MENELEU MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO	R\$	5.376,00
I	REGINALDO SANTOS	R\$	6.019,33
I	RICARDO SANTOS DANTAS	R\$	2.748,00
I	RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	R\$	24.322,67
I	RITA VICENTE DE MORAIS	R\$	14.676,11
I	ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	R\$	8.848,67
I	ROBERTA SOARES MELO	R\$	12.091,33
I	ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	R\$	3.400,67
I	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$	15.118,00
I	ROBSON DOS SANTOS	R\$	2.738,67
I	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	R\$	4.152,67
I	ROGERIO NUNES TELES	R\$	24.416,67
I	RONIVON LIMA SANTOS	R\$	2.759,33
I	ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$	3.307,33
I	RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	2.709,33
I	RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	R\$	14.779,33
I	SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA	R\$	5.708,00
I	SERGIO SANTOS	R\$	3.082,67
I	SYLMAR MELO CARVALHO	R\$	4.586,67
I	TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	R\$	4.130,67

I	TIAGO DA CONCEICAO	R\$	3.148,67
I	VALDEMIR ANDRADE DANTAS	R\$	2.781,33
I	VALDENITON ALVES DOS SANTOS	R\$	8.594,67
I	VALDERIM DE JESUS	R\$	3.209,33
I	VALDINEI ARRUDA DA SILVA	R\$	8.539,20
I	VALTEMIR ALVES MATOS	R\$	2.750,67
I	VANUSA DE ANDRADE	R\$	4.286,67
I	WELLINGTON BARROS DE CARVALHO	R\$	3.114,00
I	WELLINGTON JESUS NUNES	R\$	3.139,33
I	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	R\$	4.710,67
I	WESLEI DA CONCEICAO SILVA	R\$	2.768,00
I	WESLER DE SOUZA	R\$	3.132,67
I	WILAMYS DANTAS DE ARAUJO	R\$	3.196,00
I	WILLAS DE JESUS SANTOS	R\$	3.162,67
I	WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	R\$	10.105,33
I	ZACARIAS IZIDORO CARDOSO FILHO	R\$	3.686,00

CLASSE	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	
II	A. G. Ferrer da Silva Hospedagem ME	R\$	10.508,51
II	Abix Tecnologia Ltda	R\$	11.575,00
II	Abix Telecom Ltda	R\$	65,00
II	Acoflan Distribuidor De Conexoes E Flanges Ltda	R\$	128.048,10

CLASSE	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO
VI	ADAMOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA- ME	R\$ 8.670,00
VI	Ademir Tomaz Da Silva	R\$ 5.000,72
VI	Adler Andaimes Ltda.	R\$ 2.127,65
VI	Adriana Rodrigues	R\$ 1.918,06
VI	Air Products Brasil Ltda	R\$ 5.583,43
VI	Alano Terraplenagem e Locação de Maquinas Ltda	R\$ 558.395,73
VI	Alberico Joao Jahara	R\$ 201,30
VI	ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 430,00
VI	ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	R\$ 20.160,00
VI	ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 8.398,33
VI	Alves, Barreto Comercio e Construções Ltda	R\$ 522,20
VI	ANA CELIA MOTA DE MENEZES	R\$ 3.066,67
VI	Andre Gomes de Noronha Reis	R\$ 4.533,24
VI	Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.	R\$ 2.167,60
VI	Anna Clara Santana Netto - ME	R\$ 14.000,00
VI	Antonio Alves de Almeida	R\$ 5.952,24
VI	APOLLO SERVICE LTDA EPP	R\$ 10.110,67
VI	ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME	R\$ 23.000,00
VI	ARC DYNAMICS- MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE SOLD/	R\$ 3.334,48
VI	Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda	R\$ 2.100,00
VI	Associação Brasileira De Engenharia Industrial	R\$ 43.608,09
VI	Associação Brasileira de Manutenção Abraman	R\$ 1.866,00
VI	Associação Brasileira de Tecnologia para Equipamentos e Manu	R\$ 1.750,00
VI	Associação Dos Antigos Funcionarios Do B Do Brasil	R\$ 240,00
VI	Atlam Off-shore Ltda	R\$ 723,25
VI	Auto Pecas Atalaia Ltda	R\$ 1.083,00
VI	Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerlayndia Ltda-ME	R\$ 11.185,48
VI	Bento Jose da Silva - ME	R\$ 550,00
VI	Bentonorte Produtos de Bentonita e Representações Ltda	R\$ 100,00
VI	BRATEC TESTES E MEDIÇÕES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVIÇO	R\$ 450,00
VI	BRLOC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME	R\$ 3.000,00
VI	BROD TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.858,06
VI	BT Equipamentos Industriais Ltda.	R\$ 39.178,20
VI	C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-EPP	R\$ 21.836,34
VI	Calibri Locadora Ltda.	R\$ 970.857,46
VI	Canusa - Cps A Shawcor Company	R\$ 29.365,15
VI	CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP	R\$ 462,00
VI	Celso Marcolan Casagrande ME	R\$ 93.896,40
VI	CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA LTDA	R\$ 18.360,00
VI	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO	R\$ 6.133.704,27
VI	Colmeia Container's Ltda	R\$ 3.750,00
VI	COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTD/	R\$ 25.529,11
VI	Comercio de Papeis Papelex Ltda	R\$ 2.657,85
VI	Concremat Engenharia E Tecnologia S/a	R\$ 2.983,53
VI	Confianca Mudancas e Trnsportes Ltda	R\$ 7.000,50
VI	Construterra Comercial Ltda	R\$ 8.000,00
VI	CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE I	R\$ 2.000,00
VI	CPE Rio Equipamentos Topograficos Ltda-ME	R\$ 8.926,45
VI	Delson Teles Vieira	R\$ 6.857,43

VI	DGS de Caxias Transportes Ltda	R\$	21.190,00
VI	DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	R\$	5.377,75
VI	DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA	R\$	1.882,77
VI	Dortloc Locação De Veículos Ltda	R\$	15.900,00
VI	Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda.	R\$	3.450,00
VI	DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS	R\$	4.953,86
VI	EDUILO GAMAS BISPO 09220898764	R\$	1.176,50
VI	ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	R\$	15.903,67
VI	Eltecon Servicos Gerais Ltda	R\$	49.682,63
VI	Emir Halila Picheth	R\$	99.779,29
VI	Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	R\$	2.348.867,00
VI	ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP	R\$	53.658,90
VI	ESTANISLAU LUCAS DE PAULA	R\$	16.500,00
VI	Eurobras Construcoes Metalicas Moduladas Ltda	R\$	8.250,00
VI	Excallibur Fornecedora de Alimentos Ltda	R\$	239.022,72
VI	Extra Locação e Eventos Ltda	R\$	71.639,15
VI	Ezequiel Ribeiro Araujo	R\$	1.200,61
VI	F M Transportes Ltda	R\$	17.000,00
VI	Fabio Junior dos Santos Reis	R\$	3.933,34
VI	Felipe Bernadinho	R\$	28.000,00
VI	Ferimport Comercio Representações e Importação Ltda	R\$	39.154,08
VI	Ferramentas Gerais S.A	R\$	2.803,16
VI	Fit Recursos Humanos Ltda	R\$	6.614,79
VI	Fix Construcoes e Servicos Ltda	R\$	11.385,02
VI	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL	R\$	600,00
VI	Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	R\$	89.722,49
VI	Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e Comercio Lt	R\$	55.203,00
VI	Gemar Consultoria e Ensino Especializado Ltda	R\$	3.940,00
VI	Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	R\$	3.660,00
VI	Gpf Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	R\$	56.260,00
VI	GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA-ME	R\$	2.932,00
VI	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$	203.482,06
VI	Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	R\$	6.288,90
VI	Hiter Ind e Com de Controles Termo Hidraulicos Ltda	R\$	8.354,52
VI	HP Projetos e Construções Ltda Me	R\$	2.249,52
VI	I E C Instalações e Engenharia de Corrosão	R\$	111.231,35
VI	Industria E Comercio De Borrachas Tatuapé Ltda	R\$	5.337,59
VI	Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	R\$	94.345,56
VI	Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	R\$	11.800,00
VI	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	R\$	1.584,00
VI	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	R\$	1.190,47
VI	INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA	R\$	4.137,00
VI	Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	R\$	214.430,40
VI	IOB Informacoes Objetivas Publicacoes Juridicas Ltda	R\$	1.856,00
VI	JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECAO E SERVICOS	R\$	15.083,33
VI	JOPLAS INDÚSTRIAL LTDA	R\$	19.406,40
VI	JORGE MORAIS	R\$	2.076,58
VI	JOSE ABILIO DOS SANTOS	R\$	8.866,67
VI	JOSE ALVES DE MENESES	R\$	8.468,57
VI	JOSE ANTONIO SANTOS	R\$	11.466,63

VI	JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	R\$	13.933,33
VI	Jose Cavalcanti da Silva Filho - ME	R\$	2.386,80
VI	Jose Evandro Moura	R\$	3.266,67
VI	Jose Mendonça de Araujo	R\$	10.133,34
VI	JOSE MENEZES DE AQUINO	R\$	13.825,00
VI	JOSE PAES DE AZEVEDO	R\$	18.600,02
VI	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	R\$	4.200,00
VI	Ka ique comercio e serviços Ltda	R\$	6.821,00
VI	KAIMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN	R\$	2.200,00
VI	Karbesy S.A	R\$	1.175.451,70
VI	Koleta Ambiental Ltda	R\$	6.475,04
VI	Komatsu Ambiental S/S Ltda	R\$	1.401.000,00
VI	Komodoro Empreendimentos E Participacoes SC Ltda.	R\$	39.193,50
VI	LG Premiun Ltda	R\$	11.411,00
VI	Localiza Rent A Car S/A	R\$	5.514,64
VI	Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG	R\$	149,82
VI	Localiza Rent A Car S/a - Curitiba - PR	R\$	471,57
VI	LOMEL- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPF	R\$	6.600,50
VI	Longen Engenharia Ltda	R\$	65.071,61
VI	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	R\$	2.000,00
VI	Lupatech S/A	R\$	121.308,50
VI	M TEC Serviços de Usinagem Fresa e Caldeiraria Ltda -ME	R\$	29.618,80
VI	MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAM	R\$	903,60
VI	MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$	22.536,67
VI	Marbela Distribuidora de Bebidas Ltda	R\$	6.409,16
VI	MARCELO NUNES RESENDE 02576982727	R\$	1.200,00
VI	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	R\$	5.517,85
VI	Maria Ildete Gomes de Azevedo	R\$	18.935,00
VI	Maria Izabel da Mota Santos	R\$	2.000,00
VI	Maria Santos Dias	R\$	450,00
VI	Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	R\$	7.616,06
VI	MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	R\$	3.755,00
VI	MERCEARIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP	R\$	1.204,42
VI	MICROLUX INSTALACOES LTDA - ME	R\$	7.729,86
VI	Milton Francisco Ferreira	R\$	2.288,08
VI	Mister Car Rent A Car	R\$	2.322,34
VI	Mister Car Rent a Car Locadora de Autos Ltda	R\$	200,26
VI	MJW ELETROMECANICA LTDA	R\$	5.129,30
VI	MM FARMA COMERCIAL LTDA	R\$	129.816,67
VI	Mobile Industria e Comercio de Espumas Ltda-ME	R\$	1.290,00
VI	Mobiliaria Cardoso Ltda - ME	R\$	350,64
VI	Mosca Logistica Ltda	R\$	65.000,00
VI	MTM SERVICOS LTDA- ME	R\$	83.964,46
VI	Mult RJ Sistemas Ltda	R\$	7.050,36
VI	Mult Sistemas Ltda	R\$	14.848,39
VI	Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	R\$	329,11
VI	MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$	3.775,99
VI	Netzsch do Brasil Industria e Comercio Ltda	R\$	57.879,78
VI	New Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME	R\$	2.318,00
VI	NMT Projects do Brasil Projetos e Logística de Transportes Ltda	R\$	79.976,97

VI	NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$	93.680,01
VI	Norma Ambiental Serv. Consultoria E Treinamento Lt	R\$	3.841,50
VI	Ameron Polyplaster Indústria e Comércio de Tubos Ltda	R\$	308.309,13
VI	NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$	22.598,28
VI	Obrasplan Locacao e Comercio de Equipamentos Ltda. ME	R\$	10.123,12
VI	Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda	R\$	13.751,00
VI	Oliveira & Sampaio de Transporte e Logistica Ltda	R\$	11.115,16
VI	OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS TECNICOS EM	R\$	3.712,79
VI	ORLEI RICARDO FERREIRA	R\$	37.110,40
VI	OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$	1.145,00
VI	OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	R\$	430,00
VI	P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME	R\$	57.391,64
VI	Park Dos Tambores Ltda	R\$	995,00
VI	Passos Barreto Engenharia Ltda	R\$	12.713,59
VI	PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	R\$	13.266,67
VI	PEDRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTD	R\$	1.293,43
VI	Planeta Comercio de Ferramentas e Equipamentos Ltda	R\$	2.223,71
VI	Portal Comércio E Locação De Equiptº Ltda	R\$	542.270,97
VI	Pro Dutos Servicos Ltda	R\$	106.302,65
VI	Projeflex Engenharia Limitada	R\$	18.998,97
VI	Prospect Projetos e Pesquisas Tecnicas Ltda.	R\$	3.771,56
VI	Protefil Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	R\$	35.026,00
VI	PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	R\$	401.623,03
VI	Qualifique Treinamentos Ltda	R\$	7.813,02
VI	R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME	R\$	20.690,40
VI	R R de Lima Distribuidora de Aguas	R\$	2.025,00
VI	RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-M	R\$	780,00
VI	Ras Al Khaimah Machineries	R\$	470.582,70
VI	Regional Comercio e Construcao Ltda - ME	R\$	25.000,00
VI	RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	6.575,50
VI	Ricardo Garcia Dufort - Stonelir S. A.	R\$	25.000,00
VI	Riex Equipamentos Contra Incendio Ltda - ME	R\$	985,00
VI	RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	R\$	713,00
VI	RNX Transporte Comercio e Locacao Ltda	R\$	33.314,03
VI	Robert Half Assessoria em Recursos Humanos Ltda	R\$	47.160,99
VI	RP Materias Eletricos Ltda	R\$	615,56
VI	RUBENS INFORMATICA	R\$	750,00
VI	Sacaria Novo Mundo Ltda	R\$	900,00
VI	Sacaria São Sebastião Ltda	R\$	11.250,00
VI	SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL	R\$	2.505,42
VI	Servege Comercio e Industria Ltda	R\$	765,40
VI	Servege Engenharia Ltda	R\$	5.636,67
VI	Serv-jap Serviços Ltda	R\$	2.749,66
VI	Shock Express Transportes Rapidos Ltda	R\$	33.760,72
VI	Sibelly Transportes Ltda	R\$	81.331,98
VI	Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	R\$	6.003,70
VI	Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Paulo	R\$	2.072,24
VI	Sindicato Nacional da Industria da Construcao Pesada	R\$	74.611,75
VI	SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME	R\$	15.000,00
VI	Soflange Acessórios Industriais Ltda	R\$	9.330,00

VI	Solofort Contenções e Tecnologia Ltda. 1 PMT	R\$	656.050,40
VI	Sotratores Comercio de Pecas Ltda-ME	R\$	3.248,97
VI	SOTRATORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	R\$	5.266,67
VI	SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$	1.450,00
VI	SR da Costa Comércio de Válvulas Ferro e Aço Me	R\$	232.884,00
VI	Super Rent a Car 6 PMT	R\$	82.910,00
VI	T.A.M. Miranda - ME	R\$	41.011,84
VI	Tche Comercio de Materiais Eletricos Ltda	R\$	617,60
VI	Td Williamson Do Brasil Ltda.	R\$	314.262,62
VI	TNT EXPRESS BRASIL LTDA	R\$	1.480,73
VI	Topoline S/c Ltda	R\$	36.052,18
VI	Tork Controle Tecnologico De Materiais Ltda	R\$	14.462,80
VI	Transgusmaral Transportes Rodoviaris Ltda	R\$	8.889,56
VI	TRANSPORTES SPOLIER LTDA	R\$	7.260,00
VI	TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA	R\$	136.213,59
VI	Tuka Rental Locação comercio De Equipamentos Ltda	R\$	202.047,22
VI	UC - Caldeiraria Universal Ltda.	R\$	17.424,44
VI	União Comercial Barão Ltda	R\$	49.826,01
VI	Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltda	R\$	6.793,20
VI	UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	R\$	1.751,15
VI	Vagas Tecnologia e Software Ltda	R\$	1.348,15
VI	VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	R\$	12.000,00
VI	Via Norte Ltda-EPP	R\$	40.000,00
VI	Vinicius Mantovani de Barros	R\$	1.200,00
VI	Vital Servicos Ltda	R\$	1.050,00
VI	VLS Viacao Litoral Sul Ltda	R\$	35.653,33
VI	VTC Comercio de Valvulas e Ferro Ltda	R\$	9.499,20
VI	W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME	R\$	18.000,00
VI	Wagner Bispo Barreto	R\$	2.000,00
VI	WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME	R\$	127.912,30
VI	Wellington Silva Oliveira	R\$	11.280,00
VI	White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	R\$	20.181,21
VI	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	R\$	2.070,80
VI	Willy Instrumentos de Medicao e Controle Ltda	R\$	6.984,75
VI	WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-Me	R\$	2.390,00
VI	Yokogawa América Do Sul Ltda	R\$	4.646,00
VI	Zirmer Internacional S/a	R\$	4.520.624,88
VI	Sebastião Igreja da Silva Junior	R\$	47.769,03
VI	Adalberto de Souza Junior	R\$	16.249,20
VI	Josué Alves de Moraes	R\$	47.144,82
VI	MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	R\$	56.826,01
VI	Cristiano de Oliveira Santana	R\$	26.427,90

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	
FAZENDA NACIONAL - INSS	R\$	4.328.058,70
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	R\$	31.617,20
FAZENDA NACIONAL - INSS	R\$	801.139,23
Estado do Rio de Janeiro	R\$	383.979,33
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	579.142,09
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.992.141,86
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	152.508,63
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$	1.653.402,48

CREADOR	VALOR PAGO
ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 1.140,00
ADRIANO SANTOS MOURA	R\$ 1.140,00
ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00
ALEX SANTOS DE LIMA	R\$ 1.140,00
ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ANBERSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ANTONIO CARLOS BARROS PINHEIRO	R\$ 1.140,00
ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.140,00
ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA	R\$ 1.140,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	R\$ 1.140,00
CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 1.140,00
CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
CELIO ROBERTO DE JESUS	R\$ 1.140,00
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
COSME COSTA GOIS	R\$ 1.140,00
DEIVID SANTOS MELO	R\$ 1.140,00
DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00
DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
DOGIVAL DE PAULA CORREIA	R\$ 1.140,00
EDILSON DA SILVA	R\$ 1.140,00
EDIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$ 1.140,00
EDMILSON RAMOS SANTOS	R\$ 1.140,00
EDMILSON SANTOS	R\$ 1.140,00
ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	R\$ 1.140,00
ESTEBAN PIETRUCHIK	R\$ 1.140,00
EVERALDO SOUZA	R\$ 1.140,00
FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$ 1.140,00
FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
GEILSON SILVA SANTOS	R\$ 1.140,00
GEMISON MENDONCA DA SILVA	R\$ 1.140,00
GERVASIO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
GILBERTO SANTOS	R\$ 1.140,00
GILTON JOSE DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
GILVAN DA SILVA	R\$ 1.140,00
GLADSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
HERIK ARAUJO RIBEIRO	R\$ 1.140,00
IRANDI SANTOS	R\$ 1.140,00
JAMISSON DE SOUZA MELO	R\$ 1.140,00
JEAN ALVES LIMA	R\$ 1.140,00
JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
JOBSON DA CRUZ DIAS	R\$ 1.140,00
JOEL SANTOS FILHO	R\$ 1.140,00
JORGE BATISTA LIMA	R\$ 1.140,00
JOSE COSME DE SOUZA	R\$ 1.140,00
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
JOSE JACKSON DIAS	R\$ 1.140,00
JOSE LUIZ FREIRE DE SOUSA	R\$ 1.140,00

JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	R\$ 1.140,00
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00
JOSUE ALVES DE MORAIS	R\$ 1.140,00
KARINE SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.140,00
LUCAS DANTAS OLIVEIRA	R\$ 1.140,00
LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	R\$ 1.140,00
MARIA SANTOS DIAS	R\$ 1.140,00
MAURICIO SOARES FERREIRA	R\$ 1.140,00
PEDRO MENEZES DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	R\$ 1.140,00
ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ROBERTA SOARES MELO SANTOS	R\$ 1.140,00
ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 1.140,00
ROBSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
RONIVON LIMA SANTOS	R\$ 1.140,00
ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	R\$ 1.140,00
RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	R\$ 1.140,00
TIAGO DA CONCEICAO	R\$ 1.140,00
VALDENITON ALVES DOS SANTOS	R\$ 1.140,00
VALDINEI ARRUDA DA SILVA	R\$ 1.140,00
VANUSA DE ANDRADE	R\$ 1.140,00
WESLEI DA CONCEICAO SILVA	R\$ 1.140,00
WILAMYS DANTAS DE ARAUJO	R\$ 1.140,00
WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	R\$ 1.140,00

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) de Direito da 2ª Vara Empresarial da
Comarca de Rio de Janeiro – RJ

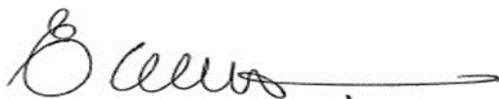
Autos nº 0197748-47.2014.8.19.0001

ITAU UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, São Paulo/SP, CEP nº 04344-902, nos autos de Falência, movidos em face de **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores ao final assinados, requerer a juntada da procuração e substabelecimento anexos.

Outrossim, frisa-se que todas as intimações sejam realizadas, conjunta e exclusivamente, de Evaristo Aragão Ferreira dos Santos (OAB/PR 24.498) e Priscila Kei Sato (OAB/PR 42.074), sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.



Evaristo Aragão Santos

OAB/RJ n.º 181.192



Priscila Kei Sato

OAB/RJ n.º 128.500

JUCESP
22 07 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2022, às 12h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Leila Cristiane Barboza Braga de Melo – Presidente; e Andre Balestrin Cestare – Secretário.

PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação conforme o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I. Em pauta ordinária:

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicados em 17.3.2022 no “O Estado de S. Paulo” (versão impressa: pp. B7 a B9 e versão digital: pp. 1 a 8).

2. Aprovada nova destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R\$ 20.861.395.670,18, da seguinte forma:

a) R\$ 1.043.069.783,51 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 14.161.970.697,05 para a conta de Reserva Estatutária;

b.1) consignada a destinação do valor de R\$ 181.282,05, referente à realização da Reserva de Reavaliação, para a conta de Reserva Estatutária;

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

c) R\$ 5.656.536.471,67 para pagamento de proventos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2021, sendo: (i) R\$ 4.679.700.000,00 a título de juros sobre o capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, já integralmente pagos aos acionistas, sendo ratificadas as deliberações tomadas em 29.01.2021; 26.02.2021; 31.03.2021; 28.05.2021; 30.09.2021; 29.10.2021 e 30.12.2021, resultando em pagamento líquido de R\$ 3.977.745.000,00; e (ii) R\$ 976.836.471,67 a título de dividendos, declarados nesta data, a serem pagos até 31.12.2022, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. Dessa forma, o valor líquido total de proventos pagos por conta do mínimo obrigatório de 2021 foi de R\$ 4.954.581.471,67.

3. Registrada a renúncia do Diretor **LUIZ FERNANDO STAUB**, ocorrida na presente data.

4. Para o próximo mandato trienal da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025:

i) **Eleito** RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, adiante qualificado;

ii) **Reeleitos** como Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO; como Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI; ALEXSANDRO BROEDEL LOPES; ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES; ANDRÉ SAPOZNIK; CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI; FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO; MATIAS GRANATA; e RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA; e como Diretores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ADRIANO MACIEL PEDROTI, ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES, ALESSANDRO ANASTASI, ALEXANDRE BORIN RIBEIRO, ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRE BALESTRIN CESTARE, ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ, ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS, ANDREA CARPES BLANCO, ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR, BADI MAANI SHAIKHZADEH, BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI, BRUNO BIANCHI, BRUNO MACHADO FERREIRA, CARLOS AUGUSTO SALAMONDE, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZE, CARLOS EDUARDO MORI PEYSER, CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AJDAR, CARLOS ORESTES VANZO, CARLOS RODRIGO FORMIGARI, CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO, CLÁUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, DANIEL NASCIMENTO GORETTI, DANIEL SPOSITO PASTORE, EDUARDO CARDOSO ARMONIA, EDUARDO CORSETTI, EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM, EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, EDUARDO QUEIROZ

JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 28/04/2022

TRACANELLA; ERIC ANDRÉ ALTAFIM; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA; FÁBIO BRUGGIONI; FÁBIO NAPOLI; FÁBIO RODRIGO VILLA; FELIPE DE SOUZA WEY; FELIPE SAMPAIO NABUCO; FELIPE WEIL WILBERG; FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS; FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA; FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO; FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS; FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO; GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA; GABRIELA RODRIGUES FERREIRA; GUILHERME PESSINI CARVALHO; GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES; GUSTAVO ANDRES; GUSTAVO TROVISCO LOPES; JOÃO CARLOS DO AMARAL SANTOS; JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO; JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR; JOSÉ VIRGILIO VITA NETO; LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO; LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI LEON GOTTLIEB; LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE; LUCIANA NICOLA SCHNEIDER; LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA; LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN; MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI; MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA; MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI; MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES; MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA; MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL; MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS; MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO; PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES; PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES; RAFAEL BASTOS HERINGER; RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA; RENATO CESAR MANSUR; RENATO DA SILVA CARVALHO; RENATO GIONGO VICHÍ; RENATO LULIA JACOB; RICARDO NUNO DELGADO GONÇALVES; RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO; ROBERTA ANCHIETA DA SILVA; RODNEI BERNARDINO DE SOUZA; RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA; RODRIGO RODRIGUES BAIA; ROGERIO VASCONCELOS COSTA; RUBENS FOGLI NETTO; SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI; TATIANA GRECCO; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES; THALES FERREIRA SILVA; THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO; VALÉRIA APARECIDA MARRETTO; e WAGNER BETTINI SANCHES, todos adiante qualificados; e

iii) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas:

DIRETORIA

Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo

MILTON MALUBY FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

JUCESP
20 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022

CEP 04344-902; **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, RG-SSP/SP 25.760.935-0, CPF 251.225.618-93, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **ALESSANDRO ANASTASI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 26.281.782-2, CPF 156.921.268-69, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP- 25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 23.619.748-4, CPF 252.256.058-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ MAURICIO GERALDES MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG- SSP/SP 20.370.022-3, CPF 276.540.908-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Subsolo 1, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDREA CARPES BLANCO**, brasileira, divorciada, economista, RG- SSP/SP 08383869-8, CPF 016.661.217-03, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ATILIO LUIZ MAGILA ALBIERO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 23.078.482-3, CPF 213.021.358-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BADI MAANI SHAIKHADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG SSP/SP 244627320, CPF 290.191.808-51, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Egydio, 8.º andar Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **BRUNO BIANCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SJS/RS 6029853915, CPF 899.434.900-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

JUCESP
20 07 20

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO (ITAÚ) UNIBANCO S.A. DE 20/04/2022

BRUNO MACHADO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.251.413-9, CPF 292.291.338-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 04º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 223.863.918-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **CARLOS EDUARDO MORI PEYSER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 24.610.021-7, CPF 173.707.468-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **CARLOS RODRIGO FORMIGARI**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 21.345.528-6, CPF 115.534.128-77, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CINTIA CARBONIERI FLEURY DE CAMARGO**, brasileira, casada, administradora, RG-SSP/SP 22.491.502-2, CPF 192.272.578-10, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 13.109.863-9, CPF 044.295.098-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 15º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05720178-2, CPF 991.173.127-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar,

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO CARDOSO ARMONIA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.157.602-8, CPF 112.008.838-02, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-1322; **EDUARDO CORSETTI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar, sala 1201, Botafogo, CEP 22250-040; **EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/MG- 63.389.867-3 , CPF 901.133.656-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO QUEIROZ TRACANELLA**, brasileiro, divorciado, publicitário, RG-SSP/SP 14.009.158-0, CPF 272.985.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles , 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO BRUGGIONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 207137067, CPF 266.193.038-89, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 12º andar - Laranja, Torre WMS, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABIO NAPOLI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.258.947-8, CPF 308.813.028-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FABIO RODRIGO VILLA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-26.503.369-X, CPF 269.455.448-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE DE SOUZA WEY**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25.307.689-4, CPF 177.418.768-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FELIPE SAMPAIO NABUCO**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP-35.036.612-3, CPF 021.757.997-35, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FELIPE WEIL WILBERG**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 33.054.994-7, CPF 004.668.927-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022

19.355.069-6, CPF 162.259.718-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO KONTOPP DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 30.439.298-4, CPF 221.937.258-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5533, 8º andar, setor A, Mooca, CEP 03105-000; **FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SESP/PR 7070676981, CPF 966.083.900-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida do Estado, 5.533, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000; **FLÁVIO RIBEIRO IGLESIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.560.603-X, CPF 260.111.178-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.177.608-7, CPF 156.630.988-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 32.805.221-8, CPF 225.981.838-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 7º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132; **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, estatística, RG-IFP/RJ 10047291-9, CPF 051.445.467-90, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERME PESSINI CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 58832537, CPF 879.154.809-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 30.429.554-1, CPF 292.174.648-48, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO ANDRES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 9037288512, CPF 964.516.960-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **GUSTAVO TROVISCO LOPES**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 23.910.599-0, CPF 129.345.808-22, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO CARLOS DO AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 29.436.847-4, CPF 289.964.368-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA ARAÚJO**, português, casado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF V850279Q, CPF 235.622.618-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO RUDGE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 35.117.946-X,

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

CPF 308.642.538-50, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20544074-5, CPF 164.741.698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-25730732-1, CPF 294.299.308-18, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 14º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **LEON GOTTLIEB**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 10598572-5, CPF 070.626.537-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA NICOLA SCHNEIDER**, brasileira, Casada, Bancária, RG-SSP/SP 29629386-6 CPF 270.049.978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUÍS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15167350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUIZ FELIPE MONTEIRO ARCURI TREVISAN**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 27022482-8, CPF 263.569.978-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 21.465.200-2, CPF 195.220.128-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARCIO LUIS DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19.954.087, CPF 260.273.158-73, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP-21614766-9, CPF 261.433.668-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES**, brasileiro,

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022

casado, administrador, RG-SSP/MG M-2550239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Avenida Soledade, 550, conjunto 1201, Petrópolis, CEP 90470-340; **MARIO MAGALHÃES CARVALHO MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 05.725.817-0, CPF 752.129.357-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar, CEP 04538-132; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MILENA DE CASTILHO LEFON MARTINS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-IFP-RJ 10085637-6, CPF 298.646.548-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MOISÉS JOÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG-SSP/SP 65.698.908-7, CPF 000.186.456-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES**, brasileira, casada, publicitária, RG-DETRAN/RJ 03.724.312-8, CPF 796.013.407-34, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.819.304-0, CPF 269.313.988-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RAFAEL BASTOS HERINGER**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/MG 1.135.012-0, CPF 055.408.996-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP-24867443-2, CPF 253.721.518-46, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO CESAR MANSUR**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 25609109-2, CPF 269.319.048-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO GIONGO YICHI**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 245368693, CPF 286.036.758-64, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LULIA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118.058.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RICARDO NUNO**

DUCESP
20 07 20

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

DELGADO GONÇALVES, português, divorciado, administrador, RNE-CGPI/DIREX/DPF-W613015-1, CPF 251.863.858-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROBERTA ANCHIETA DA SILVA**, brasileira, casada, matemática, RG SSP/SP 29.169.846-7, CPF 277.585.438-98, domiciliada em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4.º andar, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RODNEI BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, estatístico, RG-SSP/SP 19495737-8, CPF 108.114.418-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG-IFP-RJ-09685506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-IFP/RJ 11865283-3 CPF 021.332.997-26, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RODRIGO RODRIGUES BAIA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG-M-5598844, CPF 836.341.696-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ROGERIO VASCONCELOS COSTA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP - 19294696-1, CPF 111.766.598-47, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **SANDRA CRISTINA MISCHIATTI LANCELLOTTI**, brasileira, casada, analista de sistemas, RG-SSP/SP 29.163.369-9, CPF 261.082.348-73, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30.246.165-6, CPF 307.447.828-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **THALES FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022

37.075.036-6, CPF 831.623.301-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **THIAGO LUIZ CHARNET ELLERO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, RG-SSP/SP 30327311-2 CPF 279.978.618-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **VALÉRIA APARECIDA MARRETTO**, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP-19662198-7, CPF 108.213.188-10, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Eudoro Villela, 4º Andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; e **WAGNER BETTINI SANCHES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18840246-9, CPF 114.032.758-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal , 8 andar, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902

4.1. Registrado, ainda, que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"); e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

5. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

ALEXANDRE GROSSMAN ZANCANI

Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12.

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL

Prestação de serviços de custódia de valores mobiliários – Resolução CVM 32/21;

Prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários – Resolução CVM 33/21; e

Representante de investidor não residente – Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560/15.

ANDRÉ HENRIQUE CALDEIRA DARÉ

Carteira de crédito, financiamento e investimento – Resolução CMN 2.212/95.

BADI MAANI SHAIKHZADEH

Assuntos do SELIC – Resolução BACEN 55/20;

Assuntos relativos ao SPB ou Conta de Liquidação – Resolução BCB 105/21; e

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022

Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos – Resolução CMN 4.662/18.

BRUNO MACHADO FERREIRA

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

CARLOS AUGUSTO SALAMONDE

Administração de carteiras de valores mobiliários (gestão de recursos) – Resolução CVM 21/21; e

Administração de recursos de terceiros – Resolução CMN 2.451/97.

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR

Área Contábil – Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21;

Atualização do Unicad – Circular BACEN 3.165/02;

SCR – Circular BACEN 3.870/17; e

Registro de operações de cessão de crédito – Resolução CMN 3.998/11.

CARLOS ORESTES VANZO

Carteira Comercial – Resolução CMN 2.212/95; e

Contas de Depósito – Resolução CMN 4.753/19.

CLAUDIO CÉSAR SANCHES

Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados – Resolução CVM 35/21; e

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (segmentos varejo e private banking) – Resolução CVM 30/21.

CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE

Carteira de investimento – Resolução CMN 2.212/95.

DANIEL NASCIMENTO GORETTI

Operações compromissadas – Resolução CMN 3.339/06; e

Operações de empréstimo e troca de títulos – Resolução CMN 3.197/04.

ERIC ANDRÉ ALTAFIM

Acordos para Compensação no SFN – Resolução CMN 3.263/05;

Emissão, distribuição ou negociação de Certificados de Operações Estruturadas – Resolução CMN 4.263/13;

Operações de swap - Resolução CMN 3.505/07;

Operações de derivativos de crédito – Resolução CMN 2.933/02;

Operação de emissão de letra imobiliária garantida – Resolução CMN 4.598/17;

Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados (segmento atacado, exceto o private banking) – Resolução 35/21;

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente (segmento atacado, exceto o private banking) – Resolução CVM 30/21; e Operações relacionadas ao Mercado de Câmbio – Resolução CMN 3.568/08.

FELIPE SAMPAIO NABUCO

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

FLAVIO RIBEIRO IGLESIAS

Procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário – Resolução CMN 4.790/20.

FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO

Contratação de correspondentes – Resolução CMN 3.954/11; Remessa de informações e processos no meio circulante – Circular BACEN 3.940/19; e Execução dos Serviços de Saneamento do Meio Circulante – Resolução BACEN 194/22.

GABRIEL GUEDES PINTO TEIXEIRA

Processo de consulta a informações relativas às posições em derivativos – Resolução CMN 3.908/10.

GUSTAVO TROVISCO LOPES

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR

Fornecimento de informações previstas em normas legais e regulamentares – Circular BACEN 3.504/10; Política institucional de relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços financeiros – Resolução CMN 4.949/21; e Prevenção e combate à lavagem de dinheiro – Lei 9.613/98 e regulamentação específica.

LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO

Ouvidoria – Resolução CMN 4.860/20; e Sistema RDR – Circular BACEN 3.729/14.

LEON GOTTLIEB

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

MARCELO BEVILACQUA GAMBARINI

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

JUE 22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022

MARCOS ALEXANDRE PINA CAVAGNOLI

Questões relacionadas à participação no PIX – Instrução Normativa BACEN 203/21; Compartilhamento Open Banking – Resolução Conjunta 1/20; e Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) – Resolução BACEN 195/22.

PEDRO BARROS BARRETO FERNANDES

Área de crédito rural – Resolução CMN 4.883/20.

RENATO CESAR MANSUR

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

RENATO GIONGO VICHI

Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BACEN 179/22; e Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações relativas a Valores a devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas – Resolução BACEN 98/21.

RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO

Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; Procedimentos e Controles Internos relativos à Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Resolução CVM 32/21; Supervisão das Regras, Procedimentos e Controles Internos à Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários - Resolução CVM 33/21; Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos relativos à Administração da Carteira de Valores Mobiliários - Resolução CVM 21/21; Gestão de Riscos relativa à administração da Carteira de Valores Mobiliários – Resolução CVM 21/21; e Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos à Analista de Valores Mobiliários - Resolução CVM 20/21.

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA

Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (administração fiduciária) – Resolução CVM 21/21.

RODNEI BERNARDINO DE SOUZA

Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95; e Área de Arrendamento Mercantil – Resolução 4.977/21.

ROGERIO VASCONCELOS COSTA

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

TATIANA GRECCO

Apuração e Remessa de Informação RWA – Resolução BACEN 100/21.

THALES FERREIRA SILVA

Carteira de crédito imobiliário – Resolução CMN 2.212/95.

6. Mantido em até R\$ 790.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2022. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

7. Em observância às disposições do art. 11 do Estatuto Social, mantida a designação de **ROGÉRIO TALTASSORI** como Ouvidor da Companhia e da Ouvidoria Única do Conglomerado Itaú Unibanco, instituída nessa Companhia, em observância à Resolução 4.860/20 do CMN, à Resolução CVM 43/21 e à Resolução 279/13 do Conselho Nacional de Seguros Privados. O mandato do Ouvidor é de 12 (doze) meses e vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

II. Em pauta extraordinária:

1. Alterado o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia, segundo a qual dois diretores poderão em conjunto representá-la, sendo certo que quando o montante envolvido na transação for superior a R\$500 milhões, pelo menos um dos diretores deverá ser o Diretor Presidente ou outro Diretor membro do Comitê Executivo, sendo essa regra válida para: assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e constituir procuradores para práticas de atos. Dessa forma, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.”

JUCESP
22 07 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022

2. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração aprovada no item 1 acima, que passará a vigorar conforme rubricado pelos presentes, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2022. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo – Presidente; Andre Balestrin Cestare – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Leila Cristiane Barboza Braga De Melo e Andre Balestrin Cestare – Diretores.

JUCESP
22 07 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior (art. 10, "caput").

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 3º - O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 69.783.971.376,81 (sessenta e nove bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), representado por 6.674.016.228 (seis bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, dezesseis mil, duzentas e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 3.390.407.265 (três bilhões, trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentas e sessenta e cinco) ordinárias e 3.283.608.963 (três bilhões, duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e oito mil, novecentas e sessenta e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 28/04/2022

§ 5º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral.

§ 3º. No desempenho de suas funções, os diretores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre: (i) seus acionistas; (ii) seus colaboradores; (iii) seus fornecedores, consumidores e credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Art. 10 - A representação da Companhia será realizada por dois diretores em conjunto, para: (i) assumir obrigações, exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; e (iii) constituir procuradores para práticas de atos. Em qualquer situação, quando o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Companhia será representada por dois diretores em conjunto para decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências.

§ 1º. Nas hipóteses previstas no "caput", à exceção do disposto no item (iii), a representação da Companhia também poderá ser feita por (i) um diretor e um procurador; ou (ii) dois procuradores.

§ 2º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicia"; (iii)

JURIS
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 28/04/2022

em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe; e (iv) em licitações promovidas por órgãos públicos, desde que discriminados no instrumento de representação a finalidade e os limites dos poderes outorgados. Nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 3º. Dois diretores, sendo obrigatoriamente o Diretor Presidente ou Diretor membro do Comitê Executivo, em conjunto, poderão (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório ou a débito da reserva de lucros; e (ii) prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Os instrumentos de mandato terão prazo de validade de até 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

CAPÍTULO VI – OUVIDORIA

Art. 11 - A Companhia terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados e pela Comissão de Valores Mobiliários, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria.

§ 1º. O Ouvidor será designado e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, e terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

§ 2º. São atributos necessários ao exercício do cargo de Ouvidor: (i) possuir elevado padrão ético e moral, capaz de lhe garantir conduta imparcial e senso de justiça; (ii) trabalhar com senso de igualdade, transparência, integridade e respeito; (iii) exercer sua atividade com coerência, independência e autonomia e ter compromisso na busca de soluções efetivas; e (iv) atuar de modo diligente e fiel no exercício de seus deveres e responsabilidades.

§ 3º. Caso, no exercício da função do Ouvidor, seja constatada qualquer irregularidade, improbidade ou situação de conflito que implique em risco de imagem à sociedade ou prejuízo aos clientes e usuários ou à sociedade, o Ouvidor será destituído de suas funções e imediatamente substituído, conforme deliberação da Assembleia Geral.

§ 4º. O Ouvidor será permanentemente avaliado no exercício de suas funções e poderá ser destituído pela Assembleia Geral caso seu desempenho seja considerado aquém do esperado pela Companhia.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29.04.2022.

§ 5º. A Ouvidoria tem por finalidade:

(a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das instituições; e

(b) atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 6º. Compete à Ouvidoria:

(a) atender, receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco;

(b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

(c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período;

(d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";

(e) informar à Diretoria da instituição, a respeito das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

(f) manter a Diretoria da instituição informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

§ 7º. A Companhia: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

§ 8º. O Diretor designado responsável pela Ouvidoria perante o Banco Central do Brasil elaborará relatório semestral quantitativo e qualitativo sobre as atividades desenvolvidas pela

DUCESP
22 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 28/04/2022.

Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro, e deverá encaminhá-lo à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Art. 13 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no art. 14; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 15, “ad referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso 1, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO X – RESERVA ESTATUTÁRIA

Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos de capital

JUCESP
29 07 22

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 29/04/2022.

social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º. O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

CAPÍTULO XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



JUCEB PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A510-D31A-396E-6685> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A510-D31A-396E-6685



Hash do Documento

EF62480F2DB6952C54CB0D4F02F286BCCFF971D71A6B66B5B87A2AA8AAF91D2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2022 é(são) :

- LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO (Signatário) -
153.451.838-05 em 16/05/2022 14:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANDRE BALESTRIN CESTARE (Signatário) - 213.634.648-25 em
12/05/2022 15:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



JUN 2022

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 13.06.2022, às 11h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Alessandro Broedel Lopes – Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Em consequência, consignada a transferência, nesta data, da responsabilidade por Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12 do Diretor Alexandre Grossmann Zancani ao Diretor Leandro Alves, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com Alexandre Grossmann Zancani.

Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portalbrasilnet.com.br/443> e utilize o código EASF-0154-3FE2-000C.

JUCESP
15 06 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 13.06.2022

4. Registrada a renúncia do Diretor **ADRIANO MACIEL PEDROTI**, ocorrida na presente data.

5. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 13 de junho de 2022. (aa) Alessandro Broedel Lopes – Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alessandro Broedel Lopes; Renato da Silva Carvalho – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Alessandro Broedel Lopes e Renato Da Silva Carvalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código EASFP-9154-3FE2-DD9C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA5F-9154-3F62-DD8C> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA5F-9154-3F62-DD8C



Hash do Documento

11896A243FDDE453814258DF1A1A9DEF9CEABC4ACDB9F2E93A33217F7FF30ECA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2022 é(são) :

☞ ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - 031.212.717-09 em

28/06/2022 09:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☞ RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em

27/06/2022 17:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
15 08 22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01.07.2022, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

MESA: Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

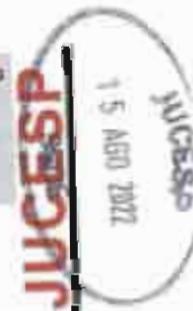
1. Eleito Diretor **FERNANDO MATTAR BEYRUTI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP-27.965.661-0, CPF 288.351.088-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

3. Registrada a renúncia do Diretor **FELIPE DE SOUZA WEY**, ocorrida em 14.06.2022.

4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 01 de julho de 2022. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini – Presidente; e André Sapoznik – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik – Diretores.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernando Rossi Constantini e André Sapoznik. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldestasassinaturas.com.br> e utilize o código 6854-CD62-AFD8-EFE8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6854-CD62-AFD8-EFE8> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6854-CD62-AFD8-EFE8



Hash do Documento

CBA84A0118ECAE2C87FC082A21DCB7B0C48F113BCF6F2BA040EE32594B049F2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI - 166.945.868-76

em 05/07/2022 15:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

ANDRÉ SAPOZNIK - 165.085.128-62 em 05/07/2022 15:01 UTC-

03:00

Nome no certificado: Andre Sapoznik

Tipo: Certificado Digital



GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES
Procuração UNIFICADA-0271/2023
Órgão de débito 76885

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, neste ato representado(a) por seu Diretor LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 02.112.992-2, CPF nº 105.260.778-08 e por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 02.112.992-2, CPF nº 105.260.778-08 e por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09; **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor THALES FERREIRA SILVA, brasileiro, casado, economista, RG nº 37.075.036-6, CPF nº 831.623.301-06; **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.661.388/0001-90, neste ato representado(a) por seu Diretor LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 02.112.992-2, CPF nº 105.260.778-08 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96; **ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.256.507/0001-50, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09; **ITAUSEG SAÚDE S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 5º Andar (parte), Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.463.083/0001-06, neste ato representado(a) por seu Diretor Presidente EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67 e por seu Diretor VINICIUS SANTANA, brasileiro, casado, matemático, RG nº 30.974.516-0, CPF nº 286.045.658-92; **ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.274.016/0001-43, neste ato representado(a) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, neste ato representado(a) por seu Diretor LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 02.112.992-2, CPF nº 105.260.778-08 e por seu Diretor Presidente EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.464.212-3, CPF nº 260.764.368-67; **ITAÚ SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representado(a) por seu Diretor LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 02.112.992-2, CPF nº 105.260.778-08 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96.

OUTORGADOS:

GRUPO 1: ADRIANA DOS REIS ROCHA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; **ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS NEGROMONTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 316.617/SP, CPF nº 216.287.578-09; **ALINE TAMARA MENDOZA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 337042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **AMANDA ARAUJO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 410.567/SP, CPF nº 399.814.828-03; **ANA CAROLINA D' ASCENÇÃO BOTELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 437.023/SP, CPF nº 234.220.948-73; **ANA LUIZA MENESES**

TJRJ CAP EMP02 202400287174 24/01/24 15:07:28138295 PROGER-VIRTUAL
Este documento foi assinado digitalmente por Thales Ferreira Silva, Carlos Henrique Donega Aidar, Alexsandro Broedel Lopes, Lineu Carlos Ferraz De Andrade, Eduardo Nogueira Domeque e Vinicius Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AC79-354C-E588-C214.

SAMPAIO GOUVEIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 375915/SP, CPF nº 396.343.678-60; **ANA LUIZA TRAGUETA DEUS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 418.912/SP, CPF nº 423.345.938-77; **ANA PAULA ALVELLAN SALES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; **ANA PAULA ZAMPIERI PENETTO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB 461.913/SP, CPF nº 348.813.928-08; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANDRESSA TIOMA NAKAYAMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB.440009/SP, CPF nº 380.825.938-81; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ARTHUR LEONARDO APARECIDO SALES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 480.785/SP, CPF nº 452.653.008-56; **BARBARA DE FARIA MINGORANCE CEZAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; **BRUNO ARMENE DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 328.522/SP, CPF nº 342.833.528-70; **BRUNO VIEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 444.399 OAB\SP, CPF nº 447.210.468-71; **CAIO VINICIUS DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 360.129/SP, CPF nº 354.685.028-95; **CAIQUE BERNARDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº OAB 489.789/SP, CPF nº 504.591.658-01; **CARLOS ALBERTO GONCALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº OAB 238.112/SP, CPF nº 153.067.157-45; **CARLOS AUGUSTO MANFRIN RIBAS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 320.519/SP, CPF nº 368.191.978-02; **CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.368-27; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203.264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DEBORA DE LIMA TASSETANO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **EDER VIANA RIBEIRO SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº OAB 490.592/SP, CPF nº 484.813.208-89; **EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 441.144/SP, CPF nº 467.511.328-16; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGÓRIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 397.55/BA, CPF nº 942.754.165-20; **FELLIPE SANTOS FARO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 423.036/SP, CPF nº 445.532.038-55; **GABRIELA CALORE BELOTI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 449.751/SP, CPF nº 425.974.828-98; **GABRIELA DE SOUZA BRAZIL FLECK**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 324.138/SP, CPF nº 368.208.458-47; **GABRIELA FILARETO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 352180/SP, CPF nº 410.109.448-94; **GABRIELLY RIBEIRO DE MATOS NASCIMENTO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 541485477, CPF nº 504.037.698-76; **GISELE ORTEGA SEVCENKA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 270.041/SP, CPF nº 298.362.678-40; **HELEN SANTOS DE JESUS**, brasileira, casada, advogada, RG nº OAB 431.227/SP, CPF nº 393.229.578-16; **HUGO DOS PASSOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; **IJUNY TXAI MOTA CORREIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 2022-A / PE, CPF nº 620.480.743-91; **JACKELINE AMORIM ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 483.899/SP, CPF nº 476.255.178-37; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENÂNCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº OAB 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JOHN ALMEIDA SANTANA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 461.433/SP, CPF nº 417.291.408-07; **JOSE RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 342.017/SP, CPF nº 348.055.458-01; **JULIANA MARROCOS CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 462.746/SP, CPF nº 416.698.058-08; **KELLY OLIVEIRA LUZ MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.426/SP, CPF nº 328.428.338-21; **LETICIA CLARO FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº OAB 487.062/SP, CPF nº 467.184.898-83; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LUCIANE CARDOSO CITADELLA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº OAB 336.668/SP, CPF nº 371.230.628-84; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **MALENA ARAUJO LOTTI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 169907/MG, CPF nº 143.946.647-56; **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836/RJ, CPF nº 032.141.067-08; **MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206.385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; **MARIA EDUARDA MORAES SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº OAB 473.924/SP, CPF nº 412.802.528-39; **MARIA EUGENIA COTRIM BRONHARA RUIZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 440.491/SP, CPF nº 465.501.288-97; **MARINA BERNARDES SOESIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 386903/SP, CPF nº 420.815.198-60; **MAURICIO DAVIDSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 410.373/SP, CPF nº 338.196.768-13;

Este documento foi assinado digitalmente por Thales Ferreira Silva, Carlos Henrique Donega Aidar, Alessandro Broedel Lopes, Lineu Carlos Ferraz De Andrade, Eduardo Nogueira Domeque e Vinicius Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AC79-354C-E588-C214.

MICHELLE GOMES MOURAO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.088/MG, CPF nº 099.505.956-06; **NAIRA TERESA ROCHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 466.104/SP, CPF nº 337.370.878-81; **NATALIA JULIANE SALCA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 55.245/PR, CPF nº 060.640.649-27; **NATHALIA BALOTI ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.839/SP, CPF nº 391.160.988-46; **PAULO ANDRE ALVES FAUSTINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 453.819/SP, CPF nº 450.351.288-90; **RAFAEL CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAFAEL RODRIGO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 418006027, CPF nº 469.958.448-90; **RAFAEL YABUYA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB 306868/SP, CPF nº 229.797.598-80; **RAFAELA ALANIZ DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 400155/SP, CPF nº 430.375.828-04; **REBECA MACHADO TOLEDO DAMIÃO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 305.621/SP, CPF nº 337.063.408-28; **RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº OAB361.419/SP, CPF nº 077.324.319-44; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; **SANDRO GUILHERME M. C. SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SILMARA ARTIOLI CAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; **STEFANO STERZA SPOSITO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; **TATIANE MONIQUE ANTUNES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; **TAYNA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 475.394/SP, CPF nº 452.135.838-14; **TAYNA SUELLEN POVOA VIDIGAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 401.778/SP, CPF nº 405.126.608-75; **THAYANE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.479/SP, CPF nº 462.259.928-71; **ULISSES FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 168.194/RJ, CPF nº 056.929.457-62; **VERONICA MEDEIROS ROCHA MAZIERO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 370.619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **VINICIUS ALVES ALMEIDA MARIANO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 437.714/SP, CPF nº 150.791.927-12; **YURIE FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 456.618/SP, CPF nº 417.273.018-38; **GRUPO 2: EVA XAVIER**, brasileira, casada, bancária, RG nº 30.361.383-X, CPF nº 266.975.128-81; **JOICE POLO MALHEIRO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 45.599.005-0, CPF nº 223.891.608-32; **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 24 405 894, CPF nº 119.070.528-10; **MARCO ANTONIO CARVAJAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.974.647-6, CPF nº 254.377.958-23; **MARCUS VINICIUS CEZAR STEFANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 06.338.722-9, CPF nº 903.213.677-15; **GRUPO 3: ANDRESSA MARTINS CAMPANHOLI**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 52828485X, CPF nº 489.581.298-75; **ANNA CLARA SILVA PATROCINIO**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 376140689, CPF nº 491.541.738-76; **ANNA HARUMI ROSATI KIKKAWA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 39.983.830-2, CPF nº 381.626.848-08; **BEATRIZ ALVES JULIO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 50098590X, CPF nº 459.924.868-10; **BRUNA BEATRIZ DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 579482819, CPF nº 513.671.438-70; **CAIO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 50.644.456-9, CPF nº 085.012.505-70; **CAIO VINICIUS RODRIGUES SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 50.967.312-0, CPF nº 518.590.638-37; **CAROLINA PEREIRA MOL**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 52.782.514-1, CPF nº 507.051.938-70; **DEISE PEREIRA FERNANDES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 36.472.575-8, CPF nº 401.368.068-80; **ELLEN REGINA GAZZE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 18.454.231-5, CPF nº 280.011.148-80; **GABRIEL FRADE MARTINS LIMA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 50.021.467-0, CPF nº 436.619.458-90; **GUILHERME MARTINS CORREA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 37.444.645-3, CPF nº 447.975.728-76; **GUSTAVO VINICIUS CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 50.604.828-7, CPF nº 495.785.748-27; **HELEN CRISTINE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 482066623, CPF nº 393.815.268-00; **ISABELYE DOS SANTOS MENDES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 37.934.750-7, CPF nº 362.263.928-86; **JESSICA PATRICIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 379302123, CPF nº 476.635.838-41; **JOAO FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 542466983, CPF nº 400.525.068-86; **JONATAS FELIX DA CONCEICAO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 285523395, CPF nº 182.237.627-06; **JORDANA MARTINELLI**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 3713146, CPF nº 170.276.427-35; **JULIANA NASTARI SOUTO BORGATO**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.330.659-9, CPF nº 302.716.248-92; **KAREN SHIGUENO MATHIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 32.684.024-2, CPF nº 361.244.258-90; **KAUE RODGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 529394194, CPF nº 474.895.168-03; **KELVIN HIAN FRANCA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 384721539, CPF nº 503.680.248-90; **LAURA SCATENA CATOIRA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 379441172, CPF nº 446.886.468-01; **LIVIA FRANCA MAIA BARBOSA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 500132665, CPF nº 435.854.548-36; **LUCAS**

Este documento foi assinado digitalmente por Thales Ferreira Silva, Carlos Henrique Donega Aidar, Alessandro Broedel Lopes, Alexandre Broedel Lopes, Lineu Carlos Ferraz De Andrade, Eduardo Nogueira Domeque e Vinicius Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AC78-354C-E588-C214.

VIEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 399299828, CPF nº 380.376.138-79; **MARCELLA MENDES FALCAO ALVES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 378442661, CPF nº 502.739.168-40; **MIRIAN CRISTIANE PILAN LANDIN**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 22.887.288-1, CPF nº 212.894.838-09; **NAYARA RAYNARA PINA MARQUES GOMES**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 644392204, CPF nº 707.913.434-05; **SABRINA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 37.035.901-X, CPF nº 228.019.078-80; **THAINA NASCIMENTO FELIX**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 48.370.068-X, CPF nº 465.359.638-70; **VICTOR DE JESUS MODESTO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 54.757.313-3, CPF nº 435.821.818-04; **VITOR CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 502056216, CPF nº 474.187.658-60; **VITOR QUERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 38.532.004-8, CPF nº 476.110.878-94; **VIVIAN GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 29563201-X, CPF nº 289.396.508-32; **WESLEY ARAUJO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 522342863, CPF nº 504.380.418-10; **GRUPO 4: ALEX FARIA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **BARBARA BORBA NOVAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; **CAROLINE AGUILAR GANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 427.351/SP, CPF nº 054.983.896-12; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 402568/SP, CPF nº 412.493.858-65; **JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, casada, advogada, RG nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARCELO ALTOMARI GERIBOLA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 394.444/SP, CPF nº 417.302.348-01; **MARTA MARIA R. ANTUNES CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; **MATHEUS REZENDE DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 197.809/RJ, CPF nº 140.993.407-16; **PRISCILA MIJIN BAE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822/SP, CPF nº 335.791.518-94; **RAQUEL SANTANA PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; **ROSANE MARKARIAN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **GRUPO 5: ALINIE DA MATTA MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; **ARON ABRAHÃO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; **CAROLINA MARTINS DOS REIS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; **CLÁUDIA RAQUEL PRISZKULNIK TUNKEL**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; **FABIO RICARDO BARDUZZI**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 187.760/SP, CPF nº 126.874.258-93; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **KAROLINE CRISTINA ATHADEMOS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 204813/SP, CPF nº 281.868.158-80; **LIVIA WANDERLEY DE BARROS MAIA VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 284.557/SP, CPF nº 045.478.174-13; **VANESSA ALVES COTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; **GRUPO 6: ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; **ANDRESSA SANTORO ANGELO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; **GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; **KARINA ORTMANN**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 276.447.338-92; **MARIA SILVIA GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; **GRUPO 7: TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº OAB/SP:252.030, CPF nº 307.447.828-48, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha, nº 100, Torre Conceição, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.

PODERES:

Representar os(as) Outorgantes, **GRUPO 1 - (i)** com poderes para autorizar pagamento de acordos até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **(ii)** com poderes da cláusula "ad judicium et extra" perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, perante o foro em geral, entidades públicas e particulares e quaisquer terceiros, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, órgãos e repartições públicas da Administração Pública direta e indireta, sejam Federais, Estaduais, Municipais, bem como suas Autarquias, Fundações, Agências Reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, Tribunais de Contas, órgãos de autorregulação, órgãos reguladores, tais como, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria de Previdência Complementar, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ofícios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Protestos, Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, Ministério Público Federal ou Estadual, órgãos vinculados ao Ministério da Justiça, inclusive o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), Procons, quaisquer outros órgãos de defesa do consumidor, BMF Bovespa Supervisão de Mercados, Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, para atuar na esfera extrajudicial; nos processos judiciais; nos processos administrativos, inclusive disciplinares, licitatórios, reclamações e outros de qualquer natureza; nos inquéritos civis e penais,

podendo apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(iii)** requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal, **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **(iv)** Nos processos de Recuperação Judicial e Falência, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência, impugnação de crédito, objeção ao Plano de Recuperação Judicial, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si; **GRUPO 2** - com poderes para receber citações, intimações, notificações e ofícios, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 3** - com poderes para representar o outorgante perante qualquer Tribunal, Juízo, Cartório ou outra Repartição Pública, em especial para solicitar o cadastramento/cancelamento de senhas eletrônicas no sistema PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico ou outro, assinar requerimentos, prestar declarações, passar recibo da entrega das senhas e praticar todos os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **GRUPO 4** - além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **GRUPO 5** - além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **GRUPO 6** - além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, podendo substabelecer. **GRUPO 7** - além dos poderes acima, autorizar pagamento de acordos de quaisquer valores, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; receber citações; cancelar protesto; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96, podendo substabelecer.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes, observada a constituição de cada grupo, serão exercidos por qualquer um dos Outorgados isoladamente ou em conjunto de dois quaisquer, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.**

VIGÊNCIA:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 24 de outubro de 2023.

CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO

LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE
DIRETOR

EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE
DIRETOR

ITAÚ SEGUROS S.A. ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE
DIRETOR

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR

**ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
ITAÚ UNIBANCO S.A.**

*LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE
DIRETOR*

*ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
DIRETOR*

ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

*CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR*

*THALES FERREIRA SILVA
DIRETOR*

**ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A.
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR
DIRETOR*

*ALEXSANDRO BROEDEL LOPES
DIRETOR*

ITAUSEG SAÚDE S.A.

*EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE
DIRETOR*

*VINICIUS SANTANA
DIRETOR*



Este documento foi assinado digitalmente por Thales Ferreira Silva, Carlos Henrique Donega Aidar, Alexandre Broedel Lopes, Lineu Carlos Ferraz De Andrade, Eduardo Nogueira Domeque e Vinicius Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AC79-354C-E588-C214.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AC79-354C-E588-C214> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC79-354C-E588-C214



Hash do Documento

495CA95BE799E099B20CC5801BBE763A29491511B38929C887A691FA86345BDC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2023 é(são) :

- THALES FERREIRA SILVA - 831.623.301-06 em 13/11/2023
12:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em
31/10/2023 14:11 UTC-03:00
Nome no certificado: Carlos Henrique Donega Aidar
Tipo: Certificado Digital
- ALEXSANDRO BROEDEL LOPES - 031.212.717-09 em
30/10/2023 15:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE - 105.260.778-08 em
26/10/2023 08:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Nogueira Domeque - 260.764.368-67 em 25/10/2023
17:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- VINICIUS SANTANA - 286.045.658-92 em 25/10/2023 11:00
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes constantes da procuração, com as exceções mencionadas, aos Drs. **TERESA CELINA ARRUDA ALVIM – OAB/PR 22.129-A, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS – OAB/PR 24.498, MARIA LUCIA LINS C DE MEDEIROS - OAB/PR 15.348 e PRISCILA KEI SATO – OAB/PR 42.074**, todos integrantes do escritório **ARRUDA ALVIM, ARAGÃO, LINS & SATO**, com **OAB 345**, situado à Rua Hildebrando Cordeiro nº 30 – Bairro Ecoville – CEP 80740-350 – Curitiba/PR, os poderes que me foram conferidos nas empresas mencionadas abaixo.

São Paulo, 4 de janeiro de 2024.

Nome da Empresa	CNPJ
ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A	60.872.504/0001-23
ITAÚ UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04
ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	42.421.776/0001-25
ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A	92.661.388/0001-90
ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A	07.256.507/0001-50
ITAUSEG SAÚDE S.A.	04.463.083/0001-60
ITB HOLDING BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	04.274.016/0001-43
DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL,	65.654.303/0001-73
FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	06.881.898/0001-30
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A	03.012.230/0001-69
ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	00.000.776/0001-01
ITAÚ SEGUROS S.A	61.557.039/0001-07
IUPP S/A	42.786.803/0001-63
BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A	33.885.724/0001-19
ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS S.A	43.644.285/0001-06
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	61.194.353/0001-64
LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	02.206.577/0001-80
MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR	05.076.239/0001-69
OLÍMPIA PROMOÇÃO E SERVIÇOS S.A.	10.347.366/0001-95
ITAÚ BBA TRADING S.A	52.815.131/0001-20
ITAÚ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS,	03.424.616/0001-88
ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	33.311.713/0001-25
ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	02.180.133/0001-12
BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A	61.182.408/0001-16
BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A	61.190.658/0001-06
BANCO ITAUBANK S.A.	60.394.079/0001-04
BANCO ITAUCARD S.A	17.192.451/0001-70
CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO	23.025.711/0001-16
REDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	01.425.787/0001-04
BANCO ITAU BBA S.A.	17.298.092/0001-30

LUIZA CARVALHAES SARAIVA

OAB nº 159.672/RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial de **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., apresentar quinta lista contendo dados bancários informados pelos credores, bem como dados retificados, conforme lista apensa (dos. 1).

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

5ª LISTA - MANDADOS DE PAGAMENTOS - RATEIO - MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ	CREDOR	VALOR MANDADO	INST. FIN.	AGENCIA	CONTA	TIPO	PROCURADOR	CPF ADV.
976.714.445-53	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	NUBANK	0001	23812841-2	CORRENTE		
235.403.465-20	JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	SANTANDER	3321	01043250-0	CORRENTE		
372.266.065-34	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	03520	000801514198-0	POUPANÇA		
601.671.065-20	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	3520	000876492617-4	POUPANÇA		
574.958.155-15	JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	11719-6	CORRENTE		
103.316.115-20	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	2215	29496-5	POUPANÇA		
927.500.525-72	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	ITAÚ	0187	52285-9	CORRENTE		
005.796.115-82	JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	4523-6	13121-0	SALÁRIO		
012.939.535-80	JOSE TENISSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	4470	22011137-5	POUPANÇA		
001.416.425-64	JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR	R\$ 1.140,00	BRADESCO	2628	0360145-5	CORRENTE		
234.733.985-00	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	R\$ 1.140,00	NUBANK	0001	43048757-5	CORRENTE		
060.914.135-03	MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	3520	13567-1	POUPANÇA		
054.728.605-80	MISAEAL DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	15899-2	CORRENTE		
440.391.585-04	MOISES DA CRUZ NETO	R\$ 1.140,00	BB	1420-8	52532-4	CORRENTE		
503.114.845-49	REGINALDO SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	4324	00006198-5	POUPANÇA		
254.154.148-19	Adalberto de Souza Junior	R\$ 1.140,00	BRASIL	5969-2	12454-0	CORRENTE	DALTON ALVES CASSIANO	149.336.238-05
127.978.797-08	Sebastião Igreja da Silva Junior	R\$ 1.140,00	INTER	0001	3176278-6	CORRENTE	GEISON PEREIRA DA CRUZ	092.839.427-10
012.840.405-18	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	R\$ 1.140,00	BANESE	058	02201692-0	CORRENTE		
020.109.365-07	CESAR SANTOS DE ANDRADE	R\$ 1.140,00	BB	5657-X	123.202-9	CORRENTE	ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA	965.804.027-68
043.528.805-83	DENIS ALMEIDA SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	5657-X	123.202-9	CORRENTE	ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA	965.804.027-68
979.773.655-53	ISRAEL DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	3520	00007980-1	op 013		
361.707.805-25	JOSE AMILTO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	5657-X	123.202-9	CORRENTE	ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA	965.804.027-68
843.838.525-72	JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	5657-X	123.202-9	CORRENTE	ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA	965.804.027-68
479.859.175-00	LUSIEL FERREIRA SOUZA	R\$ 1.140,00	BB	5657-X	123.202-9	CORRENTE	ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA	965.804.027-68
573.783.205-87	NAILSON SIQUEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	5657-X	123.202-9	CORRENTE	ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA	965.804.027-68
002.115.125-32	NAELLINGTON MENEZES SANTANA	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	19532-4	POUPANÇA		
668.851.325-00	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.140,00	CEF	0059	00646845-8	POUPANÇA		
023.900.225-37	ALIPIO MARTINS DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BANESE	036	01020111-3	CORRENTE		
887.355.325-72	ALBERTO DE JESUS	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	21620-8	CORRENTE		
311.135.675-20	ANANIAS DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	CEF	4324	22014681-0	POUPANÇA		
171.572.855-68	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	2344-2	13288-8	CORRENTE		
033.695.795.53	CLOVIS MENEZES GOES	R\$ 1.140,00	CEF	1045	66295-0	POUPANÇA		
067.514.275-06	ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA	R\$ 1.140,00	CEF	04334	000806227409-6	POUPANÇA		
025.709.535-71	GLEIDSON CALAZANS LIMA	R\$ 1.140,00	CEF	0423	000803817134-7	POUPANÇA		
693.358.775-49	JOSE CARLOS DA SILVA	R\$ 1.140,00	BRADESCO	5975	16017-2	CORRENTE		
361.561.915-34	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	15.829-1	CORRENTE		
712.936.555-20	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	6471-8	CORRENTE		
006.333.715-05	LEALDO DE JESUS	R\$ 1.140,00	CEF	3520	00000801-7	POUPANÇA		
030.932.055-06	MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	22.031-0	CORRENTE		
423.039.315-68	NILSON DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	BANESE	036	01005576-3	POUPANÇA		
654.582.655-72	MARCOS JOSE DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	SANTANDER	4505	01052585-4	CORRENTE		
311.372.615-87	JOÃO BATISTA GOMES MOURA	R\$ 1.140,00	BB	4513-6	13.066-4	CORRENTE		

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DA INTIMAÇÃO

Certifico que em 06/02/2024, 13:30 horas a parte / advogado LUCAS VIEIRA UCHOA alterou / indicou o responsável para receber intimação eletrônica nestes autos, devendo as futuras publicações serem feitas em nome do advogado LUCAS VIEIRA UCHÔA, OAB RJ240894.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Marcelo Saraiva Moreira
OAB / MG 109.406

Avenida Pena, nº 63, Centro, Piraúba / MG. CEP 36.170-000
CEL: (32) - 999581701
E-mail: mmpaivavc@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.**

Autos nº 0197748-47.2014.8.19.0001.

RAFAEL RAMOS NALIN, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade de nº MG-18.211.913, inscrito no CPF sob o nº 057.238.327-43, residente e domiciliado à Rua Ametista, nº 39, bairro Ouro Park, em Piraúba-MG, CEP: 36170-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado signatário, **REQUERER** o que segue:

O genitor do requerente, **JOÃO NALIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Maria de Fátima Ramos Nalin, portador da carteira de identidade de nº 4801065, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 368.490.307-87, arrematou um lote de 07 (sete) veículos, avaliados em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no dia 18 de outubro de 2016, conforme faz prova o auto de arrematação e carta de arrematação, anexos.

No auto de arrematação, constava que os bens arrematados saíam livres de quaisquer ônus e obrigações, ficando apenas a cargo do arrematante a legalização dos bens arrematados junto aos órgãos públicos.

O arrematante JOÃO NALIN faleceu em 14/04/2021, conforme faz prova a certidão de óbito anexa.

Diante disso, o requerente, na qualidade de herdeiro e inventariante, considerando que existem diversos bloqueios nos veículos arrematados, vem perante Vossa Excelência querer a EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA aos Juízos Competentes, bem como EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao órgão de trânsito – DETRAN/RJ, a fim de que os veículos arrematados sejam desembaraçados.

01 – VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2006, PLACAS: LUZ-5312, RENAVAL: 00881457140, CHASSI: 8AJFR22G864507458.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

02 – VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2004, PLACAS: LSA-0550, RENAVAL: 00833379704, CHASSI: 8AJ33LNL549412410.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003

- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

03 – VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX, ANO 2006, PLACAS: LTT-1214, RENAVAL: 00881601977, CHASSI: 8AJFR22G964507520.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

04 – VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / L 1620, ANO 2005, PLACAS: KZW-2332, RENAVAL: 00873250427, CHASSI: 9BM6953015B4359921.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

05 – VEÍCULO CAMINHÃO M. BENZ / L 1620, ANO 2006, PLACAS: KZY-6946, RENAVAL: 00903189127, CHASSI: 9BM6953016B468503.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

06 – CAR – S REBOQUE SR/FACHINI SRF PS, PLACAS: KZY-8001, RENAVAL: 00907816835, CHASSI: 94BP125377V013335.

RESTRIÇÕES:

- TRT 05 PROCESSO N° 00009610820115050222
- TRT 20 PROCESSO N° 00018852320155200008
- TRT 20 PROCESSO N° 00013023820155200008
- TRT 08 PROCESSO N° 00004915820175080003
- TRT 20 PROCESSO N° 00006261120155200002
- TRT 09 PROCESSO N° 1469201265409000
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206
- TRT 01 PROCESSO N° 00018343320125010206

Diante do exposto, Requer a Vossa Excelência:

- Que seja expedida carta precatória e/ou ofício aos Tribunais acima mencionados, para que promovam a retirada de impedimentos, bloqueios e ou restrições incidentes sobre os veículos retromencionados.

- Que seja expedido ofício ao DETRAN / RJ para que informe o CRV de cada veículo para fins de transferência para outro Estado da Federação.

- A habilitação do advogado que esta subscreve para que possa ter acesso aos autos.

- Ratifica a petição e anexos de seq. 7056.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Piraúba-MG, 21 de fevereiro de 2024.

Marcelo Saraiva Moreira

OAB/MG 109.406

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu Administrador Judicial nomeado nos autos em
epígrafe, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, vem, respeitosamente, perante V.
Exa., retificar as informações bancárias referentes ao Sr. Misael dos Santos, haja vista
este ter entrado em contato administrativamente com o auxiliar do juízo para informar a
alteração ora comunicada ao Ilmo. Juízo falimentar e ausente da 5ª lista apresentada.

Termos em que,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.



GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184



LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

RETIFICAÇÃO - 5ª LISTA					
CPF	CREDOR	VALOR MANDADO	INST. FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA
054.728.605-80	MISAELO DOS SANTOS	R\$ 1.140,00	ITAÚ	7811	23997-4

TIPO
CORRENTE

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	11/03/2024
Data da Juntada	08/03/2024
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em : 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Certifico e dou fé que, nesta data, cumprindo determinação de Sua Excelência, desentranhei a peça 202401094273 - Petição - MANIFESTAÇÃO - AJ de tipo Petição de fls. 7449 à 7451.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente aos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEORNARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Dezembro de 2023 – janeiro 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade dos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Informações e manifestações em processos secundários Erro! Indicador não definido.	
5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito Erro! Indicador não definido.	
6) Atendimentos	6
7) Análise Financeira	7
8) Conclusão.....	7

Tabela 1 - Manifestações em habilitações de crédito **Erro! Indicador não definido.**

Tabela 2 - Contatos de Credores

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ - art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024.

5) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

Tabela 1 - Contatos de Credores

DATA	INTERESSADO
17/01/2024	Naellington
26/01/2024	Wellington
30/01/2024	Gleudson
31/01/2024	Gleudson

6) Análise Financeira

Em vista da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência encontra-se em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA**, por seu Administrador Judicial regularmente nomeado nos autos falimentares, **LICKS ASSOCIADOS**, vem, respeitosamente, perante Vsa. Excelência, informar acerca da ocorrência de erro material quando da juntada da manifestação de id. 7.449, esta que deveria ser juntada nos autos do incidente de habilitação de crédito de nº 0189960-98.2022.8.19.0001 e que, por equívoco, foi apresentada nestes autos.

Neste sentido, a Administração Judicial requer seja desentranhada a manifestação de id. 7.449, esta que já se encontra nos autos do incidente de nº 0189960-98.2022.8.19.0001, bem como aproveita a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço por este E. Juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	13/03/2024
Data da Juntada	13/03/2024
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de fevereiro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEORNARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Fevereiro 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de fevereiro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Informações e manifestações em processos secundários Erro! Indicador não definido.	
5) Manifestação em habilitações e impugnações de crédito Erro! Indicador não definido.	
6) Atendimentos	6
7) Análise Financeira	7
8) Conclusão.....	7

Tabela 1 - Manifestações em habilitações de crédito **Erro! Indicador não definido.**

Tabela 2 - Contatos de Credores 6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2024.

Data	Manifestação	ID.
06/02/2024	Informações bancárias dos credores para expedição dos mandados de pagamento referente ao rateio	7.435

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2024.

Data	Processo	Credor
05/02/2024	0177388-13.2022.8.19.0001	Mario Carlos Meira Duarte
05/02/2024	0231425-87.2022.8.19.0001	Jose Severino de Castro
05/02/2024	0177426-25.2022.8.19.0001	Sergio Fabiano Celi Rodrigues
06/02/2024	0177340-54.2022.8.19.0001	José Nilton Costa Machado

5) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

Tabela 1 - Contatos de Credores

DATA	INTERESSADO
01/02/2024	Naellington
01/02/2024	Gleudson
06/02/2024	Moises
07/02/2024	Euler
08/02/2024	Moises
21/02/2024	Moises
23/02/2024	Célio
27/02/2024	Emanuel
27/02/2024	Moises

6) Análise Financeira

Em vista da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência encontra-se em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 21/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em : 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Certifico e dou fé que, nesta data, em virtude de erro material, desentranhei a peça 202401337879 - Petição - 01-ADAILTON DOS SANTOS - Habilitação de Crédito Contreras (1).pdf de tipo Petição de fls. 7473 à 7488.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 21/03/2024

Data 21/03/2024



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 7286 - Despacho que determinou a intimação dos interessados e ao MP sobre fls. 7127/7220 (RMA do AJ). Determinou a intimação do AJ sobre fls. 9669 e seguintes.

Fls. 7288/7314 - Petição do AJ pela qual apresenta o RMA relativo ao mês de julho/2023.

Fls. 7334/7337 - Petição de RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, TIAGO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS e MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES, pela qual informam que houve reconhecimento e conseqüente determinação de inclusão na categoria preferencial trabalhista. No entanto, da análise da lista Quadro Geral de Credores constante nos autos, os valores destoam, eis que estão a menor. Requer sejam prestadas as informações acerca da posição e atualização dos credores no QGC.

Fls. 7340 - Petição de SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, pela qual informa ser credor trabalhista, Classe I, no entanto, verificou que seu crédito foi transferido para a Classe VI como quirografário. Requer, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição do credor na fila do QGC CONTRERAS - CLASSE I, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho, bem como, a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas), seja transferido para conta de sua patrono GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6, nos termos do art. 906 do CPC.

Fls. 7342/7347 - Petição de MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pela qual se manifesta:

1 - sobre os ofícios da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca:

O auxiliar do juízo informa acerca da necessidade de ajuizamento de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.

2 - 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração informa que os valores devem estar atualizados tão somente até a data da decretação da falência, em respeito ao previsto no art. 9º, II da Lei de Falências.

Deverá ser informado ao Juízo o valor correto atualizado até a data da quebra, destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da falência.

3 - Credor Sr. Gilvan da Silva:

A Administração Judicial informa que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como que os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

4 - 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração Judicial requer seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.

5 - Continuidade dos pagamentos referentes à 4ª lista para rateio - id. 6.372:

Foi deferido rateio entre os credores trabalhistas, consoante determinação do Juízo em id. 3.997, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por crédito da classe I.

Os credores listados às fls 3.327-3.332 realizaram, via e-mail, contato com a Administração Judicial pelo qual informaram suas contas bancárias, estas as quais deram base à quarta lista de dados, conforme fls. 6.372.

A Administração Judicial requerer seja dada continuidade aos pagamentos dos créditos listados no fls. 6.372, haja vista que dos mais de 70 (setenta) créditos informados naquela oportunidade, somente 32 (trinta e dois) foram expedidos até a presente data.

Fls. 7361 - Juntada de ofício expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca.

É o relatório.

a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se.

b) Fls. 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ.

c) Dê-se ciência ao MP.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Fls. 7286 - Despacho que determinou a intimação dos interessados e ao MP sobre fls. 7127/7220 (RMA do AJ). Determinou a intimação do AJ sobre fls. 9669 e seguintes.

Fls. 7288/7314 - Petição do AJ pela qual apresenta o RMA relativo ao mês de julho/2023.

Fls. 7334/7337 - Petição de RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, TIAGO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS e MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES, pela qual informam que houve reconhecimento e conseqüente determinação de inclusão na categoria preferencial trabalhista. No entanto, da análise da lista Quadro Geral de Credores constante nos autos, os valores destoam, eis que estão a menor. Requer sejam prestadas as informações acerca da posição e atualização dos credores no QGC.

Fls. 7340 - Petição de SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, pela qual informa ser credor trabalhista, Classe I, no entanto, verificou que seu crédito foi transferido para a Classe VI como quirografário. Requer, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição do credor na fila do QGC CONTRERAS - CLASSE I, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho, bem como, a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas), seja transferido para conta de sua patrono GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6, nos termos do art. 906 do CPC.

Fls. 7342/7347 - Petição de MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pela qual se manifesta:

1 - sobre os ofícios da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca:

O auxiliar do juízo informa acerca da necessidade de ajuizamento de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.

2 - 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração informa que os valores devem estar atualizados tão somente até a data da decretação da falência, em respeito ao previsto no art. 9º, II da Lei de Falências.

Deverá ser informado ao Juízo o valor correto atualizado até a data da quebra, destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da falência.

3 - Credor Sr. Gilvan da Silva:

A Administração Judicial informa que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como que os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

4 - 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração Judicial requer seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.

5 - Continuidade dos pagamentos referentes à 4ª lista para rateio - id. 6.372:

Foi deferido rateio entre os credores trabalhistas, consoante determinação do Juízo em id. 3.997, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por crédito da classe I.

Os credores listados às fls 3.327-3.332 realizaram, via e-mail, contato com a Administração Judicial pelo qual informaram suas contas bancárias, estas as quais deram base à quarta lista de dados, conforme fls. 6.372.

A Administração Judicial requerer seja dada continuidade aos pagamentos dos créditos listados no fls. 6.372, haja vista que dos mais de 70 (setenta) créditos informados naquela oportunidade, somente 32 (trinta e dois) foram expedidos até a presente data.

Fls. 7361 - Juntada de ofício expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca.

É o relatório.

a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se.

b) Fls. 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ.

c) Dê-se ciência ao MP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 21/03/2024 e foi publicado em 26/03/2024 na(s) folha(s) 278/279 da edição: Ano 16 - nº 133 do DJE.

Proc. 0197748-47.2014.8.19.0001 - CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv(s). Dr(a). LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORRÊA (OAB/RJ-125153), Dr(a). YAMBA SOUZA LANNA (OAB/RJ-093039), Dr(a). JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ (OAB/RJ-149932), Dr(a). ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (OAB/RJ-093240), Dr(a). RENNER SILVA FONSECA (OAB/MG-097515) X Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). DEBORA ROMANO (OAB/SP-098602), Dr(a). ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA (OAB/RJ-217606), Dr(a). MARCOS ANTONIO SOLER ASCENCIO (OAB/SP-129290), Dr(a). LEONARDO PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS (OAB/SP-173966), Dr(a). HELIO SIQUEIRA JUNIOR (OAB/RJ-062929), Dr(a). GEISON PEREIRA DA CRUZ (OAB/RJ-175231), Dr(a). PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ-000007), Dr(a). MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP-188846), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Dr(a). HELENE SALOMAO FONSECA (OAB/PR-088921), Dr(a). CHRISTIANE SALOMAO FERNANDES GOMES (OAB/RJ-114173), Dr(a). LUDMILA SCHARGEL MAIA (OAB/RJ-061609), Dr(a). VIVIANI DE VASCONCELLOS PEDRONI (OAB/SP-268348), Dr(a). LUCAS VIEIRA UCHÔA (OAB/RJ-240894) Despacho: ...a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se.b) Fls. 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ.c) Dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	27/03/2024
Data da Juntada	26/03/2024
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu Administrador Judicial nomeado nos autos em
epígrafe, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, vem, perante V. Exa., em atenção
ao item “b” da r. decisão de id. 7.364, informar ter apresentado 5ª lista referente ao rateio
dos créditos listados no id. 3.327-3.332, esta constante do id. 7.436 e atualizada com as
informações bancárias enviadas pelos credores à Administração Judicial.

Assim, quanto ao deferimento dos pedidos formulados pelo A.J na
manifestação de id. 7.342-7.347, informa aos credores, Ilmo. Representante do *Parquet*,
este Ilmo. Juízo e eventuais interessados que os mandados de pagamento atinentes ao
rateio que ocorre atualmente deverão ser expedidos conforme lista constante do id. 7.436
dos presentes autos, esta que resta atualizada conforme dados enviados pelos credores à
Administração Judicial.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 04/04/2024

Data da Juntada 04/04/2024

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento off

Texto





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo 2, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8084 - <http://www.jfrj.jus.br> - Email: 08vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0009098-54.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): RUBENS BRANCO DA SILVA (OAB RJ022570)

ADVOGADO(A): MARCIA BARBOSA PEREIRA DE SOUSA (OAB RJ114125)

ADVOGADO(A): FABIANA ALFRADIQUE DE OLIVEIRA (OAB RJ155709)

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

OFÍCIO Nº 510012631046

CHAVE DO PROCESSO PARA CONSULTA: 929653825121 - podará ser visualizado em eproc.jfrj.jus.br em consulta pública do processo

DESTINATÁRIO: 2ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ

EMAIL: cap02vemp@tjrj.jus.br

Senhor Diretor,

Por ordem do Juiz(a) Federal JOSE ARTHUR DINIZ BORGES, nos autos do processo em epígrafe, sirvo-me do presente para solicitar os préstimos no sentido de informar a situação atual do processo de falência Nº 0197748-47.2014.8.19.0001 relativo à CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme requerido pela UNIÃO.

Em anexo, despacho do Evento 262.

O cumprimento deverá ser comprovado por meio eletrônico, preferencialmente pelo sistema eproc ou pelo email da Serventia (08vf@jfrj.jus.br).

Documento eletrônico assinado por **FLAVIA BARRETO SIMAO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012631046v3** e do código CRC **c4eeddc7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FLAVIA BARRETO SIMAO

Data e Hora: 1/3/2024, às 19:30:50

0009098-54.2011.4.02.5101

510012631046 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo 2, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8084 - <http://www.jfrj.jus.br> - Email: 08vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0009098-54.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

VISTOS EM CORREIÇÃO

Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ (PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001) para que informe a situação atual do processo de falência, conforme requerido pela UNIÃO na petição do Evento 250.

Com a resposta, voltem-me os autos conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JOSE ARTHUR DINIZ BORGES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012533992v2** e do código CRC **18e5a9fa**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE ARTHUR DINIZ BORGES

Data e Hora: 21/2/2024, às 13:11:38

0009098-54.2011.4.02.5101

510012533992.V2

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 08/04/2024

Data da Juntada 04/04/2024

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento off

Texto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES
ATOrd 0001477-56.2013.5.02.0411
RECLAMANTE: FRANCISLANDE ADAO DA ROCHA
RECLAMADO: ELTECOM SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS (1)



DESTINATÁRIA: Cartório da 2ª Vara Empresarial do Foro do Rio de Janeiro/RJ

OFÍCIO - Processo PJe (Envio por e-mail)

Ao (À) MM.(ª) Juiz(a) da Cartório da 2ª Vara Empresarial do Foro do Rio de Janeiro/RJ

Referência: Vosso processo 0197748-47.2014.8.19.0001

Pelo presente solicito a V. Exa. informações quanto ao pagamento das contribuições previdenciárias, cuja reserva de numerário foi solicitada ao administrador judicial conforme ofício que instrui o presente.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RIBEIRAO PIRES/SP, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO PEREIRA DAS NEVES
Magistrado



Assinado eletronicamente por: MARCELO PEREIRA DAS NEVES
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2402211533294880000335560658?instancia=1>
Número do processo: 0001477-56.2013.5.02.0411
Número do documento: 2402211533294880000335560658

- Juntado em: 21/02/2024 16:06:13 - 5be1dce



1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

PROC. 00014775620135020411 OFÍCIO Nº 572/2017 RELAÇÃO Nº 43/2017

Destinatário: DR. GUSTAVO BANHO LICKS,
Endereço : RUA RIO BRANCO 143 3º ANDAR
CENTRO
20040-007 - RIO DE JANEIRO - RJ.
RIBEIRÃO PIRES, 20 de Setembro de 2017

Do: MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires
Ao: Ilmo Sr. Administrador Judicial da Contreras

Autor: Francislande Adão da Rocha
Réu : Eltecom Serviços Gerais LTDA (+ 1)

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a reserva de crédito para pagamento das contribuições previdenciárias oriundas do processo supra, no importe de R\$ 4.420,00 em 21.01.2014

Atenciosamente,

MATEUS BRANDÃO PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR
CENTRO
CEP/Cidade : 09400-110 - RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO Nº 00014775620135020411 OFÍCIO Nº 572/2017 RELAÇÃO Nº 43/2017



DESTINATÁRIO
DR. GUSTAVO BANHO LICKS,
RUA RIO BRANCO 143 3º ANDAR
CENTRO
20040-007 - RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires
RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR
CENTRO
09400-110 - RIBEIRÃO PIRES-SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PIRES
ATOrd 0001434-22.2013.5.02.0411
RECLAMANTE: EUCLIDES FERNANDES SOARES
RECLAMADO: ELTECOM SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS (1)



DESTINATÁRIA: Cartório da 2ª Vara Empresarial do Foro do Rio de Janeiro/RJ

OFÍCIO - Processo PJe (Envio por e-mail)

Ao (À) MM.(ª) Juiz(a) da Cartório da 2ª Vara Empresarial do Foro do Rio de Janeiro/RJ

Referência: Vosso processo 0197748-47.2014.8.19.0001

Pelo presente solicito a V. Exa. informações quanto ao pagamento das contribuições previdenciárias, cuja reserva de numerário foi solicitada ao administrador judicial conforme ofício que instrui o presente.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RIBEIRAO PIRES/SP, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO PEREIRA DAS NEVES
Magistrado



Assinado eletronicamente por: MARCELO PEREIRA DAS NEVES
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24022115313533100000335560063?instancia=1>
Número do processo: 0001434-22.2013.5.02.0411
Número do documento: 24022115313533100000335560063

- Juntado em: 21/02/2024 16:06:13 - 6d38a7f



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires

PROC: 00014342220135020411 OFÍCIO Nº 362/2017 RELAÇÃO Nº 28/2017

Destinatário: Dr. Gustavo Banho Lickis
Endereço : AV RIO BRANCO 143 3º ANDAR
CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - SP
RIBEIRÃO PIRES, 19 de Junho de 2017

Do: MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires
Ao: Ilmo Sr. Gustavo Banho Licks Administrador Judicial da Contreras

Autor: Euclides Fernandes Soares
Réu : Eltecom Serviços Gerais LTDA (+ 1)

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a reserva de numerario no importe de R\$ 5.655,53 atualizado até 01.11.2014, para satisfação do crédito previdenciario devido pela reclamada Contreras Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ 02.463.777/0001-18, nos autos do processo em epigrafe.

Atenciosamente,

AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR
CENTRO
CEP/Cidade : 09400-110 - RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO Nº 00014342220135020411
OFÍCIO Nº 362/2017, RELAÇÃO Nº 28/2017



DESTINATÁRIO
Dr. Gustavo Banho Lickis
AV RIO BRANCO 143 3º ANDAR
CENTRO
20040-006 - RIO DE JANEIRO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires
RUA MIGUEL PRISCO Nº 53, 1º ANDAR
CENTRO
09400-110 - RIBEIRÃO PIRES - SP



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/04/2022 23:20:19 - 365c6eb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22041922165900000000252494488>
Número do processo: 0001434-22.2013.5.02.0411
Número do documento: 22041922165900000000252494488
ID. 365c6eb - Pág. 22

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 7286 - Despacho que determinou a intimação dos interessados e ao MP sobre fls. 7127/7220 (RMA do AJ). Determinou a intimação do AJ sobre fls. 9669 e seguintes.

Fls. 7288/7314 - Petição do AJ pela qual apresenta o RMA relativo ao mês de julho/2023.

Fls. 7334/7337 - Petição de RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, TIAGO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS e MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES, pela qual informam que houve reconhecimento e consequente determinação de inclusão na categoria preferencial trabalhista. No entanto, da análise da lista Quadro Geral de Credores constante nos autos, os valores destoam, eis que estão a menor. Requer sejam prestadas as informações acerca da posição e atualização dos credores no QGC.

Fls. 7340 - Petição de SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, pela qual informa ser credor trabalhista, Classe I, no entanto, verificou que seu crédito foi transferido para a Classe VI como quirografário. Requer, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição do credor na fila do QGC CONTRERAS - CLASSE I, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho, bem como, a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas), seja transferido para conta de sua patrono GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6, nos termos do art. 906 do CPC.

Fls. 7342/7347 - Petição de MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pela qual se manifesta:

1 - sobre os ofícios da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca:

O auxiliar do juízo informa acerca da necessidade de ajuizamento de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.

2 - 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração informa que os valores devem estar atualizados tão somente até a data da decretação da falência, em respeito ao previsto no art. 9º, II da Lei de Falências.

Deverá ser informado ao Juízo o valor correto atualizado até a data da quebra, destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da

falência.

3 - Credor Sr. Gilvan da Silva:

A Administração Judicial informa que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como que os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

4 - 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração Judicial requer seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.

5 - Continuidade dos pagamentos referentes à 4ª lista para rateio - id. 6.372:

Foi deferido rateio entre os credores trabalhistas, consoante determinação do Juízo em id. 3.997, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por crédito da classe I.

Os credores listados às fls 3.327-3.332 realizaram, via e-mail, contato com a Administração Judicial pelo qual informaram suas contas bancárias, estas as quais deram base à quarta lista de dados, conforme fls. 6.372.

A Administração Judicial requerer seja dada continuidade aos pagamentos dos créditos listados no fls. 6.372, haja vista que dos mais de 70 (setenta) créditos informados naquela oportunidade, somente 32 (trinta e dois) foram expedidos até a presente data.

Fls. 7361 - Juntada de ofício expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca.

É o relatório.

a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se.

b) Fls. 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ.

c) Dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 7286 - Despacho que determinou a intimação dos interessados e ao MP sobre fls. 7127/7220 (RMA do AJ). Determinou a intimação do AJ sobre fls. 9669 e seguintes.

Fls. 7288/7314 - Petição do AJ pela qual apresenta o RMA relativo ao mês de julho/2023.

Fls. 7334/7337 - Petição de RAFAEL LUIZ BEBER OLIVEIRA, TIAGO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS e MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENEZES, pela qual informam que houve reconhecimento e conseqüente determinação de inclusão na categoria preferencial trabalhista. No entanto, da análise da lista Quadro Geral de Credores constante nos autos, os valores destoam, eis que estão a menor. Requer sejam prestadas as informações acerca da posição e atualização dos credores no QGC.

Fls. 7340 - Petição de SEBASTIAO IGREJA DA SILVA JUNIOR, pela qual informa ser credor trabalhista, Classe I, no entanto, verificou que seu crédito foi transferido para a Classe VI como quirografário. Requer, providências necessárias para que sejam prestadas informações, acerca da atualização e posição do credor na fila do QGC CONTRERAS - CLASSE I, cujos créditos são oriundos da relação de trabalho, bem como, a expedição de mandado de pagamento no valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) referente ao início do pagamento aos credores de classe I (créditos trabalhistas), seja transferido para conta de sua patrono GEISON PEREIRA DA CRUZ, CPF 092.839.427-10, Banco Inter, Agência: 0001 Conta corrente: 3176278-6, nos termos do art. 906 do CPC.

Fls. 7342/7347 - Petição de MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pela qual se manifesta:

1 - sobre os ofícios da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca:

O auxiliar do juízo informa acerca da necessidade de ajuizamento de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.

2 - 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração informa que os valores devem estar atualizados tão somente até a data da decretação da falência, em respeito ao previsto no art. 9º, II da Lei de Falências.

Deverá ser informado ao Juízo o valor correto atualizado até a data da quebra, destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós

falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da falência.

3 - Credor Sr. Gilvan da Silva:

A Administração Judicial informa que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como que os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

4 - 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro:

A Administração Judicial requer seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.

5 - Continuidade dos pagamentos referentes à 4ª lista para rateio - id. 6.372:

Foi deferido rateio entre os credores trabalhistas, consoante determinação do Juízo em id. 3.997, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) por crédito da classe I.

Os credores listados às fls 3.327-3.332 realizaram, via e-mail, contato com a Administração Judicial pelo qual informaram suas contas bancárias, estas as quais deram base à quarta lista de dados, conforme fls. 6.372.

A Administração Judicial requerer seja dada continuidade aos pagamentos dos créditos listados no fls. 6.372, haja vista que dos mais de 70 (setenta) créditos informados naquela oportunidade, somente 32 (trinta e dois) foram expedidos até a presente data.

Fls. 7361 - Juntada de ofício expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da 5ª Vara Cível da Barra da Tijuca.

É o relatório.

a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se.

b) Fls. 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ.

c) Dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/04/2024

Tipo de Documento Parecer

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001

Falência de Contreras Empreendimento e Construções LTDA
Administrador Judicial: Licks Contadores Associados

Fica o Ministério Público ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação (Fls. 6.363/6.365). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

I – RELATÓRIO E PARECER

1. Fl. 6.368 – Decisão deste MM. Juízo deferindo os pedidos do AJ de fls. 6.345/6.350 e 6.353/6.354. **CIENTE.**
2. Fls. 6.370/6.371 – Petição do AJ solicitando a expedição de mandado de pagamento para os credores trabalhistas (rateio). **SEM OPOSIÇÃO.**
3. Fl. 6.375 – RMA referente aos meses de agosto a novembro de 2022. **CIENTE.**
4. Fl. 7.127 – RMA referente aos meses de dezembro de 2022 a junho de 2023. **CIENTE.**
5. Fl. 7.286 – Despacho deste MM. Juízo intimando o Ministério Público sobre os relatórios mensais de atividade. **CIENTE.**
6. Fl. 7.288 - RMA referente aos meses de julho a setembro de 2023. **CIENTE.**
7. Fls. 7.364/7.365 – Decisão deste MM. Juízo: “a) Fls. 7334/7337 e fls. 7340 (petições de credores) - Incabível a manifestação de credores nos autos da falência, devendo se buscar informações diretamente com o AJ ou por meio de incidente próprio. Desentranhem-se. b) Fls.

- 7342/7347 - Defiro todos os requerimentos do AJ. c) Dê-se ciência ao MP". **CIENTE.**
8. Fl. 7.368 - RMA referente aos meses de outubro de novembro de 2023. **CIENTE.**
 9. Fl. 7.435 – Petição do AJ apresentando a 5ª Lista de Credores para pagamento do rateio. **CIENTE.**
 10. Fl. 7.439 – Petição de Rafael Ramos Nalin solicitando o envio de carta precatória aos tribunais relacionados para levantamento da indisponibilidade dos veículos arrematados no leilão e envio de ofício ao DETRAN para que informe o CRV de cada veículo para fins de transferência para outro Estado da Federação. **PELA INTIMAÇÃO DO AJ.**
 11. Fls. 7.453 e 7.464 - RMA referente aos meses dezembro de 2023 a fevereiro de 2024. **CIENTE.**
 12. Fl. 7.496 – Petição do AJ informando: “em atenção ao item “b” da r. decisão de id. 7.364, informar ter apresentado 5ª lista referente ao rateio dos créditos listados no id. 3.327-3.332, esta constante do id. 7.436 e atualizada com as informações bancárias enviadas pelos credores à Administração Judicial. Assim, quanto ao deferimento dos pedidos formulados pelo A.J na manifestação de id. 7.342-7.347, informa aos credores, Ilmo. Representante do Parquet, este Ilmo. Juízo e eventuais interessados que os mandados de pagamento atinentes ao rateio que ocorre atualmente deverão ser expedidos conforme lista constante do id. 7.436 dos presentes autos, esta que resta atualizada conforme dados enviados pelos credores à Administração Judicial”. **CIENTE.**

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024.

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2251

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 16/04/2024

Data da Juntada 15/04/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de março de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEORNARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Março 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de março de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão.....	8
Tabela 1: manifestações nos autos principais.....	6
Tabela 2: manifestações em incidente	6
Tabela 3 - Contatos de Credores	6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de março de 2024.

Tabela 1: manifestações nos autos principais

Data	Manifestação	ID.
01/03/2024	Informações bancárias do Credor Misael dos Santos	7.446
12/03/2024	Juntada de Relatório Mensal de Atividades	7.454
12/03/2024	Petição requerendo desentranhamento	7.462
26/03/2024	Petição requerendo expedição de mandados conforme 5ª lista	7.496

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de março de 2024.

Tabela 2: manifestações em incidente

Data	Processo	Credor
08/03/2024	0127600-93.2023.8.19.0001	Mario Carlos Meira Duarte
08/03/2024	0040558-06.2023.8.19.0001	Jose Severino de Castro

5) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. No mês de março de 2024, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

Tabela 3 - Contatos de Credores

DATA	INTERESSADO
07/03/2024	Moises
08/03/2024	Laerte
08/03/2024	Wellington
19/03/2024	Naellington
20/03/2024	Euler
25/03/2024	Célio

6) Análise Financeira

Em vista da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, a análise financeira referente ao mês de março de 2024 restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência encontra-se em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906272 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906272**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS - CPF nº: 712.936.555-20

Banco: BB

Ag. Nº: 4513-6 - conta nº: 6471-8

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906328 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906328**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA - CPF nº: 965.804.027-68

Banco: BB

Ag. Nº: 5657-X - conta nº: 123.202-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906329 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906329**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA - CPF nº: 965.804.027-68

Banco: BB

Ag. Nº: 5657-X - conta nº: 123.202-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906699 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Mandado: **2906699**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS - CPF nº: 060.914.135-03

Banco: CEF

Ag. nº: 3520 - conta-poupança nº: 13567-1

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906281 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906281**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS - CPF nº : 030.932.055-06

Banco: BB

Ag. Nº: 4513-6 - conta nº:22.031-0

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906045 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906045**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR - CPF nº 001.416.425-64

Banco: BRADESCO

Ag. Nº: 2628 - conta nº: 0360145-5

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906330 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906330**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ISRAEL DOS SANTOS - CPF nº: 979.773.655-53

Banco: CEF

Ag. Nº: 3520 - conta nº: 00007980-1

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906053 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906053**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: Misael Dos Santos - CPF nº: 054.728.605-80

Banco: ITAÚ

Ag. Nº: 7811 - conta nº: 23997-4

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906057 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906057**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: MOISES DA CRUZ NETO - CPF nº 440.391.585-04

Banco: BB

Ag. Nº: 1420-8 - conta nº: 52532-4

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906060 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906060**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: REGINALDO SANTOS - CPF nº 503.114.845-49

Banco: CEF

Ag. Nº: 4324 - conta nº: 00006198-5 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906064 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906064**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMIENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMIENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA - CPF nº: 012.840.405-18

Banco: BANESE

Ag. Nº: 058 - conta nº: 02201692-0

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906197 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906197**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: NAELLINGTON MENEZES SANTANA - CPF nº: 002.115.125-32

Banco: BB

Ag. Nº: 4513-6 - conta nº: 19532-4 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906199 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906199**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: WELLINGTON SILVA OLIVEIRA - CPF nº 668.851.325-00

Banco: CEF

Ag. Nº: 0059 - conta nº: 00646845-8 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906201 para o Banco do Brasil.





Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906201**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte
- Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALIPIO MARTINS DOS SANTOS - CPF nº 023.900.225-37

Banco: BANESE

Ag. Nº: 036 - conta nº: 01020111-3

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846 -

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906203 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906203**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALBERTO DE JESUS - CPF nº: 887.355.325-72

Banco: BB

Ag. Nº: 4513-6 - conta nº: 21620-8

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906207 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906207**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ANANIAS DOS SANTOS - CPF nº : 311.135.675-20

Banco: CEF

Ag. Nº: 4324 - conta nº: 22014681-0 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906211 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906211**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº: 171.572.855-68

Banco: BB

Ag. Nº: 2344-2 - conta nº: 13288-8

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906214 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906214**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: CLOVIS MENEZES GOES - CPF nº: 033.695.795.53

Banco: CEF

Ag. Nº: 1045 - conta nº: 66295-0 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906215 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906215**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA - CPF nº: 067.514.275-06

Banco: CEF

Ag. Nº: 04334 - conta nº: 000806227409-6 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906260 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906260**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: GLEIDSON CALAZANS LIMA - CPF nº 025.709.535-71

Banco: CEF

Ag. Nº: 0423 - conta nº: 000803817134-7 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906264 para o Banco do Brasil.





Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906264**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte
- Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE CARLOS DA SILVA - CPF nº: 693.358.775-49

Banco: BRADESCO

Ag. Nº: 5975 - conta nº: 16017-2

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906268 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906268**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF nº 361.561.915-34

Banco: BB

Ag. Nº: 4513-6 - conta nº: 15.829-1

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906279 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906279**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: LEALDO DE JESUS - CPF nº: 006.333.715-05

Banco: CEF

Ag. Nº: 3520 - conta nº: 00000801-7 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2905979 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2905979**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: CELIO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº 976.714.445-53

Banco: NUBANK

Ag. Nº 0001 - conta nº 23812841-2

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906285 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906285**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: NILSON DOS SANTOS - CPF nº : 423.039.315-68

Banco: BANESE

Ag. Nº: 036 - conta nº: 01005576-3 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906287 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906287**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: MARCOS JOSE DOS SANTOS - CPF nº: 654.582.655-72

Banco: SANTANDER

Ag. Nº: 4505 - conta nº: 01052585-4

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906289 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906289**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOÃO BATISTA GOMES MOURA - CPF nº: 311.372.615-87

Banco: BB

Ag. Nº:4513-6 - conta nº: 13.066-4

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906291 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906291**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: DALTON ALVES CASSIANO - CPF nº: 149.336.238-05

Banco: BRASIL

Ag. Nº: 5969-2 - conta nº: 12454-0

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906293 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906293**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: GEISON PEREIRA DA CRUZ - CPF nº: 092.839.427-10

Banco: INTER

Ag. Nº: 0001 - conta nº: 3176278-6

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2905985 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2905985**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS - CPF nº 235.403.465-20

Banco: Santander

Ag. Nº 3321 - conta nº 01043250-0

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2905990 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2905990**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 372.266.065-34

Banco: CEF

Ag. Nº 03520 - conta nº 000801514198-0 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2905995 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2905995**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 601.671.065-20

Banco: CEF

Ag. Nº 3520 - conta nº 000876492617-4 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906003 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906003**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS - CPF nº 574.958.155-15

Banco: BB

Ag. Nº: 4513-6 - conta nº 11719-6

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906006 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906006**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS - CPF nº 103.316.115-20

Banco: CEF

Ag. Nº: 2215 - conta nº: 29496-5 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906011 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906011**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE MAURICIO DOS SANTOS - CPF nº: 927.500.525-72

Banco: ITAÚ

Ag. Nº: 0187 - conta nº: 52285-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906038 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906038**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS - CPF nº 005.796.115-82

Banco: BB

Ag. Nº: 4523-6 - conta nº: 13121-0

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906041 para o Banco do Brasil.





Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906041**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte
- Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: JOSE TENISSON DOS SANTOS - CPF nº 012.939.535-80

Banco: CEF

Ag. Nº: 4470 - conta nº: 22011137-5 - Conta Poupança

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906321 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906321**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA - CPF nº: 965.804.027-68

Banco: BB

Ag. Nº: 5657-X - conta nº: 123.202-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906323 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906323**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA - CPF nº: 965.804.027-68

Banco: BB

Ag. Nº: 5657-X - conta nº: 123.202-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906324 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906324**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA - CPF nº: 965.804.027-68

Banco: BB

Ag. Nº: 5657-X - conta nº: 123.202-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906327 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906327**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA - CPF nº: 965.804.027-68

Banco: BB

Ag. Nº: 5657-X - conta nº: 123.202-9

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 17/04/2024

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2906049 para o Banco do Brasil.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903



Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001** Mandado: **2906049**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

Réu: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro

MANDADO DE PAGAMENTO

O MM. Juiz de Direito **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, pague à(s) pessoa(s) indicada(s) a(s) quantia(s) mencionada(s), depositada(s) à disposição deste juízo, da seguinte forma:

Beneficiário: LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS - CPF nº: 234.733.985-00

Banco: NUBANK

Ag. Nº: 0001 - conta nº: 43048757-5

Valor: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)

Conta Judicial nº 0400113878846

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em	17/04/2024
Data	17/04/2024
Descrição	Fls. 7342, I; fls. 7343, II; fls. 7346, IV



Processo Eletrônico

Ofício: 176/2024/OF

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Exma. Sra. Dra. Juíza,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 998/2023, relativo ao Processo nº 0029867-66.2015.8.19.0209, informar a Vossa Excelência acerca da necessidade de ajuizamento de incidente de impugnação de crédito para fins de retificação do Quadro Geral de Credores, bem como ressalta a imprescindibilidade de instrução do incidente com os documentos exigidos por força do art. 9º da Lei 11.101/05.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao MM. Juízo da 5ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **42MG.YXR9.CV3K.ZFW3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Ofício: 177/2024/OF

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Exma. Sra. Dra. Juíza,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 510010480247, relativo ao Processo nº 0092737-28.2015.4.02.5101, informar a Vossa Excelência deverá ser informado o valor correto atualizado até a data da quebra (13/07/2016), destacando-se do passivo principal o percentual atinente a juros (pré e pós falimentares) e multa, para que seja possível proceder com a reserva de crédito nos autos da falência.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao MM. Juízo da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47XY.RW46.MTZN.ZFW3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo Eletrônico

Ofício: 178/2024/OF

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Exma. Sra. Dra. Juíza,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 510011038454, relativo ao Processo nº 0000761-03.2016.4.02.5101, solicitar a Vossa Excelência que seja intimada a UNIÃO para que apresente os valores que lhe são devidos à título de juros pré e pós falimentares, possibilitando, assim, a retificação pretendida.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao MM. Juízo da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44TV.XN3Y.CUHR.ZFW3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em	17/04/2024
Documentos Associados	Ofício Solicitação de Providências Genéricas(176/2024/OF)
Documentos Associados	Ofício Solicitação de Providências Genéricas(177/2024/OF)
Documentos Associados	Ofício Solicitação de Providências Genéricas(178/2024/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/04/2024

Data 17/04/2024

Descrição Fls. 7231 c/c 7346, III - Ao credor Gilvan da Silva para ciência de que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **17/04/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

No. do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Destinatário: **MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Fls. 7231 c/c 7346, III - Ao credor Gilvan da Silva para ciência de que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/04/2024

Data 17/04/2024

Descrição Certifico que os mandados de pagamentos dos credores constantes de fls. 7435/7436 e 7445/7447 foram expedidos às fls. 7523/7605.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 17/04/2024

Data 17/04/2024

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 17/04/2024

Data 17/04/2024

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/04/2024

Data 17/04/2024

Descrição **Certifico que desentranhei fls. 7449/7451, conforme solicitado às fls. 7462.**
Outrossim, certifico que desentranhei as fls. 7473/7488, haja vista tratar-se de requerimento de habilitação de crédito (Adailton dos Santos), que deve ser distribuído por dependência à presente ação falimentar.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 17/04/2024

Data 17/04/2024

Descrição Fls. 7368/7393, 7453/7460, 7464/7471 e 7513/7521 - Certifico que o AJ juntou os relatórios referentes aos meses de nov/2023, dez/2023, jan/2024, fev/2024 e março/2024;

Fls. 7395/7433 - Certifico que o Itau Unibanco S.A. manifestou-se, juntando procuração;

Fls. 7439/7443 - Certifico a manifestação de Rafael Ramos Nalin, sucessor do arrematante João Nalin;

Fls. 7498/7499 - Certifico a juntada de Ofício encaminhado pelo Juízo da 8ª VFRJ;

Fls. 7501/7504 - Certifico a juntada de Ofício encaminhado pelo Juízo da 1ª VT de Ribeirão Alves;

Fls. 7510/7511 - Certifico a manifestação do MP.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em 02/05/2024

Juiz Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Data da Conclusão 24/04/2024



Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 24/04/2024

Despacho

Baixem os autos para a juntada dos ofícios.

No que tange aos ofícios do Banco do Brasil , intinem-se o AJ e os interessados

Quanto ao ofício da 8ª Vara Federal, informe a serventia.

Fls. 7368/7393, 7464/7471 e 7513/7521 - (RMA - AJ) - Aos interessados.

Fls. 7395 - Anote-se onde couber.

Fls. 7435/7436, 7946 - Aos Interessados.

Fls. 7439/7443, 7498/7504 - Ao AJ.

Rio de Janeiro, 24/04/2024.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4SHJ.BBRK.S5PZ.8QW3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 30/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Fls. 7231 c/c 7346, III - Ao credor Gilvan da Silva para ciência de que eventuais impugnações ao QGC devem ser realizadas por meio de incidente próprio, nos termos do art. 13 e seguintes da LRF, bem como os créditos devidos por sociedades falidas terão suas atualizações limitadas até a data de quebra da insolvente, nos termos no art. 9º, inciso II do mesmo diploma legal.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	02/05/2024
Data da Juntada	02/05/2024
Tipo de Documento	Documento
Texto	



2906201 – PV
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Referência : 2906201
Protocolo : **72635307**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : ALÍPIO MARTINS DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 23.900.225-37
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : **2 VARA EMPRESARIAL**

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao mandado de pagamento em referência, tendo como beneficiário supracitado foi creditado em outra Instituição Financeira, conforme dados bancários informados no referido mandado, porém o crédito foi devolvido pelo banco destinatário sob a seguinte alegação: **Banco e/ou código da agência e/ou o nº da conta de destino está(ão) inválido(s)**

Comprovante: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate.802,4647,500828,0,1,1.bbx>

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 4812 PSO R.JANEIRO CENTRO Conta Judicial: 0400113878846
Agência captadora: 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Código no FGC: Outros
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 2 VARA EMPRESARIAL
Processo : 2014.001.171542-0 Natureza ação: FALENCIA
Réu : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Autor : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Total aplicado : 277.929,11
Saldo capital : 159.083,40 Projetado p/hoje: 203.739,89

----- Agência ----- Guia -----
Parcela detentora Data depósito Saldo de capital Número Data

37 2234 24.04.2024 1.140,00 TEDEV72635307 24.04.2024

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

2906201 – PV
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Referência : 2906201
Protocolo : **72635307**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : ALÍPIO MARTINS DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 23.900.225-37
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : **2 VARA EMPRESARIAL**

Desta forma orientamos a este juízo que utilize **o saldo da parcela 37 desta conta judicial** para emissão de novo(s) mandado(s) de pagamento, após verificação dos dados bancários informados. Ressaltamos que há incidência de tarifa bancária de TED a cada tentativa de envio dos valores.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

2906064 – PV
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Referência : 2906064
Protocolo : **72617071**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA
CPF/CNPJ : 12.840.405-18
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : **2 VARA EMPRESARIAL**

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao mandado de pagamento em referência, tendo como beneficiário supracitado foi creditado em outra Instituição Financeira, conforme dados bancários informados no referido mandado, porém o crédito foi devolvido pelo banco destinatário sob a seguinte alegação: **Banco e/ou código da agência e/ou o nº da conta de destino está(ão) inválido(s)**

Comprovante: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate.802,4647,500828,0,1,1.bbx>

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 4812 PSO R.JANEIRO CENTRO Conta Judicial: 0400113878846
Agência captadora: 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Código no FGC: Outros
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 2 VARA EMPRESARIAL
Processo : 2014.001.171542-0 Natureza ação: FALENCIA
Réu : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Autor : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Total aplicado : 276.789,11
Saldo capital : 157.943,40 Projetado p/hoje: 202.599,89

----- Agência ----- Guia -----
Parcela detentora Data depósito Saldo de capital Número Data

33 2234 13.10.2022 807,43 28127298 13.10.2022
34 2234 19.04.2024 1.140,00 TEDEV72603996 19.04.2024
35 2234 22.04.2024 1.140,00 TEDEV72577622 22.04.2024
36 2234 24.04.2024 1.140,00 TEDEV72617071 24.04.2024

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

2906064 – PV
Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.

Referência : 2906064
Protocolo : **72617071**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA
CPF/CNPJ : 12.840.405-18
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : **2 VARA EMPRESARIAL**

Desta forma orientamos a este juízo que utilize **o saldo da parcela 36 desta conta judicial** para emissão de novo(s) mandado(s) de pagamento, após verificação dos dados bancários informados. Ressaltamos que há incidência de tarifa bancária de TED a cada tentativa de envio dos valores.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

2906041 – PV
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Referência : 2906041
Protocolo : **72577622**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : JOSÉ TENISSON DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 12.939.535-80
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : **2 VARA EMPRESARIAL**

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao mandado de pagamento em referência, tendo como beneficiário supracitado foi creditado em outra Instituição Financeira, conforme dados bancários informados no referido mandado, porém o crédito foi devolvido pelo banco destinatário sob a seguinte alegação: **Banco e/ou código da agência e/ou o nº da conta de destino está(ão) inválido(s)**

Comprovante: <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate.802,4647,500828,0,1,1.bbx>

Agência pagadora : 4812 PSO R.JANEIRO CENTRO Conta Judicial: 0400113878846
Agência captadora: 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Código no FGC: Outros
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 2 VARA EMPRESARIAL
Processo : 2014.001.171542-0 Natureza ação: FALENCIA
Réu : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Autor : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Total aplicado : 275.649,11
Saldo capital : 156.803,40 Projetado p/hoje: 201.374,33

----- Agência -----		----- Guia -----			
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital	Número	Data	
33	2234	13.10.2022	807,43	00000028127298	13.10.2022
34	2234	19.04.2024	1.140,00	TEDEV72603996	19.04.2024
35	2234	22.04.2024	1.140,00	TEDEV72577622	22.04.2024

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

2906041 – PV
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

Referência : 2906041
Protocolo : **72577622**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : JOSÉ TENISSON DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 12.939.535-80
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL

Desta forma orientamos a este juízo que utilize **o saldo da parcela 35 desta conta judicial** para emissão de novo(s) mandado(s) de pagamento, após verificação dos dados bancários informados. Ressaltamos que há incidência de tarifa bancária de TED a cada tentativa de envio dos valores.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 02/05/2024

Data da Juntada 02/05/2024

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento .

Texto



2906207 – PV
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Referência : 2906207
Protocolo : **72603996**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : ANANIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 311.135.675-20
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao mandado de pagamento em referência, tendo como beneficiário supracitado foi creditado em outra Instituição Financeira, conforme dados bancários informados no referido mandado, porém o crédito foi devolvido pelo banco destinatário sob a seguinte alegação:

Banco e/ou código da agência e/ou o nº da conta de destino está(ão) inválido(s)

Comprovante:

<https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1,1.bbx>

Ressaltamos que o valor devolvido foi reaplicado na conta judicial abaixo:

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----
Agência pagadora : 4812 PSO R.JANEIRO CENTRO Conta Judicial: 0400113878846
Agência captadora: 2234 ESC SETOR PUBLICO RJ Código no FGC: Outros
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 2 VARA EMPRESARIAL
Processo : 2014.001.171542-0 Natureza ação: FALENCIA
Réu : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Autor : MASSA FALIDA CONTRERAS CPF/CNPJ:
Total aplicado : 274.509,11 Reservado P/Resgate: 8.749,25
Saldo capital : 164.412,65 Projetado p/hoje: 211.525,71

----- Agência -----		----- Guia -----		
Parcela detentora	Data depósito	Saldo de capital	Número	Data
33	2234	13.10.2022	842,56	0028127298 13.10.2022
34	2234	19.04.2024	1.140,00	TEDEV72603996 19.04.2024

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ

2906207– PV
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Referência : 2906207
Protocolo : **72603996**
Conta Judicial : 400113878846
Valor R\$: **1.140,00**
Beneficiário : ANANIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ : 311.135.675-20
Processo : 2014.001.171542-0
Órgão : 2 VARA EMPRESARIAL

Desta forma orientamos a este juízo que utilize **o saldo da parcela 34 desta conta judicial** para emissão de novo(s) mandado(s) de pagamento, após verificação dos dados bancários informados. Ressaltamos que há incidência de tarifa bancária de TED a cada tentativa de envio dos valores.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
PSO CENTRO - RJ
SOP - TJ - RJ

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a.) Dr(a).
Juiz(a) de Direito do(a)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo 2, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8084 - <http://www.jfrj.jus.br> - Email: 08vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0009098-54.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): RUBENS BRANCO DA SILVA (OAB RJ022570)

ADVOGADO(A): MARCIA BARBOSA PEREIRA DE SOUSA (OAB RJ114125)

ADVOGADO(A): FABIANA ALFRADIQUE DE OLIVEIRA (OAB RJ155709)

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

OFÍCIO Nº 510012631046

CHAVE DO PROCESSO PARA CONSULTA: 929653825121 - podará ser visualizado em eproc.jfrj.jus.br em consulta pública do processo

DESTINATÁRIO: 2ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ

EMAIL: cap02vemp@tjrj.jus.br

Senhor Diretor,

Por ordem do Juiz(a) Federal JOSE ARTHUR DINIZ BORGES, nos autos do processo em epígrafe, sirvo-me do presente para solicitar os préstimos no sentido de informar a situação atual do processo de falência Nº 0197748-47.2014.8.19.0001 relativo à CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme requerido pela UNIÃO.

Em anexo, despacho do Evento 262.

O cumprimento deverá ser comprovado por meio eletrônico, preferencialmente pelo sistema eproc ou pelo email da Serventia (08vf@jfrj.jus.br).

Documento eletrônico assinado por **FLAVIA BARRETO SIMAO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012631046v3** e do código CRC **c4eeddc7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FLAVIA BARRETO SIMAO

Data e Hora: 1/3/2024, às 19:30:50

0009098-54.2011.4.02.5101

510012631046 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo 2, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8084 - <http://www.jfrj.jus.br> - Email: 08vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0009098-54.2011.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

DESPACHO/DECISÃO

VISTOS EM CORREIÇÃO

Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro/RJ (PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001) para que informe a situação atual do processo de falência, conforme requerido pela UNIÃO na petição do Evento 250.

Com a resposta, voltem-me os autos conclusos.

Documento eletrônico assinado por **JOSE ARTHUR DINIZ BORGES, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012533992v2** e do código CRC **18e5a9fa**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE ARTHUR DINIZ BORGES

Data e Hora: 21/2/2024, às 13:11:38

0009098-54.2011.4.02.5101

510012533992.V2

Justiça Federal da 2ª Região

Informações do Email Enviado

07/03/2024 17:04:47

De: 08vf@jfrj.jus.br

Para: cap02vemp@tjrj.jus.br

Assunto: JFRJ - 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Processo 0009098-54.2011.4.02.5101

Olá. Segue ofício no processo em epígrafe, para providências.

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]

Anexos

Evento 263-OFIC1.pdf

Evento 262-DESPADEC1.pdf



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **02/05/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 2ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Nº do Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

Destinatário: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Baixem os autos para a juntada dos ofícios.

No que tange aos ofícios do Banco do Brasil , intimem-se o AJ e os interessados

Quanto ao ofício da 8ª Vara Federal, informe a serventia.

Fls. 7368/7393, 7464/7471 e 7513/7521 - (RMA - AJ) - Aos interessados.

Fls. 7395 - Anote-se onde couber.

Fls. 7435/7436, 7946 - Aos Interessados.

Fls. 7439/7443, 7498/7504 - Ao AJ.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/05/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUIZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA.,** por seu Administrador Judicial nomeado nos autos
falimentares de nº 0197748-47.2014.8.19.0001, **LICKS CONTADORES
ASSOCIADOS**, representada por Gustavo Banho Licks, vem, perante Vsa. Excelência,
em atenção ao r. despacho de id. 7.620, se manifestar na forma que passa a expor:

1. Ofícios de id. 7.624/7.628 – Banco do Brasil

Através dos ofícios de id. 7.624/7.628, o Banco do Brasil informa acerca
da impossibilidade de cumprimento dos mandados de pagamento expedidos em favor dos
credores Alípio Martins dos Santos, Antônio Carlos Queiroz da Silva e José Tenisson dos
Santos, em razão de seus dados bancários estarem inválidos.

Neste sentido, a Administração Judicial informa ciência quanto aos ofícios
em questão, bem como que irá diligenciar junto aos três credores mencionados a fim de
que comuniquem, novamente, seus dados bancários.

2. Id. 7.439/7.443 – Rafael Ramos Nalin

Trata-se de manifestação apresentada pelo Sr. Rafael Ramos Nalin, pela
qual informa que, em 18 de outubro de 2016, seu genitor arrematou 07 (sete) veículos na
presente falência, os quais, até a presente data, possuem restrições originadas de ações
ajuizadas em desfavor da massa falida.



Informa, ainda, que seu genitor – arrematante - faleceu em 14 de abril de 2021, bem como ter sido nomeado inventariante do espólio do *de cuius*.

Neste sentido, requer sejam os bens desembaraçados das restrições oriundas de ações ajuizadas em desfavor da massa falida, uma vez que, no auto de arrematação, constava que os bens arrematados sairiam livres de quaisquer ônus e obrigações.

Para tanto, pleiteia a expedição de ofício ao DETRAN/RJ contendo determinação neste sentido.

Inobstante os requerimentos ora analisados, o manifestante não apresentou documentos comprobatórios de seu direito, razão pela qual o auxiliar do juízo falimentar requer sua intimação para que apresente Termo de inventariante e Auto de Arrematação.

Após, a Administração Judicial solicita lhe seja aberta nova vista a fim de que, munido dos documentos que comprovam o direito do manifestante, possa apresentar seu parecer.

3. Id. 7.498/7.504 – 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Trata-se de ofício remetido pelo Ilmo. Juízo da 08ª Vara Federal do Rio de Janeiro, pelo qual solicita informações acerca da situação atual do presente processo de falência, conforme requerido pela União nos autos da Execução Fiscal autuada sob o nº 0009098-54.2011.4.02.5101.

Neste sentido, a Administração Judicial se serve da presente para informar que a presente falência se encontra na fase de pagamento – conforme rateio deferido no id. 3.997 -, para que, posteriormente, possa ser encerrada.

4. Id. 7.501/7.504 – Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/RJ

Trata-se de ofício remetido pelo Colendo Juízo da Vara do Trabalho de Ribeirão Pires/RJ, pelo qual solicita informações quanto ao apagamento das contribuições previdenciárias previamente reservadas por esta Administração Judicial.



Tendo em vista que o crédito objeto de análise possui natureza fiscal, este deverá ser quitado quando do pagamento da Classe III do QGC da Massa Falida, conforme determina o art. 83, inciso III da Lei 11.101/05.

Neste sentido, informa que os créditos alocados na Classe III do Quadro Geral de Credores serão pagos em momento oportuno, conforme a ordem concursal estabelecida pela Lei de Recuperações Extrajudiciais, Judiciais e Falências.

Nestes termos,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184


LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 02/05/2024 e foi publicado em 13/05/2024 na(s) folha(s) 311/312 da edição: Ano 16 - nº 162 do DJE.

Proc. 0197748-47.2014.8.19.0001 - CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv(s). Dr(a). LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORRÊA (OAB/RJ-125153), Dr(a). YAMBA SOUZA LANNA (OAB/RJ-093039), Dr(a). JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ (OAB/RJ-149932), Dr(a). ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (OAB/RJ-093240), Dr(a). RENNER SILVA FONSECA (OAB/MG-097515) X Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). DEBORA ROMANO (OAB/SP-098602), Dr(a). ADRIANE BARBOSA OLIVEIRA (OAB/RJ-217606), Dr(a). MARCOS ANTONIO SOLER ASCENCIO (OAB/SP-129290), Dr(a). LEONARDO PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS (OAB/SP-173966), Dr(a). HELIO SIQUEIRA JUNIOR (OAB/RJ-062929), Dr(a). GEISON PEREIRA DA CRUZ (OAB/RJ-175231), Dr(a). PROCURADOR DO ESTADO (OAB/TJ-000007), Dr(a). MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (OAB/SP-188846), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354), Dr(a). HELENE SALOMAO FONSECA (OAB/PR-088921), Dr(a). CHRISTIANE SALOMAO FERNANDES GOMES (OAB/RJ-114173), Dr(a). LUDMILA SCHARGEL MAIA (OAB/RJ-061609), Dr(a). VIVIANI DE VASCONCELLOS PEDRONI (OAB/SP-268348), Dr(a). LUCAS VIEIRA UCHÔA (OAB/RJ-240894), Dr(a). MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO (OAB/SE-002796) Despacho: Baixem os autos para a juntada dos ofícios.No que tange aos ofícios do Banco do Brasil , intimem-se o AJ e os interessados Quanto ao ofício da 8ª Vara Federal, informe a serventia.Fls. 7368/7393, 7464/7471 e 7513/7521 - (RMA - AJ) - Aos interessados.Fls. 7395 - Anote-se onde couber.Fls. 7435/7436, 7946 - Aos Interessados.Fls. 7439/7443, 7498/7504 - Ao AJ.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2024

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 13/05/2024

Data 13/05/2024

Descrição



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:

cap02vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 265/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

Processo Nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuição:11/06/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outro Massa Falida: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros

REF. PROC. Nº 0009098-54.2011.4.02.5101

REF. OFÍCIO Nº 510012631046

Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Exa. que a presente falência **encontra-se na fase de pagamento do rateio aos credores trabalhistas.**

Atenciosamente,

Marcelo Mondego de Carvalho Lima
Juiz de Direito

Ao Juízo da 8ª Vara Federal do Rio de Janeiro - Email: 08vf@jfrj.jus.br

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Z2T.FIQB.Z6FX.65X3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 14/05/2024

Documentos Associados Ofício Solicitação (DIVERSOS) (265/2024/OF)



Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LICKS CONTADORES ASSOCIADOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 14/05/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Baixem os autos para a juntada dos ofícios.

No que tange aos ofícios do Banco do Brasil , intmem-se o AJ e os interessados

Quanto ao ofício da 8ª Vara Federal, informe a serventia.

Fls. 7368/7393, 7464/7471 e 7513/7521 - (RMA - AJ) - Aos interessados.

Fls. 7395 - Anote-se onde couber.

Fls. 7435/7436, 7946 - Aos Interessados.

Fls. 7439/7443, 7498/7504 - Ao AJ.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 20/05/2024

Data da Juntada 16/05/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de abril de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEORNARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Massa Falida Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda

Abril 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Contreras Empreendimentos e Construções Ltda, nos autos do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de abril de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestação em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão.....	7
Tabela 1 - Contatos de Credores	6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/07/2016	Sentença de Falência - art. 99	2172/2177
16/01/2018	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2843
06/02/2018	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
11/04/2018	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2922/2936
30/04/2018	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/03/2021	Quadro Geral de Credores - art. 18	3918/3923
22/11/2016	Obrigações dos Falidos - art. 104	2397
20/06/2017	Arrecadação de Bens - art. 108	2637/2663
18/10/2017	Realização do Ativo - art. 139	2757
17/11/2020	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3419/3794
	Pagamento aos Credores - art. 149	3997
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – “CONTRERAS”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.777/0001-18 iniciou suas atividades em 1998.

A constituição da sociedade, ora falida, se deu após a Contreras Hermanos, sócia majoritária da CONTRERAS, identificar uma perspectiva de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL.

A principal atividade da CONTRERAS era a realização de empreendimentos de engenharia. Na área dutoviária praticava a reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos.

Enquanto que na área industrial executou obras em refinarias com paradas de produção reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de abril de 2024.

Data	Manifestação	ID.
15/04/2024	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março	7.513

4) Manifestação em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de abril de 2024.

5) Atendimentos

A Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. No mês de abril de 2024, realizou os seguintes atendimentos por telefone:

Tabela 1 - Contatos de Credores

DATA	INTERESSADO
11/04/2024	José Augusto Leandro
12/04/2024	Moises
24/04/2024	Gilliard
24/04/2024	Moises
29/04/2024	Irací
30/04/2024	Irací

6) Análise Financeira

Em vista da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência encontra-se em fase de pagamentos, sendo certo que todo ativo foi arrecadado e realizado.

Ademais, na medida em que não foram encaminhados pelo Banco do Brasil extratos da conta judicial da Massa Falida correspondentes aos meses anteriores, a análise financeira foi prejudicada para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA

OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/06/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu Administrador Judicial nomeado nos autos em
epígrafe, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, vem, perante V. Exa, requerer seja
concedida gratuidade de justiça nos autos do processo de nº 0405227-73.2015.8.19.0001,
pelas razões que passa a expor:

1- Breve síntese – realização de perícia nos autos de nº 0405227-73.2015.8.19.0001

Conforme se pode verificar dos autos da Ação de Indenização ajuizada
pela Massa Falida em face de Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e outros (esta autuada
sob o nº 0405227-73.2015.8.19.0001 e que tramita perante o Ilmo. Juízo da 14ª Vara
Cível da Comarca da Capital/RJ), foi determinada a realização de perícia como meio de
prova necessário para o deslinde do feito, conforme transcrição abaixo, que foi retirada
da r. decisão de id. 1.561 daqueles autos:

“Determino a realização da prova pericial, eis que somente através de
tal meio de prova será possível se averiguar se houve ou não cobrança
excessiva, bem como o alegado desequilíbrio contratual”

Assim, constatada a necessidade de contratação de perito e, considerando
os escassos recursos disponíveis em contas judiciais para pagamento dos créditos devidos,
a Administração Judicial requer seja concedida gratuidade de justiça à Massa Falida,
através de decisão com força de ofício.



2- Da gratuidade de justiça que se impõe à massa falida.

Neste sentido, verifica-se que, no caso vertente, não se pode olvidar a situação de fato em que se encontra a Autora da Ação de Indenização, na medida que teve sua falência decretada por este Ilmo. Juízo, nos presentes autos.

Tal fato, além de alterar seu regime jurídico, concretizou a situação de penúria econômico-financeira suportada pela falida.

Na presente hipótese, a gratuidade de justiça é requerida não apenas pela manifesta impossibilidade de suportar os ônus processuais, sucumbenciais e periciais, mas também para preservar o patrimônio da Massa Falida, de modo a proteger a universalidade de credores e otimizar o pagamento de seus respectivos créditos.

Não bastassem as consequências do regime falimentar, que, por si só, são suficientes a caracterizar o direito à gratuidade, a jurisprudência deste E. Tribunal sinaliza pela concessão do aludido benefício em hipóteses semelhantes, nos termos dos arestos a seguir transcritos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA EM REGIME DE LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL. POSSIBILIDADE. EQUIPARACÃO DA LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL À MASSA FALIDA. VIABILIZAÇÃO DO DIREITO DE POSTULAR EM JUÍZO. GARANTIA CONSTITUCIONAL. HIPOSSUFICIÊNCIA COMPROVADA ATÉ MESMO EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE LIQUIDACÃO. PROVIMENTO DO RECURSO, COM FULCRO NO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (Agravado de Instrumento nº 0006524-38.2005.8.19.0000 - 9ª CC/TJERJ - Relator Desembargador Luiz Felipe Francisco - decisão monocrática publicada em 20/12/2005) - grifado

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. POSSIBILIDADE. Gratuidade de justiça. Possibilidade do benefício ser concedido à pessoa jurídica. Empresa em regime de liquidação extrajudicial, evidenciando a sua insolvência. Concessão do benefício. Decisão mantida. (Agravado de Instrumento nº 0020311-

08.2003.8.19.0000 – 17ª CC/TJERJ – Relator Desembargador Fabrício
Bandeira Filho – julgamento em 24/09/2003) – grifado

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. COISA INDIVISÍVEL. ADMISSIBILIDADE. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PESSOA JURÍDICA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HIPOSSUFICIÊNCIA COMPROVADA. POSSIBILIDADE. 1 - A Lei instituidora da gratuidade de justiça não faz qualquer distinção entre a pessoa física (natural) e pessoa jurídica, subordinando este benefício apenas a um estado de hipossuficiência da parte (art. 2º, §único, da Lei 1.060/50). 2 - O estado de liquidação extrajudicial da pessoa jurídica gera presunção de hipossuficiência, que autoriza a concessão do benefício da gratuidade de justiça. (Agravado de Instrumento nº 0015662-05.2000.8.19.0000 – 18ª CC/TJERJ – Relator Desembargador Milton Fernandes de Souza – julgamento em 19/12/2000) – grifado

AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PESSOA JURÍDICA. INATIVIDADE. POSSIBILIDADE. HIPOSSUFICIÊNCIA COMPROVADA. RECURSO PROVIDO. (Agravado de Instrumento nº 0006734-84.2008.8.19.0000 – 6ª CC/TJERJ – Relator Desembargador Francisco de Assis Pessanha – julgamento em 28/08/2008) - grifado

Os Tribunais Federais possuem idêntico entendimento, a exemplo das ementas abaixo colacionadas:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. MASSA FALIDA. LEI N. 1.060/50. RECURSO PROVIDO. 1. A gratuidade da justiça, prevista na Lei n. 1.060/50, pode ser deferida a todos aqueles que comprovarem insuficiência de recursos.

2. No caso da massa falida, a própria sentença declaratória de falência, em razão dos efeitos previstos em lei, faz prova da insolvência da empresa e, conseqüentemente, da impossibilidade de arcar com o pagamento das custas processuais. 3. Agravo de instrumento provido. (AG 0021657-62.2002.4.01.0000 – 8ª Turma/TRF1 – Relator

Desembargador Federal Leomar Barros Amorim de Sousa – publicado em 20/11/2009 e-DJF1 P. 320) – grifado

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. MASSA FALIDA. LEI 1.060/1950. 1. A gratuidade da justiça, prevista na Lei 1.060/50, abrange todos os que comprovarem insuficiência de recursos. Na hipótese dos autos a falência da empresa demonstra sua impossibilidade de arcar com as custas do processo. 2. Agravo provido. (AG 0025276-97.2002.4.01.0000 – 4ª Turma/TRF1 – Relator Desembargador Federal Hilton Queiroz – publicado em 13/02/2003 DJ P. 144) - grifado

A hipótese do pedido encontra-se também esculpida em nossa Constituição Federal, no artigo 5º, inciso LXXIV, sendo ratificado pelos Tribunais pátrios, que reconhecem o direito à justiça gratuita a todo aquele – pessoa física ou jurídica, indistintamente – que se declare impossibilitado de arcar com as custas judiciais, independente de possuir ou não algum bem material.

Quanto ao direito, já há algum tempo, tanto a doutrina quanto a jurisprudência pátria vêm se inclinando e consolidando no caminho de ver a assistência judiciária ser estendida às pessoas jurídicas. Até mesmo pelo caráter inclusivo do instrumento, é plausível e acertada a interpretação mais ampla dada ao texto da Lei nº 1.060/50, no qual não se vislumbra qualquer vedação para concessão da gratuidade de justiça às pessoas físicas. O Superior Tribunal de Justiça já pacificou entendimento a respeito:

RESP - PROCESSUAL CIVIL - PESSOA JURIDICA - ASSISTENCIA JUDICIARIA - O ACESSO AO JUDICIARIO E AMPLO, VOLTADO TAMBEM PARA AS PESSOAS JURIDICAS. TEM, COMO PRESSUPOSTO A CARENCIA ECONOMICA, DE MODO A IMPEDI-LOS DE ARCAR COM AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. ESSE ACESSO DEVE SER RECEPCIONADO COM LIBERALIDADE. CASO CONTRARIO, NÃO SERA POSSIVEL O PROPRIO ACESSO, CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO. O BENEFICIO NÃO E RESTRITO AS ENTIDADES PIAS, OU SEM INTERESSE DE LUCRO. O QUE CONTA E A SITUAÇÃO ECONOMICA-

FINANCEIRA NO MOMENTO DE POSTULAR EM JUÍZO (COMO AUTORA, OU RE). (RESP 127330-RJ – 6ª Turma/STJ – Relator Ministro LUIZ VICENTE CERNICCHIARO – julgamento em 23/06/1997) - grifado

Desta feita, a Administração Judicial requer seja concedida gratuidade de justiça em favor da massa falida a fim de que não suporte o ônus dos honorários periciais, tendo em vista sua condição de sociedade empresária em regime falimentar e notória dificuldade financeira.

3- Da real situação da Massa Falida

Como dito alhures, a MASSA FALIDA DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., em decorrência de sua delicada situação financeira, teve a sua falência decretada no dia 13/07/2016 pelo juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, através dos autos falimentares nº 0197748-47.2014.8.19.0001.

Sendo assim, em virtude da quebra, a massa falida se encontra na extrema necessidade de liquidar seus ativos e recuperar seus recebíveis, para que assim seja possível saldar aos créditos da massa de credores na ordem do art. 83 da Lei nº 11.101/05.

Impende ressaltar que a Massa não dispõe de numerário suficiente para honrar todos os seus compromissos, sendo que a prioridade é quitar os débitos trabalhistas, razão pela qual eventual custeio da perícia seria de extrema prejudicialidade aos credores.

Neste sentido, valido se faz informar que, atualmente, a relação de credores da massa conta com 493 (quatrocentos e noventa e três) credores inclusos, aos quais são devidos o total de R\$ 61.837.680,58 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

Resumo		
Classe	Valor	Qt Credores
I	R\$ 1.808.006,31	243
II	R\$ 33.454.374,09	4
VI	R\$ 26.575.300,18	246
TOTAL	R\$ 61.837.680,58	493



Enquanto o passivo alcança a expressiva monta acima informada, a massa falida possui – conforme RMA referente a dezembro de 2022 a junho de 2023 – saldo de R\$ 262.124,53 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nas contas judiciais vinculadas aos presentes autos.

Neste diapasão, se subtrairmos o valor devido pela massa falida pelo valor disponível nas contas judiciais vinculadas à sua falência, alcançaremos a monta de R\$ 61.575.556,05 (sessenta e um milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) como débito da massa.

Resta nítida a situação de penúria econômico-financeira que assola a Autora da Ação de Indenização de nº 0405227-73.2015.8.19.0001.

Ante o exposto, a concessão do benefício de gratuidade de justiça se mostra medida indispensável à defesa dos interesses não só da própria massa falida, mas, principalmente, de sua coletividade de credores.

4- Conclusão

Ante o exposto, esta Administração Judicial vem a presença de V.Exa., requerer seja concedido o benefício da gratuidade de justiça à massa falida através de ofício, para que a Administração Judicial possa juntá-lo nos autos da Ação de Indenização de nº 0405227-73.2015.8.19.0001.

Requer a gratuidade de justiça haja vista a situação de penúria econômico-financeira suportada pela Massa Falida, bem como buscando proteger o interesse da coletividade de credores da mesma.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184
LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354
PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294